



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6734



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.365 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002823, resolve

PROMOVER

MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA, matrícula 857820-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	24
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	26
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	37
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	53
SECRETARIA DA FAZENDA	54
SECRETARIA DA SAÚDE	55
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57
DETRAN	58
TOCANTINS PARCERIAS	62
UNITINS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

ATO Nº 69 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, na Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ADAILTON RODRIGUES FONSECA, matrícula 866535-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
2. ALEX DE SOUZA E SOUSA, matrícula 943803-2, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
3. ARTUR JOSÉ HOLDEFER, matrícula 1092855-1, Função Comissionada de Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
4. CAROLINE WEISS, matrícula 11210508-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
5. EDINALDO JOVENTINO SILVA, matrícula 1013670-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
6. ELIANE SANTOS REIS, matrícula 11206969-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
7. ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
8. JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, matrícula 869007-1, Função Comissionada de Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
9. JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR, matrícula 11208392-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
10. LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES, matrícula 11207159-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
11. LEOILSON DA SILVA, matrícula 544222-1, Função Comissionada de Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
12. MARCELO SANTOS PACHECO, matrícula 1083120-1, Função Comissionada de Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
13. MÁRCIO DIAS CARDOSO, matrícula 11208570-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
14. MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, matrícula 61843-2, Função Comissionada de Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
15. NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO, matrícula 964314-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
16. NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1079840-1, Função Comissionada de Supervisor de Postos Fixos, FC-CASAMILITAR-1;
17. SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, Função Comissionada de Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
18. TACIO NUNES BORGES, matrícula 61405-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
19. WARLEY ALVES OLIVEIRA, matrícula 972074-1, Função Comissionada de Supervisor de Segurança do Hangar, FC-CASAMILITAR-1;
20. WECSLEY ALVES DE MELO, matrícula 816283-1, Função Comissionada de Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 77 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ANTÔNIO GILDEFRA DA SILVA GOMES, matrícula 1018876-1, FCA-1;
2. CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 11210176-1, FCA-2;
3. CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 11208775-1, FCA-1;
4. ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 136375-1, FCA-6;
5. ELITON DIAS DOS SANTOS, matrícula 11206993-1, FCA-1;
6. ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA, matrícula 674610-1, FCA-2;
7. FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO, matrícula 11210290-1, FCA-2;
8. GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, FCA-2;
9. ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula 11207760-1, FCA-1;
10. JADIEL TELES DA SILVA, matrícula 11207280-1, FCA-1;
11. JUCELIA GOMES SOBRINHO, matrícula 1116347-4, FCA-1;
12. JULIANA MARINHO RIBEIRO, matrícula 1200690-1, FCA-1;
13. JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO, matrícula 46969-1, FCA-6;
14. KALYNNE DA COSTA SALES, matrícula 11210796-1, FCA-2;
15. KEIDY SILVA REGO, matrícula 965549-1, FCA-2;
16. KELLENAGUIAR FRAGOSO PIMENTEL, matrícula 1059211-1, FCA-6;
17. LUCAS XAVIER DOS SANTOS, matrícula 11229438-1, FCA-2;
18. LUILTON BAREIRA AGUIAR, matrícula 99172-1, FCA-1;
19. MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, matrícula 1239201-2, FCA-6;
20. MARCOS VINICIUS MACEDO DE CARVALHO, matrícula 85094-1, FCA-2;
21. MARIADACONSOLAÇÃO BARROSO DE SOUSA, matrícula 920700-1, FCA-5;
22. NUBLIO COSTA DIOGENES, matrícula 879980-3, FCA-2;
23. NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA, matrícula 83310-1, FCA-2;
24. PEDRO LEONARDO MOLLO, matrícula 101970-1, FCA-4;
25. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FCA-5;
26. REANE FIGUEREDO MOTTA, matrícula 54462-1, FCA-3;
27. YURI PEREIRA DA SILVA, matrícula 43361-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 78 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 79 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PATRÍCIA RIBEIRO BRITO, matrícula 887459-6, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Casa Militar, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 83 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA INGRYD DA SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 86 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.092, de 9 de julho de 2009, resolve

N O M E A R,

a partir de 14 de janeiro de 2025, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, para o biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes das Secretarias:

a) do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE;
Suplente: Maria Nágila Praigida;

b) do Planejamento e Orçamento:

Titular: ODILON DUTRA DA SILVA;
Suplente: Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho;

c) da Educação:

Titular: ALLINE MARTINS PARENTE;
Suplente: Geiflayanne Neves de Oliveira;

d) da Saúde:

Titular: HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO;
Suplente: Vera Lúcia Barros de Sousa;

e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: ANTONIETA DIAS FARIAS DE SOUZA;
Suplente: Simone de Lima;

II - dos Municípios, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:

Titular: DÉBORA FRANCISCA DUTRA;
Suplente: Francisca Joilma Patrício Farias Andrade;

III - de entidades não governamentais:

a) Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP:

Titular: MARIA ISTÉLIA COELHO FOLHA;
Suplente: Amilson Rodrigues Silva;

b) Fundação Semear Liberdade:

Titular: ALDECY CARVALHO DOS SANTOS;
Suplente: Faustino Saraiva dos Reis e Silva;

c) Movimento dos Atingidos por Barragens:

Titular: VANESSA NEVES MENDES ROCHA;
Suplente: Thamires Cristina de Oliveira Neves;

d) do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO:

Titular: AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA;
Suplente: Taciane de Oliveira;

e) da Federação das APAEs do Estado do Tocantins - FEAPAES/TO:

Titular: MÁRCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE;
Suplente: Jorcilene Lopes da Silva Ferreira;

f) da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOM/TO:

Titular: DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS;
Suplente: Elisabete Ferreira da Silva.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 92 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. CLEIDIENE FERREIRA ANDRADE MARACAIPE, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, 4 de janeiro de 2025;
2. ERISVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, 13 de janeiro de 2025;
3. FREDERICK BATISTA BORGES, Secretário-Geral - DAI-1, 13 de janeiro de 2025;
4. IVAN CARDOSO MOITA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, 13 de janeiro de 2025;
5. JOÃO LUCAS GOMES DOS SANTOS, Assessor de Gestão de Pessoas - DAI-1, 13 de janeiro de 2025;
6. JOSIMAR DO NASCIMENTO CAMPOS, Secretário-Geral - DAI-1, 13 de janeiro de 2025;
7. KARLA AIRES PARENTE, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, 13 de janeiro de 2025;
8. KEISER COELHO ESPÍRITO SANTO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, 13 de janeiro de 2025;
9. KELISON PEREIRA GOMES, Secretário-Geral - DAI-1, 13 de janeiro de 2025;
10. MARINA XAVIER DE MACEDO, Diretor de Comunicação - DAS-4, 4 de janeiro de 2025;
11. RAFAEL VIEIRA COSTA, Gerente de Compras - DAI-1, 13 de janeiro de 2025;
12. VANDANCLO DOS SANTOS SILVA E SILVA, Secretário-Geral - DAI-1, 13 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 93 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NELMA CECÍLIA ATAÍDES RIBEIRO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 96 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBSON VOGARINS CORRÊA DE MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 97 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de janeiro de 2025:

1. ELOÍSA MACHADO SERPA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JOSÉ CLÉZIO DA SILVA MACHADO, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. LUCCA NUNES MORAES ACHCAR, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 98 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de janeiro de 2025:

1. ALDENI BARROS DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. BONFIM FERREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. CELDA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
5. CÍCERO BARBOSA PINHEIRO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
6. CLEITON SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. CLEYTON PEREIRA BARROS, Assessor Comissionado III - CA-3;
8. DANIELA FRANCISCO DE SOUZA, Assessor Comissionado V - CA-5;

9. DOURIVAL LOPES DE AGUIAR, Assessor Comissionado III - CA-3;
10. EDVANO PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
11. ELENILSON BEZERRA RODRIGUES, Assessor Comissionado V - CA-5;
12. FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS, Assessor Comissionado III - CA-3;
13. GLEYSON CARDOSO SOUZA, Assessor Comissionado II - CA-2;
14. HELLEN LOURRAYNE BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
15. HERMÍNIA MARIA NUNES DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
16. HIPOLITO DE SOUZA E SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
17. IDELSON PINTO DE JESUS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
18. IVANILDES BISPO DE SOUZA, Assessor Comissionado III - CA-3;
19. IZALTINA RODRIGUES DE CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
20. JULIANA ROSA DA COSTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
21. LUIS GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Assessor Comissionado IV - CA-4;
22. LUIZ BORGES DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
23. MARCIENE JOSÉ DOS SANTOS, Assessor Comissionado V - CA-5;
24. MARIA IRENE DOURADO DE SANTANA, Assessor Comissionado V - CA-5;
25. MARLUCIA LIMA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
26. MARUZAN GOMES DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
27. MARYANA BRANDÃO DE SÁ, Assessor Comissionado III - CA-3;
28. NAIVANY LOPES DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
29. OSIEL SATILIO DE ANDRADE, Assessor Comissionado II - CA-2;
30. OSMAR AFONSO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;
31. PATRÍCIO DE SOUSA MENDES, Assessor Comissionado I - CA-1;
32. ROSINETH DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, Assessor Comissionado V - CA-5;
33. SAMUEL PEREIRA DA COSTA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
34. SANDRADE JESUS RODRIGUES SOARES, Assessor Comissionado II - CA-2;
35. SERGIO GOMES JARDIM, Assessor Comissionado IV - CA-4;
36. SIDNEY MOURA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 99 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 73 - DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.732 do Diário Oficial do Estado:

I - os seguintes servidores da Secretaria Executiva da Governadoria, com despesas parciais pela MERCURIA ENERGY TRADING SA e ônus pelo Estado, quanto às diárias:

1. EDILCINEY LOPES PEREIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador;
2. FÁBIO NUNES OSCAR DE OLIVEIRA, Assessor Especial Técnico VI.

II - MARCUS MARCELO DE BARROS ARAUJO, Deputado Estadual, sem ônus para o Poder Executivo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional do Palácio - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO REOLON para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Receptiva do Cantão - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 104 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025:

- ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, matrícula 11216824-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- ALCIMAR ARAÚJO MILHOMEM, matrícula 11156066-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- BENEDITO FERREIRA CHAVES, matrícula 135220-8, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, matrícula 1014889-4, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- CRISTIANE DALASTRA, matrícula 1113526-3, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;

- DÉBORA JANETH BISPO RODRIGUES MOLLO, matrícula 1078259-2, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula 794184-4, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- ELIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 690846-2, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- JOSÉ ROBERTO ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 1107828-3, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- MARIA RAQUEL DE CARVALHO, matrícula 1097083-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- MARÚZIA CARVALHO MAIA, matrícula 918985-2, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 680385-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- MILTON FERREIRA CASTRO, matrícula 67808-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
- NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA, matrícula 11232021-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- PAULO LUCIN MEURER, matrícula 810852-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO, matrícula 341074-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA, matrícula 76093-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- REGIANE SOUSA CHAVES, matrícula 502653-2, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- RICKSON ASSUNÇÃO DE LIMA, matrícula 1284223-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS, matrícula 970508-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- SUNAMITA FREITAS MATOS, matrícula 1213750-5, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
- VERALÚCIA RODRIGUES BARROS, matrícula 1274430-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 105 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025:

- SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, matrícula 848089-1, FCA-4;
- WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1152661-1, FCA-2;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 106 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, matrícula 1020781-2, FCG-2;
2. JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO, matrícula 564506-1, FCG-2;
3. LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, matrícula 1005863-2, FCG-1;
4. MARY SANDRA MORSELI FREGONESI, matrícula 759044-7, FCG-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 107 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELSON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Credenciamento - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a PORTARIA SEGOV Nº 172, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6727, de 02/01/2025:

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES	1157140-4	02/01/2025 A 31/01/2025	2022/2023
JOSE DHONATA DA SILVA	11658738-2	02/01/2025 A 31/01/2025	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREA REIS DE SOUSA	566138-3	17/01/2025 A 31/01/2025	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 50 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KEILA DA SILVA CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 58 - EX, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 59 - CSS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Administradora LORENNALUISE JERÔNIMO DOS PASSOS HONÓRIO, matrícula 1090569-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 60 - CSS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 94, de 21 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, a Assistente Social CRISTIANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula 889584-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 27/2024/CAT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Altera as Normas Técnicas (NTs) 12 e 33 para adequação e aperfeiçoamento dos procedimentos e exigências quanto à Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) no Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no inciso VIII do art. 4º, art. 5º e art. 41 da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo XII da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 12 do CBMTO), conforme anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Alterar o anexo XXXIII da Portaria nº 13/2022/CAT (NT 33 do CBMTO), conforme anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO I À PORTARIA 27/2024/CAT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO XII À PORTARIA Nº 13/2023/CAT,
DE 05 DEZEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 12**BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA****2 APLICAÇÃO**

2.1 Esta Norma Técnica se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências;

3.2 Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

3.3 NBR 13860 - Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio;

3.4 NBR 14023 - Registro de atividades de bombeiros;

3.5 NBR 14096 - Viaturas de combate a incêndio;

3.6 NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio;

3.7 NBR 14277 - Campo para treinamento de combate a incêndio;

3.8 NBR 145610 - Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate;

3.9 NBR 14608 - Bombeiro profissional civil;

3.10 NBR 9077 - Saída de emergência em edifícios.

4 DEFINIÇÕES

4.1 Além das definições constantes na Norma Técnica 02 (NT-02) que dispõe sobre terminologias de proteção contra incêndio e pânico, aplicam-se as definições abaixo.

a) Brigadista profissional: profissional habilitado para exercer, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, por sociedade de economia mista ou por empresas especializadas, para atuação em edificações e áreas de risco.

b) Brigadista eventual: colaborador pertencente ao quadro de pessoal de um estabelecimento, voluntário ou não, treinado para atuar eventualmente como integrante da brigada de incêndio de uma edificação ou área de risco.

c) Centros de formação: pessoas jurídicas, devidamente constituídas na forma da lei que exerçam atividades de formação e capacitação de profissionais para atuarem em atividades de combate a incêndio e emergência.

5 PROCEDIMENTOS**5.1 COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

5.1.1 A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa por turno, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

5.1.2 Quando em uma edificação e/ou área de risco houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta a ocupação de risco predominante. O número de brigadistas será calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

5.1.2.1 Conforme notas da Tabela A.1, haverá ocupações que terão sua brigada calculada independente do risco predominante.

5.1.3 A brigada de incêndio deve ser composta por pessoas de todos os setores/departamentos da empresa.

5.1.4 Os eventos em que haja concentração de público (festas, shows, feiras etc), deverão dispor de brigadista eventual ou profissional, em quantidade dimensionada de acordo com os critérios presentes na NT 26 e no item 5.12 desta norma.

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica estabelece as condições mínimas para a composição, formação, treinamento e capacitação de brigadas de incêndio eventuais e profissionais para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.

5.1.5 Para os números mínimos de brigadistas, devem-se prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos.

5.1.6 As edificações que possuem brigadistas profissionais terão decréscimo na proporção de 20% na quantidade mínima de brigadistas determinados pela Tabela A.1. Este cálculo de decréscimo é para cada brigadista profissional, por turno de 24 horas, até o limite de 60%, conforme Exemplo A do Anexo A.

5.1.7 O estabelecimento que possuir posto interno com efetivo mínimo de 6 (seis) brigadistas profissionais (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada (nos parâmetros da NBR 14096 - Viaturas de combate a incêndio) ficará isenta dos demais brigadistas eventuais, desde que os brigadistas profissionais ministrem treinamentos periódicos aos demais funcionários, nos parâmetros desta NT.

5.1.8 Recomenda-se, para as edificações isentas de brigada de incêndio, a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndios existentes na edificação.

5.1.9 O percentual de brigadistas exigidos para a edificação conforme critérios estabelecidos nesta Norma Técnica (NT) deverá ser apresentado no Memorial Descritivo do projeto.

5.2 CRITÉRIOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BRIGADISTAS EVENTUAIS

5.2.1 Os candidatos a brigadistas eventuais devem atender aos seguintes critérios básicos:

- a) permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;
- b) possuir experiência anterior como brigadista;
- c) possuir boa condição física e boa saúde;
- d) possuir bom conhecimento das relações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;
- e) ter responsabilidade legal;
- f) ser alfabetizado.

NOTA: Caso nenhum candidato atenda a todos os critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de critérios.

5.3 ORGANIZAÇÃO DA BRIGADA

5.3.1 Brigada de Incêndio

5.3.1.1 A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, da seguinte forma:

- a) Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições listadas no item 5.5;
- b) Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/ compartimento). É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- c) Chefe da brigada: responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- d) Coordenador geral: responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

5.3.2.1 O organograma da brigada de incêndio da empresa varia de acordo com o número de: edificações, pavimentos e empregados em cada pavimento/compartimento, setor ou turno (Anexo F);

5.4 PROGRAMA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS

5.4.1 Os cursos de formação ou reciclagem dos brigadistas deverão ser integralmente realizados na modalidade presencial.

5.4.2 Os cursos devem priorizar os riscos inerentes ao grupo de ocupação/divisão a qual pertence à edificação ou ao evento.

5.4.2.1 Os candidatos a brigadista eventual, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima de 16 horas, sendo a parte prática de, no mínimo, 8 horas conforme ADENDO B. Exceção para o grupo A e divisões G-1 e G-2, a carga horária total deve ser de 8 horas, sendo a parte prática de, no mínimo, 4 horas conforme ADENDO B.

5.4.2.1.1 O candidato a brigadista profissional deve frequentar curso com carga horária mínima de 306 horas. O conteúdo programático está previsto no Anexo H.

5.4.3 Os brigadistas eventuais que concluírem a formação ou a reciclagem, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes no Adendo B e carga horária prevista no item 5.4.2.1 terão seus nomes incluídos no Atestado de Brigada Contra Incêndio e Emergência.

5.4.4 Os brigadistas profissionais que concluírem a formação ou a reciclagem, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes no Anexo H, receberão Certificado de Brigadista Profissional.

5.4.5 A avaliação teórica realizada pelos formadores deve ser feita na forma escrita, e a avaliação prática deve levar em conta o desempenho do aluno nos exercícios realizados.

5.4.5.1 As avaliações do brigadista eventual deverão ser conforme os conteúdos constantes no Adendo B.

5.4.5.2 As avaliações do brigadista profissional deverão ser conforme os conteúdos constantes do Anexo H.

5.4.6 Após a formação/reciclagem da brigada de incêndio, o profissional ou empresa credenciado formador do brigadista emitirá o respectivo atestado (Brigadista Eventual) ou certificado (Brigadista Profissional).

5.4.6.1 O CBMTO exigirá a reciclagem mencionada no item anterior após sua formação ou última reciclagem a cada 12 meses para o brigadista eventual e 24 meses para o brigadista profissional.

5.4.6.1.1 Na reciclagem de brigadistas eventuais, deverá ser atendido o mínimo 4 horas de teoria e 4 horas de simulados conforme item 5.8.3.

5.4.7 O Atestado de Brigada Contra Incêndio e Emergência ou Certificado de Formação de Brigadista deverá ser mantido na edificação ou área de risco e será exigido do proprietário ou responsável pela edificação durante a inspeção para emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

5.5 ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

5.5.1 Ações de prevenção:

- a) avaliação dos riscos existentes;
- b) inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) inspeção geral das rotas de fuga;
- d) elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- e) encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- f) orientação à população fixa e flutuante;
- g) exercícios simulados.

5.5.2 Ações de emergência:

- a) identificação da situação;
- b) alarme/abandono de área;
- c) acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d) corte de energia;
- e) primeiros socorros;
- f) combate ao princípio de incêndio;
- g) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.6 DO UNIFORME DA BRIGADA DE INCÊNDIO

5.6.1 Os brigadistas de eventos temporários devem ser identificados por meio de camiseta (ou semelhante) ou dispositivo tipo distintivo (braçal ou colete), preferencialmente na cor vermelha e escrito em cor contrastante em caixa alta: "BRIGADISTA".

5.6.2 Os brigadistas profissionais desenvolverão suas atividades uniformizadas, a fim de serem facilmente identificados.

5.6.3 É vedado o uso por parte dos brigadistas de uniforme que tenham cores semelhantes às usadas pelo CBMTO, de forma que os mesmos não sejam confundidos com o fardamento utilizado por essa Corporação.

5.6.4 O uniforme do brigadista profissional deverá conter:

- a) nome de fantasia da empresa;
- b) logotipo da prestadora de serviço se for o caso;
- c) identificação permanente e em lugar visível com o nome e tipo sanguíneo do brigadista;
- d) descrição "Brigadista ou Brigada de Incêndio" na parte posterior do uniforme.

5.6.5 Condições Específicas

5.6.5.1 As organizações militares (OM) ficam isentas das exigências desta norma, ficando os Comandantes de OM responsáveis pelo treinamento de seus militares no combate ao princípio de incêndio.

5.6.5.2 Os casos omissos nesta norma serão solucionados pelo órgão competente do CBMTO.

5.7 PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA

5.7.1 Alerta

5.7.1.1 Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.7.2 Análise da situação

5.7.2.1 Após o alerta, a brigada deve analisar a situação desde o início até o final do sinistro; havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

5.7.3 Primeiros socorros

5.7.3.1 Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.7.4 Corte de energia

5.7.4.1 Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

5.7.5 Abandono de área

5.7.5.1 Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.7.6 Confinamento do sinistro

5.7.6.1 Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.7.7 Isolamento da área

5.7.7.1 Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.7.8 Extinção

5.7.8.1 Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

5.7.9 Investigação

5.7.9.1 Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.7.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar, a brigada deve ficar à sua disposição.

5.7.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo G.

5.8 CONTROLE DO PROGRAMA DE BRIGADA DE INCÊNDIO

5.8.1 Reuniões ordinárias

5.8.1.1 Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, em que serão discutidos os seguintes assuntos:

- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f) outros assuntos de interesse.

5.8.2 Reuniões extraordinárias

5.8.2.1 Após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, realizar uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.8.3 Exercícios simulados

5.8.3.1 Deve ser realizado, no mínimo a cada 12 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Devem ser relatados em ata os seguintes dados:

- a) horário do evento;
- b) tempo gasto no abandono;
- c) tempo gasto no retorno;
- d) tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) atuação da brigada;
- f) comportamento da população;
- g) participação do Corpo de Bombeiros Militar, quando possível, e tempo gasto para sua chegada;
- h) ajuda externa, quando possível, (Plano de Auxílio Mútuo - PAM);
- i) falhas de equipamentos;
- j) falhas operacionais;
- k) demais problemas levantados na reunião.

5.9 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

5.9.1 Identificação da brigada

a) Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

b) O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação para que o reconheçam como membro da brigada.

c) No caso de uma situação real ou simulada de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

d) Os brigadistas profissionais serão uniformizados de forma específica, nos padrões definidos pelo CBMTO.

5.9.2 Comunicação interna e externa

a) Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

b) Essa comunicação pode ser feita através de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno, etc.;

c) Caso seja necessária comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), a telefonista ou o rádio operador é a(o) responsável por ela. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.9.3 Ordem de abandono

5.9.3.1 O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar o(s) local(is) sinistrado(s), o(s) pavimento(s) superior(es) a este(s), o(s) setor(es) próximo(s) e o(s) local(is) de maior risco.

5.9.4 Ponto de encontro

5.9.4.1 Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas para distribuição das tarefas, conforme item 5.5.

5.9.5 Grupo de apoio

5.9.5.1 O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, eletricitistas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.10 RECOMENDAÇÕES GERAIS

5.10.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a) manter a calma;
- b) caminhar em ordem sem atropelos;
- c) não correr e não empurrar;
- d) não gritar e não fazer algazarras;
- e) não ficar na frente de pessoas em pânico. Se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar um brigadista;
- f) todos os empregados, independentemente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções dos brigadistas;
- g) nunca voltar para apanhar objetos;
- h) ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- i) não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- j) levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- k) sapatos de salto alto devem ser retirados;
- l) não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- m) deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
- n) dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela brigada, e aguardar novas instruções.

5.10.2 Em locais com mais de um pavimento:

a) nunca utilizar o elevador;

b) não subir, procurar sempre descer;

c) utilizar as escadas de emergência descendo sempre utilizando o lado direito.

5.10.3 Em situações extremas:

a) nunca retirar as roupas; procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);

b) se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;

c) sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente e, mesmo assim, só abrir vagarosamente;

d) se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;

e) não saltar de pavimentos elevados, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

5.11 CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.11.1 O certificado de brigadista eventual poderá ser expedido por profissional habilitado ou por centro de formação de brigadistas.

5.11.2 O certificado de brigadista profissional somente poderá ser expedido por centro de formação de brigadistas.

5.11.3 Os brigadistas eventuais poderão ser avaliados pelo CBMTO durante as inspeções técnicas, de acordo com o Anexo C desta Norma Técnica.

5.11.3.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 6 perguntas dentre as 26 constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar no mínimo 3 das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.11.4 O descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Norma Técnica será motivo para o órgão técnico do CBMTO não fornecer ou cassar o Alvará do Corpo de Bombeiros Militar e/ou de Credenciamento.

5.11.4.1 A avaliação será realizada com base no conteúdo programático mínimo exigido para a formação de brigadistas profissionais.

a) As provas serão realizadas nas unidades dos CBMTO que possuam SESTEC.

b) Consistirá em um formulário com 20 questões objetivas de múltipla escolha com 4 alternativas, tendo apenas uma alternativa correta, conforme conteúdo programático constante nesta NT e ocorrerá no ambiente AVA.

c) Terá duração de até 120 minutos.

d) A nota mínima para a aprovação será de 70%.

e) Caso o candidato não atinja a nota mínima na primeira tentativa, lhe será aplicado um reteste de imediato.

f) Não atingindo a nota mínima no reteste, o candidato terá que remarcar a avaliação de acordo com a disponibilidade da SESTEC escolhida.

g) O candidato deverá chegar à unidade escolhida com 30 min de antecedência do horário marcado para a avaliação. Em caso de atrasos, o candidato terá que remarcar a sua avaliação.

h) Fica a critério do CBMTO a disponibilização dos horários em que poderão ocorrer as avaliações.

i) Durante a realização das avaliações não será permitido consulta em nenhum material o uso de meios eletrônicos e permanecerá um militar como fiscal.

j) Atingida a nota mínima, o candidato obterá o seu certificado de aprovação.

k) Essa avaliação será aplicada como exigência para credenciamento junto ao CBMTO conforme NT 28.

5.12 EVENTOS TEMPORÁRIOS

5.12.1 Os funcionários a serviço do evento (seguranças, garçons, staff etc.) poderão ser contabilizados para fins da quantidade de brigadistas desde que tenha curso conforme exigências desta NT.

5.12.1.1 Nos casos em que a população fixa (funcionários a serviço do evento) não estiver permanentemente junto ao público, deverão ser contratados brigadistas eventuais ou profissionais que atendam aos requisitos desta NT.

5.12.2 Os componentes da brigada deverão apresentar Atestado (brigadista eventual) ou Certificado (brigadista profissional) que comprove a sua participação em treinamento específico ministrado por empresa credenciada junto ao CBMTO conforme esta NT.

5.12.3 Por ocasião da inspeção do CBMTO, devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos Atestados (brigadista eventual) ou Certificado de treinamento (brigadista profissional).

6 DOS INSTRUTORES

6.1 REQUISITOS PARA SER INSTRUTOR

6.1.1 Instrutor de Brigada Eventual

6.1.1.1 Estar cadastrado junto ao CBMTO conforme o regramento da NT-28.

6.1.1.2 São habilitados para exercer a atividade de instrutor e professor na formação de brigada de incêndio os profissionais que possuam formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho. Militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com ensino médio completo e que possuam curso em prevenção e combate a incêndio (carga horária mínima 60 horas-aulas) e técnicas em emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas-aulas).

6.1.2 Instrutor de Brigada Profissional

6.1.2.1 Militares pertencentes ao CBMTO ou a outros Corpos de Bombeiros Militar poderão atuar como instrutores nos cursos de Brigadistas Profissionais.

6.1.2.2 Requisitos gerais para os demais instrutores

a) Estar cadastrado junto ao CBMTO conforme o regramento da NT-28.

b) Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.

c) Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 30 h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

6.1.2.3 Instrutor em fundamentos de análise de risco

6.1.2.3.1 Formação em fundamentos de análise de risco com carga horária mínima de 29 h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado fundamentos de análise de risco nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

6.1.2.4 Instrutor de prevenção e combate a incêndio

6.1.2.4.1 Formação em prevenção e combate a incêndio com carga horária mínima de 169 h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de prevenção e combate a incêndio nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

6.1.2.5 Instrutor em primeiros socorros

6.1.2.5.1 Formação em primeiros-socorros com carga horária mínima de 108 h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado primeiros-socorros nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

6.2 Os servidores civis ou militares lotados ou a serviço, mesmo que em caráter temporário, nas atividades de serviço técnico ficam proibidos de exercer a função de instrutor e/ou professor para a formação de brigada de incêndio, exceto como professores de instituições regulares de ensino com reconhecimento nos Conselhos de Educação.

7 DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS

7.1 REQUISITOS PARA OS CENTROS DE FORMAÇÃO

7.1.1 Possuir profissionais com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho.

7.1.2 Os centros de formação só poderão exercer suas atividades após estarem devidamente credenciados conforme a NT-28.

7.1.3 Deverão possuir como estrutura:

7.1.3.1 Sala de aula;

7.1.3.2 Instrutor encarregado e instrutores auxiliares;

7.1.3.3 EPI (capacete de salvamento, óculos de proteção, luva de vaqueta, calçado fechado, calça comprida e camisa de manga comprida ou jaqueta de proteção ou macacão com manga comprida)

7.1.3.4 Combustíveis e inflamáveis para queima;

7.1.3.5 Estação de extintores (adequados para as classes dos simuladores);

7.1.3.6 Simuladores para fogo classe A;

7.1.3.7 Simuladores para fogo classe B;

7.1.3.8 Simuladores para fogo classe C;

7.1.3.9 Simuladores para fogo classe K (opcional);

7.1.3.10 Depósito de PQS;

7.1.3.11 Material de APH (prancha rígida com tirantes, head-block, colar servical, luvas de látex, óculos de proteção, ataduras, gases, oxímetro, esfignomanômetro, ambu de ventilação, talas para imobilização, esparadrapo, manta aluminizada, tesoura, torniquete, soro fisiológico)

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 DO CERTIFICADOR

8.1.1 São habilitados para certificar curso de brigada eventual

8.1.1.1 O CBMTO;

8.1.1.2 As instituições regulares de ensino e as pessoas jurídicas (credenciadas no CBMTO) que possuam responsáveis técnicos com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho. Militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com ensino médio completo e que possuam curso em prevenção e combate a incêndio (carga horária mínima 60 horas aulas) e técnicas em emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas aulas);

8.1.1.3 Os profissionais com formação em higiene, segurança e medicina do trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com ensino médio completo e que possuam curso em prevenção e combate a incêndio (carga horária mínima 60 horas aulas) e técnicas em emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas aulas);

8.1.1.4 Em atendimento ao princípio da moralidade, os militares da ativa do CBMTO ficam proibidos de exercer as funções de Responsável Técnico, nos termos do subitem 7.1.1 e de Certificador, nos termos do item 8.1.1.3 desta Norma Técnica.

8.1.2 São habilitados para certificar curso de brigada profissional

8.1.2.1 Os centros de formação ou pessoas jurídicas que estejam credenciados junto ao CBMTO e cumprirem os requisitos estabelecidos na NT 28 e nessa norma técnica.

8.2 DO CERTIFICADO DE BRIGADISTA

8.2.1 O certificado de brigadista deve conter as seguintes informações:

- Nome completo do brigadista;
- CPF;
- Nome do curso;
- Nome da empresa e CNPJ;
- Local da empresa;
- Período do curso (data de início, data de término);
- Carga horária;
- Nome, habilitação, registro do instrutor ou do centro de formação;
- Assinatura do brigadista e do certificador (preferencialmente na forma digital);
- O modelo de certificado está no Anexo I.

8.3 TESTE PRÁTICO DA BRIGADA

8.3.1 O CBMTO, durante o procedimento de vistoria ou fiscalização, poderá realizar teste prático envolvendo a brigada da edificação ou área de risco. São exemplos de testes práticos:

- manuseio do sistema de hidrante;
- manuseio da central de detecção e/ou alarme;
- desligamento do quadro geral de energia elétrica;
- fechamento do registro geral da central de GLP;

e) outros testes poderão ser realizados a depender da natureza da edificação ou área de riscos.

8.4 DIVERSOS

8.4.1 Poderá ser entregue tanto o certificado dos brigadistas quanto o atestado com relação nominal dos brigadistas pelo responsável pela formação conforme modelo presente na NT-01.

8.4.2 Casos de Isenção de Brigada de Incêndio

a) Depósito de materiais incombustíveis, tais como cerâmica, cimento, cal, metais, agregados e água, desde que quando embalados a carga de incêndio calculada de acordo com a Norma Técnica que dispõe sobre Carga de Incêndio nas edificações e áreas de riscos, não ultrapasse 100 MJ/m².

b) Edificações abertas lateralmente, térrea, com carga de incêndio igual ou inferior a 300 MJ/m² e cobertura que atenda às classes previstas no anexo 'B' da norma técnica de Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento, cujo percurso máximo para sair da projeção da edificação não seja superior a distância máxima a percorrer prevista pela Norma Técnica de Saída de Emergência.

c) Estacionamentos abertos lateralmente cobertos por sombrites ou coberturas incombustíveis localizados no térreo e fora da projeção da edificação.

8.5 DAS FISCALIZAÇÕES E SANÇÕES

8.5.1 O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Norma Técnica será motivo para o Corpo de Bombeiros não emitir ou caçar o alvará da edificação, o certificado de formação do brigadista, além de descredenciar o profissional ou empresa certificadora sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5.2 As empresas e profissionais serão descredenciados se for identificado e/ou ficar comprovado que utilizaram ou estão utilizando instrutores ou professores que não constam em seu credenciamento junto ao CBMTO ou que não atendam aos requisitos estabelecidos nessa NT.

8.5.3 Os profissionais pertencentes ao quadro de funcionários de empresas que sejam habilitados para formar brigadistas estão dispensados de cadastramento junto ao CBMTO, desde que atuem exclusivamente no âmbito interno de sua respectiva empresa. Sendo obrigatório à comprovação da habilitação conforme previsto nesta Norma Técnica e do vínculo empregatício com a empresa a qual pretende formar ou recapacitar a brigada de incêndio.

8.5.4 A empresa ou profissional de formação de brigada de incêndio deve possuir recursos que viabilizem a instrução do aluno, tais como: sala de aula, materiais didáticos, equipamentos e campo de treinamento de combate a incêndio, próprio ou locado.

ANEXO A

Tabela A.1 - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento

Grupo	Divisão	Descrição	População fixa por pavimento	
			Até 10	Acima de 10
A Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Isento	
	A-2	Habitação multifamiliar	Fazem parte da brigada de incêndio todos os funcionários do condomínio + 01 (um) morador (ou empregado) por pavimento.	
	A-3	Habitação coletiva (*)	50%	10%
B Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	50%	10%
	B-2	Hotel residencial (**)	50%	10%
C Comercial	C-1	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem baixa carga de incêndio	40%	5%
	C-2	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem média carga de incêndio	40%	5%
	C-3	Local onde os materiais comercializados ou depositados apresentem alta carga de incêndio	50%	20%
D Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	30%	10%
	D-2	Agência bancária	40%	10%
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G e I)	40%	10%
	D-4	Laboratório	40%	10%
E Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	40%	20%
	E-2	Escola especial	40%	20%
	E-3	Espaço para cultura física	40%	20%
	E-4	Centro de treinamento profissional	40%	20%
	E-5	Pré-escola	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
F Local de Reunião Pública	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-2	Local religioso e velório	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-3	Centro esportivo e de exibição (***)	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-4	Estação e terminal de passageiro	60%	20%
	F-5	Arte cênica e auditório	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-6	Clube social e diversão (****)	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-7	Construção provisória	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	F-8	Local para refeição	60%	20%
	F-9	Recreação pública	40%	10%
	F-10	Exposição de objetos e animais	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	

G Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	50%	10%
H Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	50%	10%
	H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Faz parte da brigada de incêndio todos os funcionários da edificação.	
	H-3	Hospital e assemelhado.	60%	20%
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais.	30%	10%
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Faz parte da brigada de incêndio todos os funcionários da edificação.	
	H-6	Clinica e consultório médico e odontológico	40%	20%
I Indústria	I-1	Todo tipo de atividade industrial (baixa carga incêndio)	40%	5%
	I-2	Todo tipo de atividade industrial (média carga incêndio)	50%	7%
	I-3	Todo tipo de atividade industrial (alta carga incêndio)	60%	10%
J Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	40%	10%
	J-2	Todo tipo de depósito (baixa carga incêndio)	40%	10%
	J-3	Todo tipo de depósito (média carga incêndio)	50%	20%
	J-4	Todo tipo de depósito (alta carga incêndio)	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	L-1	Comércio	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
L Explosivos	L-2	Indústria	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	L-3	Depósito	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	M-1	Túnel	Isento	
M Especial	M-2	Líquido ou gás, inflamáveis ou combustíveis	60%	10%
	M-3	Central de comunicação e energia	Faz parte da brigada de incêndio toda a população fixa.	
	M-4	Propriedade em transformação	30%	5%
	M-5	Silos	50%	7%
	M-6	Terra selvagem	Isento	
	M-7	Pátio de containers	60%	10%

Legenda:

(*) Na divisão A-3 não se aplica o índice à população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos.

(**) Na divisão H-5 o índice aplica-se somente aos funcionários da edificação.

(***) Ver item 5.12

(****) Adotar o regramento explícito na NT-26.

Notas:

Para as seguintes divisões, a brigada será calculada independente do risco predominante da edificação (E-5, E-6, F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10, G-1, G-2, G-3, H-2, H-5, J-4, L-1, L-2, L-3, M-3).

EXEMPLOS

Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com 2 turnos de serviço.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 60 % de pessoas , ou seja, 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) - 10 = 70 pessoas = 10% de 70 pessoas = 7 brigadistas.

- Número de brigadistas eventuais no período diurno = 08+07 = 15 brigadistas.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 60 % de 10 pessoas , ou seja, 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) - 10 = 10 pessoas = 10 % de 10 pessoas = 1 brigadista.

- Número de brigadistas eventuais no período noturno = 06+01 = 7 brigadistas.

- Total de brigadistas eventuais da planta = 15 (período diurno) + 07 (período noturno) = 22 brigadistas eventuais.

- Supondo que esta edificação tenha 03 brigadistas efetivos por turno de 24h. Com isso se utiliza o decréscimo de 20% por cada brigadista efetivo no total calculado. 22 (brigadistas) * 60% = 13,2 menos brigadistas. 22 - 13,2 = 8,8 brigadistas. Com o arredondamento é necessário ter-se 9 brigadistas, sendo os 3 brigadistas efetivos e mais 6 brigadistas eventuais para o turno de 24h.

Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 - risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 30% de 10 pessoas , ou seja, 3 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) - 10 = 15 pessoas = 10 % de 15 pessoas, ou seja, = 1,5 = 2 brigadista.

- Número de brigadistas = 3 brigadistas (população fixa até 10) + 2 brigadistas (população fixa acima de 10)

- Total de brigadistas eventuais da planta = 5.

Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações com pavimentos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas separadamente por divisão).

- escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 - risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 30 % de 10 pessoas, ou seja, 3 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) - 10 = 9 pessoas, ou seja, = 0,90 = 1 brigadista.

- Número de brigadistas por pavimento = 3 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas por pavimento = 4.

- Total de brigadistas eventuais no escritório = 4 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 12.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa: 116 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 60 % de 10 pessoas , ou seja, 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) - 10 = 106 pessoas = 10% de 106 pessoas, ou seja, = 10,6 = 11 brigadistas.

- Número de brigadistas na indústria = 6 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas na indústria = 17.

- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.

- Total de brigadistas eventuais da planta = 12 + 17 = 29.

Exemplo D: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações sem compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calcula-se o número de brigadistas através da divisão de maior risco - Área industrial de risco alto).

- Escritório administrativo em um único setor contendo comunicação através de aberturas com área industrial de risco alto (usar a classificação da indústria divisão I-3 - risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) - 10 = 9 pessoas = 10% de 9 pessoas = 0,90 = 1 brigadista.

- Número de brigadistas por pavimento = 6 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas por pavimento = 7.

- Total de brigadistas eventuais no escritório = 7 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 21.

- Indústria em um único setor (divisão I-3 - risco alto) com população fixa: 116 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 6 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) - 10 = 106 pessoas = 10% de 106 pessoas = 10,6 = 11 brigadistas.

- Número de brigadistas na indústria = 6 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)

- Número de brigadistas na indústria = 17.

- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.

- Total de brigadistas eventuais da planta = 21 + 17 = 38.

Exemplo E: Shopping Center de risco médio (comercial - divisão C-3).

- Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 50% de 10 pessoas = 5 brigadistas (Tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 47 (população fixa total) - 10 = 37 pessoas = 20% de 37 pessoas = 7,4 = 8 brigadistas.

- Número de brigadistas = 5 brigadistas (população fixa até 10) + 8 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas eventuais da administração = 13.

- Lojas de risco médio (comercial - divisão C-2) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).

- População fixa até 10 pessoas = 5 brigadistas (Tabela A.1).

- Número de brigadistas = 5 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.

- Número de brigadistas das lojas = 160.

- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas

- Total de brigadistas eventuais do shopping = 13 + 160.

- Total de brigadistas eventuais do shopping e lojas = 173 pessoas

ANEXO B

CURRÍCULO BÁSICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

OBJETIVO: proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndio, abandono de local com sinistro, além de técnicas de primeiros socorros.

INSTRUTORES E AVALIADORES: profissionais habilitados.

TURMAS: composta de no máximo 20 alunos.

A - Parte Teórica		
Módulo	Assunto	Objetivos
1) Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista.
2) Teoria do fogo	Combustão e seus elementos	Conhecer o tetraedro do fogo.
3) Propagação do fogo	Condução, irradiação e convecção	Conhecer os processos de propagação do fogo.
4) Classes de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio.
5) Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações.
6) Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
7) Ventilação	Técnicas de ventilação	Conhecer os métodos e técnicas de ventilação de ambientes em chamas e sua importância.
8) Agentes extintores	Água (jato/neblina), POS, CO ₂ , ABC, espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações.
9) Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio.
10) Equipamentos de detecção, alarme e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio.
11) Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e controle de pânico.
12) Análise de vítimas	Avaliação Primária	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais)
13) Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes.
14) RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP com 1 e 2 socorristas para adultos, crianças e bebês.
15) Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de hemostasia em hemorragias externas.
16) Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Reconhecimento dos sinais e sintomas e técnicas de prevenção e tratamento
17) Fraturas	Classificação e tratamento	Reconhecimento de fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações.
18) Ferimentos	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de tratamentos específicos em ferimentos localizados.
19) Queimaduras	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas e elétricas.
20) Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Reconhecimento e tratamento para síncope, convulsões, AVC (Acidente Vascular Cerebral), dispnéias, crises hipertensiva e hipotensiva, IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), diabetes e Hipoglicemia.
21) Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecimento e técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral.
B - Parte Prática		
Módulo	Assunto	Objetivos
1) Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.
2) Prática	Abandono de área	Praticar as técnicas de abandono de área, na própria edificação
3) Prática	Primeiros Socorros	Praticar as técnicas dos módulos 11 a 21 da parte A.
C - Avaliação		
Módulo	Assunto	Objetivos
1) Avaliação	Geral	Avaliar individualmente os alunos conforme descrito no item 5.5.7.

NOTAS DAS TABELAS

1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.

2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.

3) Os módulos: 01 a 11 devem ser ministrados por instrutor com formação em Prevenção e Combate a Incêndio.

4) Os módulos: 12 a 21 devem ser ministrados por instrutor com formação em Primeiros Socorros.

ANEXO C

Questionário de avaliação de Brigadista Eventual

O presente questionário deve ser aplicado durante a realização das inspeções aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista eventual errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 - Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

() Certo () Errado

2 - As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?

() Certo () Errado

3 - Onde se localiza a central de alarme?

() Certo () Errado

4 - Onde se localiza a central de iluminação de emergência?

() Certo () Errado

5 - Onde se localiza a central de alarme/detecção de incêndio?

() Certo () Errado

6 - Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:

() Certo () Errado

7 - Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação.

() Certo () Errado

8 - Solicito que demonstre a localização do registro de recalque.

() Certo () Errado

9 - Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação.

() Certo () Errado

10 - Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação.

() Certo () Errado

11 - Cite três elementos que formam o tetraedro do fogo.

() Certo () Errado

12 - Quais são os métodos de extinção do fogo?

() Certo () Errado

13 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

() Certo () Errado

14 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?

() Certo () Errado

15 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?

() Certo () Errado

16 - Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação.

() Certo () Errado

17 - Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?

() Certo () Errado

18 - Qual a sequência para análise primária de uma vítima?

() Certo () Errado

19 - Como deve ser realizado a RCP em um adulto?

() Certo () Errado

20 - Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?

() Certo () Errado

21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?

() Certo () Errado

22 - Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio.

() Certo () Errado

23 - Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO2 ou outros)?

() Certo () Errado

24 - Demonstre o fechamento do registro geral da Central de GLP.

() Certo () Errado

25 - Posso utilizar o elevador comum em caso de incêndio?

() Certo () Errado

26 - Aponte as rotas de fuga da edificação?

() Certo () Errado

Observação: Poderão ser feitos outros questionamentos de acordo com as características da edificação.

Ocupação: _____
Endereço: _____
n. inspeção: _____ n. proposta: _____
Nome do avaliado (1) _____ n. de acertos _____
() aprovado () reprovado
Nome do avaliado (2) _____ n. de acertos _____
() aprovado () reprovado
Data: _____ de _____ de _____.

Avaliado (1)

Avaliado (2)

Vistoriador (Avaliador)

Testemunha

ANEXO "D"

TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

I. DADOS DA OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
Razão Social			
Fantasia			Processo CBMTO
Endereço			
CNPJ	Área Construída	População Máxima	
Número mínimo de brigadistas para a população máxima, conforme NT 12 do CBMTO			
II. COMPROMISSO			
1º - Os certificados de formação de todos os brigadistas atuantes nos eventos permanecerão na edificação durante os mesmos. 2º - A edificação só será utilizada ou nela realizados eventos, com o estabelecimento da brigada de incêndio, com pessoal capacitado e atendendo ao mínimo necessário conforme a NT 12, considerando a área do pavimento que abriga a população em foco do evento, conforme a seguir: a) para lotação até 200 pessoas, é recomendado o número mínimo de 2 brigadistas; b) para lotação entre 200 e 500 pessoas, no mínimo 2 brigadistas; c) para lotação entre 500 e 1.000 pessoas, no mínimo 4 brigadistas; d) para lotação acima de 1.000 pessoas, 4 brigadistas mais 1 brigadista para cada 1.000 pessoas ou fração disto.			
III. CIÊNCIA			
Estamos cientes das penalidades previstas na Lei 3.798/2021, além das penalidades civis e criminais cabíveis em caso de não cumprimento integral das exigências desta Lei e do compromisso aqui firmado. Este documento perderá a validade em caso de alterações na estrutura física e/ou na classe de risco da referida empresa.			
IV. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO			
Nome Completo:	Assinatura Reconhecida		
CPF/RG:			
Relação com a Ocupação:			
Local e Data:			

ANEXO E

Tabela E.1 - Etapas para implantação da brigada de incêndio

	O que	Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da planta	- Designando por escrito; - Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- Estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta; - Estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta; - Verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra; - Definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.3.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- Atendendo aos critérios do item 5.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
05	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- Atendendo ao conteúdo programático do anexo B.	Profissional habilitado
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- Atendendo ao conteúdo programático do anexo B.	Profissional habilitado
07	Divulgar e identificar a brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.6.1.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
08	Disponibilizar sistema de comunicação para os brigadistas	- Atendendo aos critérios do item 5.9.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
09	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- Atendendo aos critérios dos itens 5.7 e 5.9.	Brigadistas
10	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- Atendendo aos critérios do item 5.8.	Brigada de incêndio
11	Garantir a recapitação do treinamento da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios do item 5.4.6	Responsável pela brigada de incêndio da planta
12	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- Atendendo aos critérios desta NT.	Responsável pela brigada de incêndio da planta

ANEXO F

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

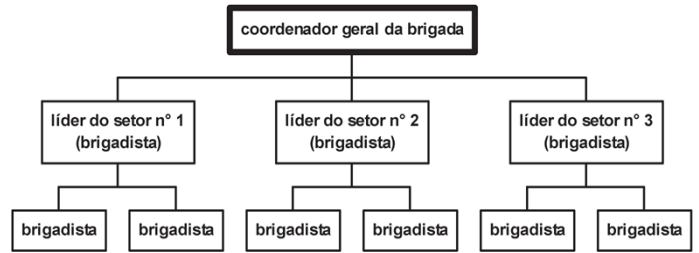
E.1 As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com apenas um pavimento/compartimento devem ter um líder para o pavimento, que é coordenado pelo coordenador geral da brigada (exemplo F.1);

Exemplo F.1 -Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



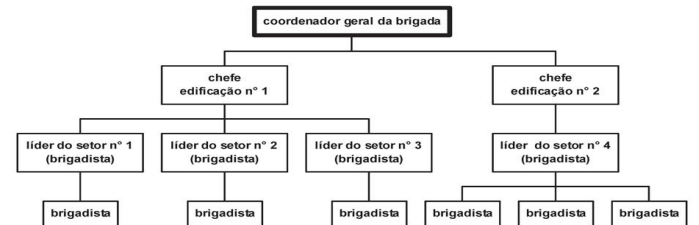
E.2 As empresas que possuem em sua planta somente uma edificação com mais de um pavimento/compartimento devem ter um líder para cada pavimento/compartimento, que serão coordenados pelo coordenador geral da brigada dessa edificação (exemplo F.2);

Exemplo F.2 - Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.

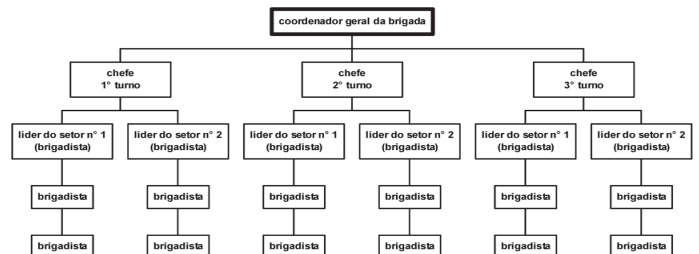


E.3 As empresas que possuem em sua planta mais de uma edificação, com mais de um pavimento/compartimento, devem ter um líder por pavimento/compartimento e um chefe da brigada para cada edificação, que devem ser coordenados pelo coordenador geral da brigada (exemplo F.3).

Exemplo F.3 - Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.

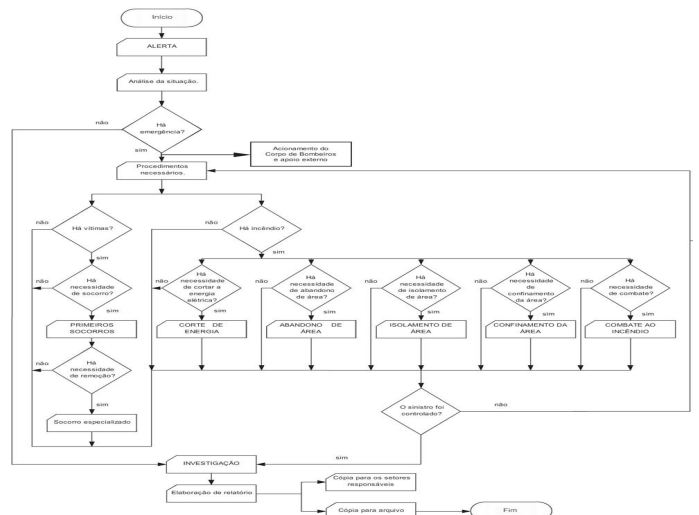


Exemplo F.4 - Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



ANEXO G

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



ANEXO H

Conteúdo programático do curso de brigadista profissional

Tabela B.1 - Fundamentos da análise de riscos

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
01 Fundamentos da análise de riscos	Conhecer os conceitos, métodos e ferramentas para análise dos riscos.	4	Não aplicável (NA)	NA
02 Áreas de riscos específicos	Conhecer as características das instalações a partir dos riscos pertinentes a equipamentos, sistemas e áreas classificadas de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.	8	Descrever as características das instalações a partir dos riscos pertinentes a equipamentos, sistemas e áreas classificadas de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.	4
03 Análises de riscos específicos	Participar da elaboração, com objetivo de qualificação profissional, de pelo menos duas análises de riscos, de etapas de processos a serem escolhidos, que façam parte dos seguintes tipos de plantas: comercial, industrial, de serviços ou local de reunião de público.	8	Interpretar no mínimo duas análises de riscos, de etapas de processos a serem escolhidos, que façam parte dos seguintes tipos de plantas: comercial, industrial, de serviços ou local de reunião de público.	4
04 Avaliação	Obter aprovação	1	NA	NA
	Total	21	Total	8
	Total de horas do módulo			29

15 Emergências clínicas	Conhecer pelo menos sinais, sintomas e condutas pré-hospitalares atinentes às síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispneias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), hiperglicemia e hipoglicemia.	4	Identificar pelo menos sinais e sintomas, e aplicar as condutas pré-hospitalares atinentes às síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispneias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), hiperglicemia e hipoglicemia.	4
16 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral com uso de equipamentos para imobilização e ou restrição de movimentos de coluna.	2	Aplicar as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, com uso de equipamentos para imobilização e/ou restrição de movimentos de coluna.	2
17 Emergências obstétricas	Conhecer o ciclo gestacional, sinais e sintomas da gravidez, principais condições de risco na gestação, procedimentos para o parto natural, condutas para o suporte inicial ao neonato e à parturiente.	2	Descrever o ciclo gestacional, identificar os sinais e sintomas da gravidez, as principais condições de risco na gestação e aplicar os procedimentos para o parto natural, condutas para o suporte inicial ao neonato e à parturiente.	2
18 Emergências pediátricas	Conhecer os aspectos legais para o atendimento de vítimas pediátricas, técnicas de abordagem e avaliação em bebês, crianças e adolescentes; principais evidências e constatações para identificação de abusos ou negligência ao paciente pediátrico.	2	Descrever os aspectos legais para o atendimento de vítimas pediátricas, aplicar as técnicas de abordagem e avaliação em bebês, crianças e adolescentes. Identificar as principais evidências e constatações de abusos ou negligência ao paciente pediátrico.	2

Tabela B.2 (conclusão)

Tabela B.2 - Emergências médicas em atendimento pré-hospitalar (continua)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
01 Introdução e aspectos éticos e legais dos atendimentos pré-hospitalares	Conhecer os aspectos éticos e legais dos atendimentos pré-hospitalares às vítimas	1	NA	NA
02 Legislações e Normas técnicas para atendimento pré-hospitalar (APH)	Conhecer a ABNT NBR 14561 e as Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde sobre atendimento pré-hospitalar. Conhecer as regulamentações e legislações, em todas as esferas governamentais pertinentes, relacionadas à responsabilidade do bombeiro civil no APH.	3	NA	NA
03 Sistemas de atendimento de emergências médicas pré-hospitalares	Conhecer os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos sistemas públicos de emergências médicas pré-hospitalares.	1	NA	NA
04 Anatomia e fisiologia	Conhecer fundamentos da anatomia do corpo humano; sistemas, fisiologia básica respiratória e cardíaca.	8	Descrever fundamentos da anatomia do corpo humano; sistemas, fisiologia básica respiratória e cardíaca.	8
05 Avaliação inicial	Conhecer e identificar os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, quantidade de vítimas e os seus exames físicos.	1	Identificar e descrever os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, a quantidade de vítimas e os seus exames físicos.	2
06 Vias aéreas	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções de vias aéreas superiores (VAS) em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes.	1	Identificar os sinais e sintomas de obstruções de vias aéreas superiores (VAS) em adultos, crianças e bebês, conscientes e inconscientes.	1
07 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer, descrever e aplicar as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa por meio de técnica de RCP para adultos, crianças e bebês.	1	Descrever e aplicar as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa por meio de técnica de RCP para adultos, crianças e bebês.	3
08 Desfibrilação Externa Automática (DEA)	Conhecer os fundamentos da fisiologia da parada cardíaca e as técnicas de uso dos equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa.	4	Descrever os fundamentos da fisiologia da parada cardíaca e aplicar as técnicas de uso dos equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa.	4
09 Estado de choque	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento.	1	Identificar os sinais e sintomas, e aplicar as técnicas de prevenção e tratamento.	1
10 Hemorragias	Conhecer as técnicas de hemostasia em hemorragias abertas.	1	Aplicar as técnicas de hemostasia em hemorragias abertas.	2
11 Fraturas	Conhecer os tipos, sinais e sintomas de fraturas e técnicas de imobilizações.	2	Identificar os tipos, sinais e sintomas de fraturas, e aplicar as técnicas de imobilizações.	4

Tabela B.2 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
12 Ferimentos	Identificar os tipos de ferimentos, as possíveis consequências de gravidade e as técnicas de curativos.	1	Identificar os tipos de ferimentos e as possíveis consequências de gravidade, e aplicar as técnicas de curativos.	3
13 Queimaduras	Conhecer os tipos, graus e extensão de queimaduras, as técnicas de resfriamento e os tipos de curativos.	2	Identificar os tipos, graus e extensão de queimaduras, e aplicar as técnicas de resfriamento e os tipos de curativos.	1
14 Intoxicações	Conhecer os tipos de intoxicações (biológicas, químicas e radiológicas), as vias de acesso e as rotas de exposição, os sinais e sintomas das principais intoxicações biológicas, incluindo os principais animais venenosos e peçonhentos; os sinais e sintomas das intoxicações químicas, incluindo os principais gases asfixiantes e tóxicos; as condutas pré-hospitalares para as intoxicações exógenas. Conhecer as principais evidências e constatações para a identificação de intoxicação intencional.	4	Identificar os tipos de intoxicações (biológicas, químicas e radiológicas), as vias de acesso e as rotas de exposição, os sinais e sintomas das principais intoxicações biológicas, incluindo os principais animais venenosos e peçonhentos, os sinais e sintomas das intoxicações químicas, incluindo os principais gases asfixiantes e tóxicos; aplicar as condutas pré-hospitalares para as intoxicações exógenas. Identificar as principais evidências e constatações de intoxicação intencional.	2

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
19 Emergências geriátricas	Conhecer as técnicas de abordagem e avaliação em pacientes idosos, principais evidências e constatações para a identificação de abusos ou negligência ao paciente geriátrico.	2	Aplicar técnicas de abordagem e avaliação em pacientes idosos, identificar as principais evidências e constatações de abusos ou negligência ao paciente geriátrico.	2
20 Emergências com pacientes com necessidades especiais	Conhecer as técnicas de abordagem e avaliação em pacientes com restrições físicas, mentais e sensoriais; principais evidências e constatações para identificação de abusos ou negligência ao paciente com necessidades especiais.	2	Aplicar as técnicas de abordagem e avaliação em pacientes com restrições físicas, mentais e sensoriais; identificar as principais evidências e constatações de abusos ou negligência ao paciente com necessidades especiais.	2
21 Emergências comportamentais	Conhecer os aspectos legais para atendimento de vítimas com alteração comportamental; principais causas das emergências comportamentais, técnicas de abordagem e contenção física e mecânica de pacientes com alteração comportamental violenta ou de risco.	2	Descrever os aspectos legais para atendimento de vítimas com alteração comportamental e as principais causas das emergências comportamentais; aplicar as técnicas de abordagem e contenção física e mecânica de pacientes com alteração comportamental violenta ou de risco.	2
22 Protocolo para incidente com múltiplas vítimas	Conhecer ações de avaliação, zoneamento, triagem e método start para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas.	2	Aplicar as ações de avaliação, zoneamento, triagem e método start para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas.	2
23 Psicologia em emergências	Conhecer as possíveis reações das pessoas em emergências e a administração do estresse após incidentes críticos para os profissionais de emergências.	2	Identificar as possíveis reações das pessoas em emergências e as técnicas de administração do estresse após incidentes críticos para os profissionais de emergências.	2
24 Avaliação	Obter aprovação.	2	Obter aprovação.	4
	Total	53	Total	55
	Total de horas do módulo			108

Tabela B.3 - Prevenção e combate a incêndio (continua)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
01 Introdução	Conhecer o histórico e as estatísticas de incêndios no Brasil.	1	Não aplicável (NA)	NA
02 Normas técnicas e legislações para prevenção e combate a incêndios	Conhecer a legislação e as regulamentações em todas as esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal) pertinentes às responsabilidades do bombeiro civil, assim como as ABNT NBR 15219, ABNT NBR 14608, ABNT NBR 14276, ABNT NBR 14277, ABNT NBR 14023 e ABNT NBR 14036.	3	NA	NA
03 Sistemas de atendimento dos serviços públicos de emergências	Conhecer os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos e privados de atendimento de emergências locais (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícias, Agência Ambiental, PAM, RINEM e/ou outras de responsabilidade).	1	NA	NA
04 Teoria do fogo	Conhecer os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção, a classificação dos incêndios (A, B, C, D e K), os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, dinâmica do fogo, o flashover, o backdraft, o bleve e o boll over.	8	Descrever os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção, a classificação dos incêndios (A, B, C, D e K), os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora e a capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, dinâmica do fogo, o flashover, o backdraft, o bleve e o boll over.	NA
05 Proteção contra incêndio	Conhecer os conceitos gerais de educação, prevenção e proteção contra incêndio; por exemplo, treinamentos, palestras, isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal, resistência e exposição das estruturas e dos materiais ao fogo, entre outras medidas de proteção passiva.	8	Descrever os conceitos gerais de educação, prevenção e proteção contra incêndio; por exemplo, treinamentos, palestras, isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal, resistência e exposição das estruturas e dos materiais ao fogo, entre outras medidas de proteção passiva.	NA

06 Detecção, alarme, sinalização, iluminação, rotas de fuga, saídas de emergências e comunicação de emergências	Conhecer os conceitos de sistemas de detecção, alarmes, sinalização e iluminação de emergência. Conhecer os conceitos de rotas de fuga e saídas de emergência. Conhecer os sistemas e equipamentos de comunicação de dados e por voz (fixo, móvel e portátil). Conhecer o código alfabeto fonético e de pronúncia de números.	8	Descrever os conceitos de sistemas de detecção, alarmes, sinalização e iluminação de emergência. Identificar as rotas de fuga e saídas de emergência. Operar os sistemas e equipamentos de comunicação de dados e por voz (fixo, móvel e portátil). Aplicar o código do alfabeto fonético e de pronúncia de números.	8
--	--	---	---	---

Tabela B.3 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
07 EPI, EPR e EPRA	Conhecer todos os equipamentos de proteção individual, sendo pelo menos capacete com proteção dos olhos, balaclava, vestimenta completa, luvas e botas específicas para combate a incêndio, suas características de construção, composição, uso e manutenção. Conhecer os equipamentos de proteção respiratória, específicos para emergências envolvendo produtos perigosos e incêndios, suas características de construção, composição, uso e manutenção e o cálculo de autonomia.	8	Identificar e usar todos os equipamentos de proteção individual, sendo pelo menos capacete com proteção dos olhos, balaclava, vestimenta completa, luvas e botas específicas para combate a incêndio, descrever as suas características de construção, composição e manutenção. Identificar e usar os equipamentos de proteção respiratória, específicos para emergências envolvendo produtos perigosos e incêndios, descrever as suas características de construção, composição e manutenção e o cálculo de autonomia.	8
08 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Conhecer os equipamentos e os principais procedimentos para o adequado funcionamento dos sistemas fixos de combate a incêndios, sendo pelo menos sistemas de bombas de incêndio, válvulas, registros, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), sistemas fixos de resfriamento e de aplicação de espuma mecânica, agentes umectantes e gases. Conhecer os procedimentos para efetuar o bloqueio de bico de chuveiro automático (sprinkler).	8	Identificar, operar os equipamentos e executar os principais procedimentos para o adequado funcionamento dos sistemas fixos de combate a incêndios, sendo pelo menos sistemas de bombas de incêndio, válvulas, registros, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), sistemas fixos de resfriamento e de aplicação de espuma mecânica, agentes umectantes e gases. Identificar e executar os procedimentos para efetuar o bloqueio de bico de chuveiro automático (sprinkler).	8
09 Equipamentos portáteis de operação manual - Extintores de incêndio	Conhecer os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com pelo menos carga de água, pó BC, pó ABC e CO2. Conhecer os parâmetros para a definição e aplicação dos agentes extintores e das capacidades extintoras. Conhecer os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento para cada tipo de extintor de incêndio.	8	Identificar e operar os tipos de extintores portáteis e sobre rodas, com pelo menos carga de água, pó BC, pó ABC e CO2. Descrever os parâmetros para a definição e aplicação dos agentes extintores e das capacidades extintoras. Descrever os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento para cada tipo de extintor de incêndio.	8

Tabela B.3 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
10 Equipamentos portáteis de operação manual - Mangueiras, esguichos e canhões monitores	Conhecer os tipos de mangueiras (tipos I, II, III, IV e V) suas aplicações e uso. Conhecer os tipos de mangueiras semirígidas (mangotes e mangotinhos), suas aplicações e uso. Conhecer as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio. Conhecer os tipos de esguichos (básico, vazão constante e semiautomáticos), as regulagens e aplicações dos tipos de jato (sólido/pleno, cone de força e neblina). Conhecer as recomendações para aplicação, inspeção, manutenção e cuidados com os esguichos. Conhecer os tipos de canhões monitores portáteis (jato fixo, regulável e autoproporcionador de espuma/autoedutor).	8	Identificar e operar os tipos de mangueiras (tipos I, II, III, IV e V), suas aplicações e uso. Operar os tipos de mangueiras semirígidas (mangotes e mangotinhos). Descrever as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio. Identificar e operar os tipos de esguichos (básico, vazão constante e semiautomáticos), as regulagens e aplicações dos tipos de jato (sólido/pleno, cone de força e neblina). Descrever as recomendações para aplicação, inspeção, manutenção e cuidados com os esguichos. Identificar e operar os tipos de canhões monitores portáteis (jato fixo, regulável e autoproporcionador de espuma/autoedutor).	8
11 Espuma e agentes umectantes para combate a incêndio	Conhecer os tipos de espuma para extinção de fogo classes A e B. Conhecer os tipos de espuma de baixa, média e alta expansões e suas aplicações. Conhecer as concentrações de solução de líquido gerador de espuma (LGE) para tipos de combustíveis classe B (hidrocarbonetos e solventes polares). Conhecer os cálculos para estabelecer o volume de líquido gerador de espuma (LGE) e água baseado na proporção, vazão e tempo de aplicação de espuma. Conhecer os tipos de proporcionadores (Venturi e balanceados) para formação de concentração de solução, os tipos de esguichos de formação de espuma e as técnicas de aplicação de espuma. Conhecer os principais sistemas fixos, móveis e portáteis para aplicação de espuma. Conhecer os principais agentes umectantes e as suas aplicações em sistemas fixos e portáteis.	8	Descrever os tipos de espuma para extinção de fogo classe A e B. Descrever os tipos de espuma de baixa, média e alta expansões e suas aplicações. Descrever as concentrações de solução de líquido gerador de espuma (LGE) para tipos de combustíveis classe B (hidrocarbonetos e solventes polares). Executar os cálculos para estabelecer o volume de líquido gerador de espuma (LGE) e água baseado na proporção, vazão e tempo de aplicação de espuma. Identificar e operar os tipos de proporcionadores (Venturi e balanceados) para formação de concentração de solução e os tipos de esguichos de formação de espuma, e executar as técnicas de aplicação de espuma. Identificar, descrever e/ou operar os principais sistemas fixos, móveis e portáteis para aplicação de espuma. Descrever os principais agentes umectantes e as suas aplicações em sistemas fixos e portáteis.	8

Tabela B.3 (conclusão)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária h
12 Equipamentos auxiliares	Conhecer como transportar e armar uma escada prolongável. Conhecer como operar pelo menos as ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corte a frio, croque, alavanca simples, alavanca tipo pé de cabra, ferramentas hidráulicas de corte e tração, motosserra e moabrativo). Conhecer as lanternas e os refletores portáteis para iluminação. Conhecer os conjuntos motogeradores, motobombas e motoventiladores, suas aplicações, operação e manutenção preventiva. Conhecer os ventiladores de pressão positiva. Conhecer o emprego de lonas para salvatagem.	8	Transportar e armar uma escada prolongável. Operar pelo menos as ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corte a frio, croque, alavanca simples, alavanca tipo pé de cabra, ferramentas hidráulicas de corte e tração, motosserra e moabrativo). Operar as lanternas e os refletores portáteis para iluminação. Operar os conjuntos motogeradores, motobombas e motoventiladores, descrever as suas aplicações e manutenção preventiva. Operar os ventiladores de pressão positiva. Descrever as aplicações e montar lonas para salvatagem.	8

13 Técnica de combate a incêndio - Resgate técnico de vítimas	Conhecer as principais técnicas de entradas forçadas, busca e exploração para resgate de vítimas em áreas de incêndio.	4	Aplicar as principais técnicas de entradas forçadas, busca e exploração para resgate de vítimas em áreas de incêndio.	4
14 Técnica de combate a incêndio - Controle de fumaça	Conhecer as principais técnicas de controle de fumaça por exaustão natural, exaustão forçada, Venturi e ventilação por pressão positiva.	2	Aplicar as principais técnicas de controle de fumaça por exaustão natural, exaustão forçada, Venturi e ventilação por pressão positiva.	4
15 Técnica de combate a incêndio - confinamento, isolamento, salvatagem e rescaldo	Conhecer as principais técnicas de confinamento, isolamento, salvatagem e rescaldo de incêndio; conhecer os parâmetros de preservação do local para investigação pericial.	4	Aplicar as principais técnicas de confinamento, isolamento, salvatagem e rescaldo de incêndio; descrever os parâmetros de preservação do local para investigação pericial.	8
16 Avaliação	Obter aprovação.	2	Obter aprovação.	8
Total		89	Total	80
Total de horas do módulo				169

Anexo I

Modelo de certificado para brigadistas eventuais ou profissionais

Logó

CERTIFICADO

Certificamos que [Nome do Profissional, CPF] concluiu com êxito o curso de [Nome do Curso] realizado na [Nome da Empresa, CNPJ], localizada em [Local da Empresa]. O curso ocorreu no período de [Data de Início] a [Data de Término], totalizando uma carga horária de [Carga Horária] horas.

[Local], [Data]

Responsável pelo curso de formação
(quando necessário)

Responsável pela formação

Brigadista

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
ORD	DISCIPLINA	C.H
CARGA HORÁRIA TOTAL		

ANEXO II À PORTARIA 27/2024/CAT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO XXXIII À PORTARIA Nº 13/2022/CAT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 33

ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

Aprovada pela portaria n. 13/2022/CAT. Publicada no DOE n. 6235 em 22 de dezembro de 2022.
Alterada pela portaria n. 27/2024/CAT.

1. OBJETIVO

Estabelecer medidas para a regularização de edificações existentes, visando atender às condições mínimas de segurança contra Incêndio e Emergência, atendendo aos objetivos da Lei Estadual nº 3.798/2021 - Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

2. APLICAÇÃO

2.1 Aplica-se às edificações comprovadamente construídas antes de 13 de julho de 2021, que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) Não possuem projeto contra incêndio e emergência (PSCIE) aprovado junto ao CBMTO e não atendem as condições de instalação das medidas de segurança contra incêndio e emergência (SCIE) conforme legislação atual em relação aos sistemas especificados no item 2.2.

b) Possuem PSCIE aprovado junto ao CBMTO e não atendem as condições de instalação das medidas SCIE conforme legislação atual ou vigente à época da aprovação do projeto em relação aos sistemas especificados no item 2.2.

2.2 Sistemas passíveis de adaptação conforme esta NT.

a. Acesso de viaturas;

b. Alarme e detecção de incêndio;

c. Central de GLP;

d. Compartimentação horizontal e vertical;

e. Chuveiros automáticos;

f. Hidrantes e mangotinhos;

g. Saída de emergência.

Nota: a aplicação desta NT se limita às medidas de SCIE que não atendem as condições de instalação das medidas SCIE conforme a NT específica.

2.3 O não atendimento das condições de instalação das medidas de SCIE deve ser comprovado mediante laudo técnico específico acompanhado do devido documento de responsabilidade técnica submetido à apreciação para aprovação pelo Analista e homologação do Coordenador de Análise de Projetos.

2.4 Para os critérios de aplicação dessa NT, também serão consideradas edificações construídas antes de 13 de julho de 2021, aquelas que realizaram ampliações posterior a data citada, até o limite de 50% da área inicialmente comprovada desde que não ultrapasse 750 m² de ampliação.

2.5 Se houver ampliação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas existente e a ampliada, aplica-se essa NT somente para a área existente. Os sistemas previstos para a parte ampliada podem ser adotados levando-se em consideração somente a área desta ampliação, sua altura e ocupação. Neste caso as medidas de SCIE da área ampliada deverão ser exigidas conforme as normas vigentes.

2.6 Se houver ampliação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, não havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas existente e a ampliada, não se aplica essa NT. Neste caso aplicam-se as exigências constantes nas tabelas específicas do Anexo A da NT-01 com os respectivos critérios das Normas Técnicas vigentes.

2.7 As edificações existentes que tiveram ampliação ou diminuição de área deverão solicitar a substituição do projeto junto ao CBMTO, desde que o referido projeto seja exigido conforme NT-01. Neste caso deverá ser apresentado um Projeto de Adequação considerando a ampliação ou diminuição de área da edificação.

2.8 Considera-se também como ampliação de área a união entre uma edificação existente e outra edificação adjacente.

2.9 Edificações existentes com projeto aprovado pelo CBMTO e que tiveram mudança de ocupação:

2.9.1 Independentemente de alteração ou não de área construída, as edificações existentes que tiveram mudança de ocupação deverão solicitar a substituição do projeto junto ao CBMTO, desde que o referido projeto seja exigido conforme NT-01. Neste caso deverá ser apresentado um Projeto de Adequação considerando a nova ocupação da edificação.

2.9.2 Se houver alteração de ocupação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas sem mudança de ocupação e a com mudança de ocupação, aplica-se essa NT somente para a área sem mudanças. Os sistemas previstos para a parte com mudança de ocupação podem ser adotados levando-se em consideração somente a área com mudança, sua altura e ocupação. Neste caso as medidas de SCIE da área ampliada deverão ser exigidas conforme as normas vigentes.

2.9.3 Se houver alteração de ocupação superior a 50% ou superior a 750 m² da área comprovada e, não havendo compartimentação horizontal ou isolamento de risco entre as áreas sem mudança de ocupação e a com mudança de ocupação, não se aplica essa NT. Neste caso aplicam-se as exigências constantes nas tabelas específicas do Anexo A da NT-01 com os respectivos critérios das Normas Técnicas vigentes.

2.10 Se a edificação já tiver utilizado das porcentagens de ampliação especificadas nas notas da tabela 1, não poderá usar o percentual de ampliação descrito anteriormente nessa NT.

2.11 Esta norma não se aplica às edificações e áreas de risco destinadas à manipulação, armazenamento, comercialização e utilização líquidos inflamáveis e combustíveis ou gás liquefeito de petróleo (GLP), salvo para central de GLP, conforme esta NT.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

3.1 Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

3.2 Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.

3.3 Instrução Técnica n. 43/2019 - CBPMESP.

3.4 Norma Técnica n. 41/2019 - CBMGO.

3.5 Norma Técnica do Corpo de Bombeiros n. 30/2020 - CBMMT.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta norma, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica que dispõe sobre a terminologia de proteção contra incêndio e pânico e dá outras providências.

4.1 Projeto de Adequação: Projeto Técnico elaborado e apresentado conforme NT-01, apresentando o dimensionamento da medida de SCIE a ser adaptada, conforme esta NT. Para as edificações enquadradas na alínea "a" do item 2.1 desta NT, sem projeto aprovado, o projeto de adequação deverá conter todas as medidas de SCIE exigidas no anexo A da NT 01, as que serão adaptadas e as que não o serão. No Carimbo/selo para Projetos Técnicos Contra Incêndio e Emergência no lugar de PROJETO DE INCÊNDIO, deverá adotar a nomenclatura PROJETO DE ADEQUAÇÃO (INCÊNDIO).

4.2 Medida compensatória: medida de SCIE para a substituição de outras medidas exigidas na edificação.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Para que a edificação seja considerada existente deve-se comprovar a sua construção anterior a 13/07/2021 conforme os procedimentos previstos no item 5.3.1 da NT 01.

5.2 As adaptações desta NT serão aprovadas exclusivamente em projeto de adequação.

5.3 A edificação existente, que tenha projeto aprovado e que necessite substituí-lo nos termos da NT 01, deverá atender a legislação vigente à época da substituição do projeto.

5.4 Em caso de ampliações, não especificadas nas adaptações desta NT, que exijam nova medida de SCIE, esta deve seguir as exigências normativas vigentes para toda a edificação. As medidas já existentes devem seguir as normas vigentes para a área ampliada, caso haja isolamento de risco ou compartimentação com a área considerada existente. Caso contrário as medidas existentes deverão ser adequadas as NTCBMT0 vigentes em toda edificação.

5.5 As áreas existentes adjacentes às ampliações citadas no item anterior, que possuírem isolamento de risco ou compartimentação com a área ampliada, poderão permanecer com as adaptações ou sistemas conforme dimensionado e aprovado antes da ampliação.

5.6 Casos que extrapolem a avaliação pelo analista ou do chefe de Serviços Técnicos deverão ser solicitados por Comissão Técnica.

6. ADAPTAÇÕES PERMITIDAS DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

6.1 Acesso de viaturas

6.1.1 Edificações ou blocos de condomínios não atendidos por portão e a via de acesso de acordo com as distâncias previstas no adendo "A" da NT de acesso de viaturas, medido por meio do acesso principal de veículos da edificação, pode ser instalado portões com dimensões adequadas para acesso de equipes de bombeiros a pé, de modo que do local de parada da viatura até a edificação haja no máximo as medidas especificadas no referido adendo e que junto a este portão haja um hidrante de recalque a não mais que 10 metros do local de parada da viatura.

6.1.1.1 Para o aceite desta adaptação, deverá ser garantida a abertura desses portões de forma facilitada para as guarnições de bombeiros. Para isto deverá ser apresentado um termo de compromisso constando que os membros da brigada predial tem ciência da localização e finalidade desses portões e que suas chaves fiquem:

a) na guarita, caso haja vigilância humana permanente; ou

b) cada membro da brigada detém uma cópia da chave, caso não haja vigilância humana permanente.

6.1.2 Para as edificações que possuam portão no acesso de viaturas, mas que este não cumpre as dimensões mínimas de 4,0 m para a largura e 4,5 m para a altura, serão aceitas as dimensões mínimas de 3,5 m para a largura e 4,0 m para a altura, desde que sejam instaladas faixas refletivas nas cores branco e vermelho, com largura mínima de 10 cm, em todas extremidades destas dimensões que não atenderem as larguras mínimas da NT de acesso de viaturas, exceto no piso.

6.1.3 Para as edificações que possuam o acesso de viaturas, mas que este não cumpre as dimensões mínimas de 6,0 m para a largura e 4,5 m para a altura, serão aceitas as dimensões mínimas de 4,0 m para a largura para os trechos em linha reta e 5m de largura para os trechos em curvas; e 4,0 m para a altura, desde que:

a) a largura seja demarcada por uma faixa amarela em toda a extensão da via;

b) não haja em hipótese alguma qualquer obstrução na parte interna dessa delimitação;

c) a altura de 4,0 m deve ser sempre livre de quaisquer obstáculos.

6.2 Generalidades para escadas, rampas, acessos ou corredores e descargas.

6.2.1 As adaptações previstas para as escadas poderão também ser aplicadas às rampas, no que for possível.

6.2.2 A inclinação máxima das rampas deverá ser de 12,5% (1:8) independentemente de sua ocupação.

6.2.3 Quando o balanceamento dos degraus não atender às exigências da NT de saída de emergência, a capacidade da unidade de passagem deverá ser reduzida em 20% (vinte por cento) em relação à capacidade prevista na tabela específica da NT de saída de emergência. Caso esta redução percentual resulte em número fracionário, deverá ser realizado o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior.

6.2.3.1 Não serão exigidas adaptações relacionadas ao comprimento dos patamares. De igual forma não haverá limitação de número mínimo de degraus nos lanços de escada nem de altura máxima do lanço entre dois patamares consecutivos.

6.2.3.2 A ausência de balanceamento e dimensionamento de degraus e patamares para escadas de lanços retos será aceita quando atender o Quadro 01.

6.2.3.3 O lanço mínimo de três degraus prescrito na NT 08 poderá ser desconsiderado quando não for possível a substituição do lanço por rampa.

Quadro 01 - Valores de b e h para balanceamento e dimensionamento de degraus em escadas de lanços retos.

Ocupação/divisões	Largura do degrau (cm)	Altura do degrau (cm)
A, B, C, D, E-1, E-2, E-3, E-4, F-1, F-4, F-8, F-9, F-10 e G	25 a 32	14 a 20
E-5, E-6, F-2, F-3, F-5, F-6 e H	25 a 30	14 a 19
I, J, L e M	25 a 45	14 a 23
Onde: h = altura do degrau / b = largura do degrau		

6.2.4 Em qualquer tipo de escada não será obrigatória a compartimentação na divisão entre os lanços ascendente e descendente em relação ao piso de descarga desde que seja acrescida iluminação de emergência e sinalização de balizamento, conforme NTs específicas, indicando a rota de fuga no pavimento de descarga.

6.3 Largura das escadas, rampas, acessos ou corredores e descargas

6.3.1 A largura mínima dos componentes das saídas de emergência deverá ser de 80 cm, exceto para as especificações indicadas nesta norma.

6.3.2 As escadas que compõem saídas de emergência das divisões E-6, H-2 ou H-3 deverão possuir largura mínima de 1,20 m.

6.3.3 As rampas, os acessos, corredores ou descargas que compõem as saídas de emergência de edificações das divisões E-6, H-2 ou H-3 para os ambientes onde houver internação ou permanência de pacientes com redução de mobilidade deverão possuir largura mínima de 1,50 m.

6.3.4 Os componentes das saídas de emergência da divisão F-6 deverão possuir largura mínima de 1 m.

6.3.5 A lotação a ser considerada no pavimento ou ambiente deverá ser limitada de acordo com a capacidade suportada pela quantidade de unidades de passagem apresentada pelos elementos da saída de emergência, exceto para as divisões F-6, H-2 ou H-3, para as quais não será admitida limitação de público. Deverá adotar sinalização complementar por mensagens escritas (Placa M-2) informando a lotação máxima permitida para cada recinto atendido pelo cálculo inverso. As unidades de passagem disponíveis não poderão ser fracionadas.

6.4 Escadas de segurança

6.4.1 Escada com degraus em leque: quando a edificação possuir escadas de lances mistos, em espiral ou com degraus ingrauidos, devem ser adotadas as seguintes exigências:

a) capacidade da unidade de passagem (C) deve ser reduzida em 30% do valor previsto na NT de saídas de emergência vigente;

b) previsão de piso ou fita antiderrapante;

c) previsão de sinalização fotoluminescente no rodapé das paredes do hall e junto às laterais dos degraus.

d) o balanceamento de largura dos degraus curvos (ingrauxidos), previsto em item específico da NT-08 para este tipo de escada, não será obrigatório.

6.4.2 Tipos de escadas: para fins de determinação do tipo de escada de segurança das edificações, deverão ser usadas como referência as exigências constantes na NT de saída de emergência. Caso a escada existente na edificação não atenda integralmente às exigências da referida NT, deverão ser promovidas as adequações elencadas nesta Norma Técnica.

a) No anexo B desta NT estão especificados os tipos de ventilação para adaptações das escadas de segurança codificados de B1 a B8 a serem determinados nas adaptações de escadas a seguir.

6.4.1.1 Edificações onde são exigidas escadas Enclausuradas Protegidas (EP), deverá ser prevista uma das adequações abaixo indicadas e descritas no Anexo B desta norma, a critério do interessado:

a) As portas que dão acesso à escada deverão ser do tipo corta-fogo com tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos; as paredes que compõem a caixa da escada deverão ter tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos e não poderão possuir aberturas que permitam a passagem de fumaça do interior da edificação para o interior da caixa de escada que deverá ser ventilada da seguinte maneira:

- Exaustão conforme B1 ou B2 e captação inferior conforme B3 ou;
- Ventilação do corredor conforme B4.

b) Todas as portas das unidades autônomas (salas) instaladas no hall de acesso à escada (corredor) deverão possuir resistência ao fogo mínima de 30 minutos. Neste caso as paredes do hall de acesso à escada deverão possuir tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos. Caso haja aberturas entre as salas e o hall de acesso à escada, as mesmas deverão ser protegidas por elementos que possuam resistência ao fogo mínima de 30 minutos e efetuada a ventilação do corredor conforme B4, exaustão natural na escada conforme B5 e barreira de fumaça conforme B6.

c) Deverá ser instalado sistema de alarme de incêndio em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica, efetuada a ventilação de corredor conforme B4, a exaustão natural na escada conforme B5 e instalação de barreira de fumaça conforme B6.

d) Deverá ser instalado sistema de detecção de incêndio em toda a edificação (em edificações residenciais, a detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns), conforme parâmetros da NT específica, barreira de fumaça conforme B6 e previsto algum dos mecanismos de ventilação indicados abaixo:

- Exaustão no topo da caixa de escada podendo ser do tipo: cruzada conforme B1 ou por exaustores eólicos conforme B2, captação inferior conforme B3, ou;
- Ventilação do corredor ou lobby/hall de acesso à escada conforme B4 e exaustão natural na escada conforme B5, ou;
- Instalação de sistema de exaustão mecânica nos corredores, conforme B7, ou;
- Pressurização diretamente na escada conforme B8.

e) Deverá ser previsto sistema de chuveiros automáticos em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

f) Deverá ser previsto sistema de controle de fumaça em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

Nota: Mesmo que um dos sistemas acima elencados já for obrigatoriamente exigido na edificação, conforme tabela desta NT, o mesmo poderá ser considerado como item de adaptação da escada.

6.4.1.2 Edificações onde são exigidas escadas Enclausuradas à Prova de Fumaça (PF), deverá ser prevista uma das adequações abaixo indicadas, a critério do interessado:

a) Sistema de detecção e alarme, conforme NT específica, em toda edificação, e alguma das adaptações previstas no item 6.4.1.1. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

b) Brigada de Incêndio, definida conforme NT específica, Sistema de detecção de incêndio, conforme NT específica, nas rotas de fuga e alguma das adaptações previstas no item 6.4.1.1. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

c) Sistema de detecção e alarme, conforme NT específica, em toda edificação e ter sua caixa de escada de escada isolada por paredes resistentes a 2h de fogo, no mínimo. Possuir antecâmara ventilada por duto de ventilação de saída de ar, atendendo o disposto na Norma Técnica de saída de emergência (dimensionamento e posicionamento de grelhas, etc.). As portas de acesso à antecâmara e à escada deverão ser do tipo corta-fogo com resistência mínima de 60 min. No caso de edificações residenciais, o sistema de detecção deve ser previsto somente nas áreas comuns.

d) Deverá ser previsto sistema de chuveiros automáticos em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica;

e) Deverá ser previsto sistema de controle de fumaça em toda a edificação, conforme parâmetros da NT específica.

Nota: Mesmo que um dos sistemas acima elencados já for obrigatoriamente exigido na edificação, conforme tabela desta NT, o mesmo poderá ser considerado para a adaptação da escada.

6.4.2 Distâncias máximas a serem percorridas: as áreas das edificações existentes podem ter a distância máxima a ser percorrida aumentada do valor de referência previsto na NT de Saídas de Emergências, conforme segue:

6.4.2.1 Se na edificação for instalado sistema de chuveiros automáticos, a distância máxima a ser percorrida pode aumentar em 100%;

6.4.2.2 Se na edificação for instalado sistema de detecção de incêndio, a distância máxima a ser percorrida pode aumentar em 75%;

6.4.2.3 O aumento da distância máxima a ser percorrida, previsto nos itens anteriores pode ser cumulativo (175%);

6.4.2.4 Se na edificação for instalado sistema de controle de fumaça e detecção, a distância máxima a ser percorrida pode ser acrescida em 175%.

6.4.3 Os parâmetros de saídas de emergência, escadas de segurança e distâncias máximas a serem percorridas, não abordados nesta NT, devem atender ao contido na NT de saída de emergência vigente.

6.4.4 Para o aumento da distância máxima a ser percorrida, os sistemas de detecção de incêndio, controle de fumaça e chuveiros automáticos deverão ser previstos em toda edificação. Havendo compartimentação poderão ser previstos apenas na área compartimentada que apresentar esta necessidade. Devendo nesse caso a central de alarme ser instalada no pavimento de descarga e ter uma repetidora no pavimento onde houver instalação dos sistemas citados.

6.5 Hidrantes e mangotinhos

6.5.1 Quando a edificação existente não possuir o hidrante de recalque este poderá ser dispensado, desde que exista outro hidrante convencional que possa ser acessado e utilizado para o recalque no pavimento de descarga a não mais que 5 metros da entrada principal da edificação e que o local para estacionamento da viatura do corpo de bombeiros não esteja a mais que 15 metros da entrada principal.

6.5.2 Admitem-se que o hidrante esteja posicionado em uma distância superior a 5 m das proximidades das portas externas, escadas e/ou acesso principal a ser protegido, desde que:

- a) seu acesso seja de forma direta sem passar por repartições internas;
- b) não haja acúmulo de material combustível no acesso ao hidrante;
- c) seja instalada sinalização complementar no acesso indicando sua localização;
- d) não exceda 10 m da entrada.

6.5.3 Admite-se que as mangueiras dos hidrantes internos das edificações existentes com carga de incêndio de até 1.200 MJ/m², possuam até 45 m de comprimento, com diâmetro mínimo DN40.

6.5.3.1 Para o aceite desta adaptação será utilizado Termo Circunstanciado confeccionado pelo Chefe de SESTEC e direcionado ao Comandante da Unidade de Bombeiros Militar, o qual deverá avaliar as circunstâncias apresentadas, facultando a este a homologação destas. Nesse caso dispensa-se o projeto de adequação.

6.6 Central de GLP

6.6.1 Edificações já construídas, que impossibilitem a execução dos recuos estabelecidos na NT 23, podem, por exceção, adotar centrais prediais de GLP em nichos. Estas centrais devem atender aos parâmetros da NT 23.

6.7 Compartimentação horizontal e vertical

6.7.1 As regras de adaptação para compartimentação não se aplicam às ocupações destinadas ao Grupo F (locais de reunião de público) e ao Grupo M (especiais) devendo, nestes casos, serem adotadas as regras da NT de Compartimentação Horizontal e Vertical.

6.7.2 As regras de adaptação para compartimentação, não se aplicam aos casos de mudança de ocupação.

6.7.3 Sempre que houver adaptação da compartimentação deverão ser executados as selagens ou enclausuramentos por meio de portas incombustíveis, estanques e com TRRF mínimo de 60 minutos.

6.7.4 Quando houver ampliação de área podem ser adotadas as seguintes regras:

6.7.4.1 Para ampliações de até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m², podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente sem ampliação.

6.7.4.2 Para ampliações de áreas compreendidas por docas que tenham, no máximo, 6 m de largura e que não sejam utilizadas como depósitos, podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente sem ampliação.

6.7.4.3 Se a área existente for compartimentada em relação à ampliada, deve-se atender aos critérios de aprovação da época para a área existente, e aos critérios da NT de compartimentação vertical e horizontal para a área ampliada.

6.7.4.4 A área ampliada não compartimentada em relação à existente, que não atenda aos critérios dos itens 6.7.4.1 ou 6.7.4.2 deve atender aos critérios de compartimentação da NT específica, para toda a edificação.

6.7.5 Quando houver aumento de altura da edificação, podem ser adotadas as seguintes regras:

6.7.5.1 Se após o aumento, a altura não ultrapassar 12 metros, podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente, se as ampliações forem até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m².

6.7.5.2 Se após o aumento, a altura ultrapassar 12 metros, a ampliação fica limitada a um pavimento, e podem ser mantidas as condições de compartimentação da edificação existente, se as ampliações forem até 10% da área total da edificação, limitadas a 1.000 m².

6.7.6 Os subsolos das edificações devem ser compartimentados verticalmente em relação ao pavimento térreo.

6.7.7 A compartimentação pode ser substituída por sistemas de chuveiros automáticos, detecção de incêndio ou controle de fumaça. Nestes casos, tais sistemas deverão ser dimensionados conforme os parâmetros das normas vigentes.

a) Para os casos de substituição da compartimentação vertical pelo sistema de detecção de incêndio em edificações da divisão A-2, este sistema deverá ser instalado nas áreas comuns da edificação e nos pontos da envoltória da edificação nos quais a compartimentação vertical não atender aos parâmetros exigidos na NT específica.

6.8 Sistema de chuveiros automáticos

6.8.1 Nas edificações existentes sem aumento de altura ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.8.2 Nas edificações existentes com aumento de altura ou com mudança de ocupação, bem como nos casos de substituição da compartimentação de áreas por sistema de chuveiros automáticos, quando permitido, podem ser estabelecidos os critérios do Anexo A - Tabela de adaptação de chuveiros automáticos.

6.9 Sistema de detecção de incêndio e alarme

6.9.1 Nas edificações existentes sem aumento de área ou altura, ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.9.2 Nas edificações existentes com aumento de área ou altura, se houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, o sistema deve ser instalado na área ampliada, atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio. Na área existente, adota-se a legislação vigente à época.

6.9.3 Nas edificações existentes com aumento de área ou altura, se não houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, o sistema deve ser instalado atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio vigente.

6.9.4 Nas edificações existentes com mudança de ocupação, o sistema deve ser instalado atendendo aos parâmetros da NT de Detecção e Alarme de Incêndio vigente.

6.9.5 Nas edificações classificadas como Estabelecimentos Destinados à Restrição de Liberdade, o sistema de detecção de incêndio deverá ser instalado nas áreas de acesso exclusivo aos funcionários, apoio e demais áreas, com exceção dos locais destinados à restrição de liberdade.

6.10 Segurança estrutural

6.10.1 Nas edificações existentes sem aumento de área, ou sem mudança de ocupação, adota-se a legislação vigente à época.

6.10.2 Nas edificações existentes com aumento de área ou com mudança de ocupação, se houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, deve ser exigido para a área ampliada, de acordo com o Regulamento em vigor, atendendo aos parâmetros da NT 06 - Segurança estrutural contra incêndio. Na área existente, adota-se a legislação vigente à época.

6.10.3 Nas edificações existentes com aumento de área, se não houver compartimentação entre a área ampliada e a área existente, deve ser exigido para toda a edificação, de acordo com a normativa em vigor, atendendo aos parâmetros da NT 06.

6.11 Subsolos com ocupação diferente de estacionamento

6.11.1 Para os subsolos com ocupação diferente de estacionamento que não tenham tido mudança de ocupação, em edificações com projetos aprovados anteriormente à vigência da Lei 3.798/2021 ou que já possuam Projeto de Adequação, não serão exigidas medidas adicionais, salvo exceções relacionadas aos riscos específicos, conforme NT-01.

6.11.2 Quando não houver a comprovação da ocupação utilizada anteriormente à vigência da Lei 3.798/2021 ou havendo mudança de ocupação, as medidas de segurança devem ser dimensionadas de acordo com a lei e normas técnicas vigentes.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 As medidas de segurança não passíveis de adaptações previstas nesta NT devem ser dimensionadas de acordo com a Lei e Normas Técnicas vigentes.

7.2 As edificações existentes que apresentarem inviabilidade de adoção das adaptações previstas nesta NT serão analisadas por Comissão Técnica de acordo com a NT-01.

ANEXO A

Tabela de adaptação de chuveiros automáticos

OCUPAÇÃO	EXIGÊNCIA	CRITÉRIOS
Serviço de hospedagem	$h > 23 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 15 min de operação; - Proteção apenas nos quartos.
Comercial	$h > 23 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 20 min de operação; - Proteção apenas nas lojas.
Serviço profissional	$h > 30 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Educacional e cultura física	$h > 30 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Local de reunião de público	$h > 23 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Serviço automotivo e assemelhados	$h > 23 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Serviço de saúde e institucional	$h > 30 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 15 min de operação.
Indústria	I-2 $h > 23 \text{ m}$ I-3 $h > 12 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 20 min de operação.
Depósito	J-2 $h > 23 \text{ m}$ J-3 e J-4 $h > 12 \text{ m}$	- Reserva de incêndio: 60 min de operação.

ANEXO B
Adaptações de Escadas

B1. Exaustão Cruzada: Exaustão no topo da caixa de escada por aberturas, com área mínima de $1,0 \text{ m}^2$ situadas em paredes opostas.

B2. Exaustão Eólica: Instalação de exaustor eólico no topo da escada dimensionado para atender, no mínimo, 10 trocas do volume de ar da escada por hora.

B3. Captação Inferior: Captação de ar do exterior da edificação feita por ventilação permanente inferior protegida por tela de arame ou veneziana, com área efetiva mínima de $1,2 \text{ m}^2$, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, afastada no mínimo $1,4 \text{ m}$ de aberturas laterais, medidos horizontalmente.

Na impossibilidade de execução dessa abertura na caixa de escada diretamente para o exterior da edificação poderá ser feito duto horizontal com área de seção mínima de $1,2 \text{ m}^2$ e em caso de edificação com mais de 12 pavimentos a seção do duto será definida por $S = 0,105 \times n$, (n será a quantidade de pavimentos atendidos pela escada).

B4. Ventilação do corredor ou lobby/hall: No corredor ou lobby/hall de acesso a escada deverá ser instalada abertura de ventilação permanente para o exterior da edificação, junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste, com área livre mínima de $0,2 \text{ m}^2$ cada, totalizando área livre mínima de $0,8 \text{ m}^2$ por pavimento. Corredores com mais de 20 m de comprimento e lobby/hall de acesso à escada com mais de 300 m^2 deverão possuir extração de fumaça obedecendo a NT de controle de fumaça.

B5. Exaustão Natural na escada: A escada deverá possuir em seu último pavimento (opcional nos demais pavimentos) abertura permanente para o ambiente exterior com área efetiva mínima de $0,8 \text{ m}^2$, devendo estar localizada junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste.

B6. Barreira de Fumaça: A área aberta da escada no pavimento deverá ser separada dos corredores/hall de acesso por barreiras de fumaça perpendiculares com altura de 20% do pé direito, conforme figura 1. Será aceito o mínimo de 40 cm para garantir a altura mínima livre de $2,10 \text{ m}$, exigida nas rotas de fuga.

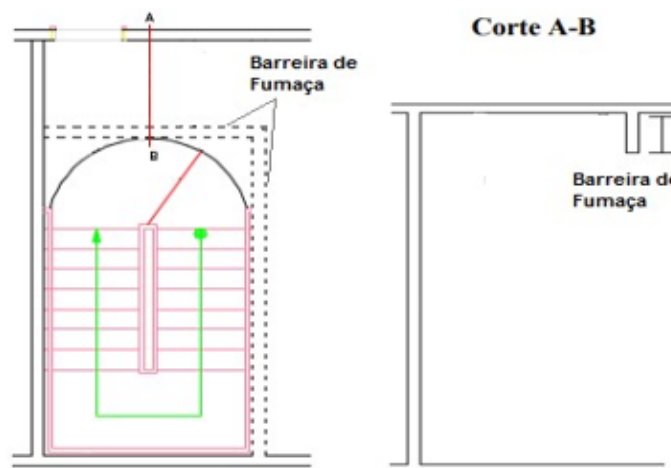


Figura 1 – Barreira de Fumaça

B7. Exaustão Mecânica do corredor ou lobby/hall: A exaustão do corredor/lobby deverá ser acionada automaticamente pelo sistema de detecção com exaustores e dimensionados para atender, no mínimo, a vazão total de 10 trocas do volume de ar do corredor/lobby de acesso por hora. As aberturas de extração deverão ser instaladas junto ao teto ou no máximo de 15 cm deste e com área efetiva definida pela pelo fabricante para atender a vazão estipulada. Corredores com mais de 30 m de comprimento e lobby/hall de acesso à escada com mais de 300 m^2 deverão possuir extração de fumaça obedecendo a NT de controle de fumaça.

Nota 1: Caso seja necessária instalação de dutos horizontais nos corredores/escada, estes deverão ser dimensionados para atender a velocidade do fluxo de ar máxima de 10 m/s quando o duto for construído em alvenaria e de 15 m/s quando o duto for construído em chapa metálica;

B8. Pressurização direta na Escada: A pressurização diretamente na escada deverá ser acionada automaticamente pelo sistema de detecção e somente poderá ser executada quando a mesma for enclausurada com tempo mínimo de resistência ao fogo de 60 minutos para portas e paredes. Deverão ser instalados motoventiladores dimensionados para atender, no mínimo, a vazão total de 10 trocas do volume de ar da escada por hora, funcionando juntamente com um registro de sobre pressão, ou damper motorizado acionado por sensor diferencial de pressão, a fim de impedir que a pressão se eleve acima de 60 Pa quando todas as PCF estiverem fechadas. A tomada de ar do motoventilador deverá possuir filtro de partículas, conforme NBR 16401/08, sendo do tipo metálico lavável e poderá ser feita na fachada de qualquer pavimento, desde que tenha afastamento mínimo de $2,5 \text{ m}$, em todos os lados, de outras aberturas.

Nota 1: Caso seja necessária instalação de dutos horizontais nos corredores/escada, estes deverão ser dimensionados para atender a velocidade do fluxo de ar máxima de 10 m/s quando o duto for construído em alvenaria e de 15 m/s quando o duto for construído em chapa metálica;

PORTARIA Nº 15/2025/DGP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Exclui Bombeiro Militar do serviço ativo por deserção e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 187 do Código Penal Militar, com base no art. 118, inciso III c/c art. 132, inciso II, art. 76, inciso II e art. 68, inciso III, letra "a" da Lei 2.578/12 c/c art. 456, §4º do Código de Processo Penal Militar;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar por ter sido declarado desertor de acordo com o Termo de Deserção, o AL PRAÇA QPBM RG 00.895-24 CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA - Matr. 11765100-2;

Art. 2º Deverá ser suspensa a remuneração nos termos do art. 76, inciso II, da Lei 2.578/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

No impedimento

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO- CEL QOBM
SubComandante do CBM/TO
Chefe do Estado-Maior

Respondendo pelo Comando-Geral do CBM/TO

COMANDO DO 1º BATALHÃO

PORTARIA Nº 7/2025/1º BBM, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Concede desconto, restante, suspende e altera férias aos Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CAP QOBM/A BASÍLIO DE MOURA NETO - RG 00.145-98 MAT. 665270/1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, alterando usufruto que estavam previstas para 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1774, de 4 de dezembro de 2024, para usufruto no período de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º SUSPENDER a partir do dia 28 de janeiro de 2025, por extrema necessidade de serviço, 15 (quinze) dias das férias do CAP QOBM/A BASÍLIO DE MOURA NETO - RG 00.145-98 MAT. 665270/1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 02/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025 celebrados respectivamente com as empresas LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, LUCAS SANTOS LISBOA - ME, NACIONAL BARRACHAS LTDA, VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender as demandas do 1º BPM, 6º BPM e 10º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, conforme processo nº 2023/09030/000921.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ST QPPM	JEOVANE FELIX BORGES	863509	Fiscal titular
1º SGT QPPM	GENILSA FERREIRA LIMA	970843	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 003/2025 - DAL/CONTRATOS.

Revoga Portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 104/2023 - DAL/CONTRATOS (SGD: 2023/09039/097181), datada de 22 de novembro de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Processo nº 2022/09030/652.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 25/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa N.P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, tendo por objeto acesso a Banco de Preços, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO) conforme processo (SGD) nº 2022/09030/000652.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
SD QPPM	Mariana Marinho Montelo Brito	1270699	Fiscal Titular
Servidora civil	Natália Kesia Silva Braga	11854790	Fiscal Substituto

Art. 3º São atribuições da comissão:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 6/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada o Cumprimento de Sentença nº 0002007-14.2022.8.27.2702 proposta por DIVINO PINTO DE SOUZA em face do Estado do Tocantins, conforme documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.291/2 DIVINO PINTO DE SOUZA, matrícula 943852-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 12/2025 - GAMP/DGP.

Reverte policiais militares agregados pela JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ata nº 01/2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por terem cessado os motivos que determinaram as suas agregações, a partir da respectiva data, os policiais Militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º TEN QOA	JAIME RODRIGUES LIMA FILHO	767570-1	08/01/2025	CPC/1º BPM
2.	1º SGT QPPM	ARISMAR NUNES VIANA FILHO	817780-1	08/01/2025	CPC/13º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 13/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º TEN QOA	EDSON SILVA ROCHA	421290-1	06/01/2025	AAL
2.	1º TEN QOA	MARQUES ANTÔNIO LUSTOSA SOUSA	743863-1	03/01/2024	CRP-3/4º BPM
3.	1º TEN QOA	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928-1	09/01/2025	CRP-1/5º BPM
4.	ST QPPM	ALDEIR ALVES BARBOSA	787908-1	09/01/2025	CRP-3/11º BPM
5.	ST QPPM	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO	459085-1	27/12/2024	CPE/BOPE

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000921
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 40.593.401/0001-17.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender as demandas do 1º BPM, 6º BPM e 10º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 172.148,30 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2021.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,
Comandante-Geral da PMTO, e MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS, representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000921
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATADO: LUCAS SANTOS LISBOA - ME, CNPJ nº 54.480.609/0001-34.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender as demandas do 1º BPM, 6º BPM e 10º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 9.578,70 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2021.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,
Comandante-Geral da PMTO, e LUCAS SANTOS LISBOA, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000921
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATADO: NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ nº 31.389.383/0001-65.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender as demandas do 1º BPM, 6º BPM e 10º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2021.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,
Comandante-Geral da PMTO, e RICARDO TADEU DA SILVA, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000921
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATADO: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ nº 52.755.750/0001-77.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos com a finalidade de atender as demandas do 1º BPM, 6º BPM e 10º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 6.989,48 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2021.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,
Comandante-Geral da PMTO, e RICARDO TADEU DA SILVA, Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2578/2024/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.832.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 423/2024/GASEC, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.550, de 15/04/2024.

Art. 2º REESTABELECE, na parte em que especifica a servidora abaixo relacionada, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
129	11174552	1	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	10/03/2020	01/04/2020	VERTICAL	2A	3A

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 25/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora AURISTELA CAVALCANTE ROCHA, número funcional 458329/3, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 56/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014969-07.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes nível e referência constantes do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	MAT.	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	113120	4	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	G	23/04/2024	01/05/2024
GIL VICENTE MAROT	639373	1	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	I	01/01/2024	01/02/2024
IVAN SOUSALINO	391650	2	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024
SERGIO FERNANDES FERREIRA	11705949	1	Perito Oficial - Área 15	VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024
AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	11705434	1	Perito Oficial - Área 2	VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024
PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	682369	1	Perito Oficial - Área 2	HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024
GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	708115	1	Perito Oficial - Área 8	HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024
LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	11228784	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	B	11/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 57/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, número funcional 877958/1, cargo auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas em substituição a titular Anemah Raquel Costa Leal Vieira, número funcional 11716657/1, no período de suas Férias entre os dias 13/01/2025 a 27/01/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 58/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, número funcional 544805/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 15/12/2023 a 14/12/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 59/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA, número funcional 11716657/1, Gerente de Gestão de Pessoas, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 30/12/2024 a 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/09/2022 a 17/09/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 66/2025/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 77 - PRO-CSS, publicado no Diário Oficial nº 3.628, de 08 de janeiro de 2024, do Poder Executivo do Município de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício Nº 52/CCI, de 09 de janeiro de 2025, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo, Número Funcional: 131971, CPF nº xxx.xxx.771-00, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 67/2025/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 77 - PRO-CSS, publicado no Diário Oficial nº 3.628, de 08 de janeiro de 2024, do Poder Executivo do Município de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício Nº 52/CCI, de 09 de janeiro de 2025, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Assistente Administrativo, Número Funcional: 136441, CPF nº xxx.xxx.171-49, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 01/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, por haver a titular Stephanie Karina Amaral de Oliveira, número funcional 11606177/1, CPF nº XXX.XXX.231-61, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a partir de 13 de novembro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/001735.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 02/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, por haver o titular Afonso Vitor Leite de Lima, número funcional 40190/1, CPF nº XXX.XXX.681-89, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, a partir de 02 de dezembro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/001745.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 03/2025/GASEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Priscilla Santos Meira, número funcional 11233192/1, CPF nº XXX.XXX.081-11, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 09 de dezembro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/40310/000535.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 09/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/000803, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11608935/6	XXX.XXX.251-82	ABNER RIBEIRO	MÉDICO	2025/23000/000065	18/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 10/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1109480/7	ALDAIDE ALVES NUNES SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/000026	18/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11667923/5	ANNANDA BRAGA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/000027	01/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11969393/1	DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000028	07/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 11/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando a solicitação constante no OFICIO/SEDUC/ Nº 4475/2024/GABSEC/SEDUC, de 16 de dezembro de 2024, SGD nº 2024/27009/249289, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11946911/1	XXX.XXX.751-43	ANA FLAVIA RODRIGUES	ANALISTA I	2025/23000/000037	02/10/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 12/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando a solicitação constante no OFICIO/SEDUC/ Nº 4500/2024/GABSEC/SEDUC, de 17 de dezembro de 2024, SGD nº 2024/27009/250534, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11933038/1	XXX.XXX.281-94	BRUNO AZEVEDO XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/000100	02/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 13/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11840579/2	EDILAINE SANTOS DE ANDRADE	ASSISTENTE II	2025/23000/000015	17/12/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
02	483622/6	LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/000034	10/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11899182/2	MARIA NAIZA BARBOSA DE CASTRO	AUXILIAR I	2025/23000/000021	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11694351/4	CLAUDIO ROMEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/000044	28/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 14/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11566906/7	ELZIENE DA COSTA CHAGAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/000088	08/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02	11534478/5	ERALDO CORREA OLIVEIRA RAMOS	ANALISTA I	2025/23000/000089	14/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11836989/2	HELIA CHAVES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/000090	10/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11623519/5	MAYARA NERES DIAS	ASSISTENTE III	2025/23000/000091	09/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11927860/1	MIRIAN REGIA SOUSA SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/000093	10/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11812206/3	RITA LARISSA GOMES BARBOSA	ASSISTENTE III	2025/23000/000094	10/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 15/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/11019/004927, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11891432/1	XXX.XXX.723-67	VICTORIA MILHOMEM LIMA	ANALISTA I	2025/23000/000043	04/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 16/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11698934/4	NAIETY PEREIRA DE MENEZES	ANALISTA I	2025/23000/000075	29/11/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11794798/2	ANA PAULA LUINA DA COSTA CONCEICAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/000078	06/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11761245/2	BRENNIA FERREIRA SAMINEZ	ANALISTA II	2025/23000/000064	26/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1022210/12	MARLY FRANCISCO DE MELO BRITO	AUXILIAR I	2025/23000/000062	07/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11930950/1	MICHAEL SILVA FERRAZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000067	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11678860/3	BETUEL PEREIRA CARNEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000060	11/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11974338/1	EDNILSON MOURA SOUSA	ANALISTA III	2025/23000/000053	02/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11841915/2	HEMERSON BRUNO COSTA ARAUJO	ANALISTA III	2025/23000/000061	17/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11692839/4	JHONÉ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000054	01/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11740469/3	MARIA CLEDES DIAS DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/000077	18/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11712317/4	MAYCON DOLGLAS PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/000047	12/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11961350/1	WESHILLA BRUNA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000071	14/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	820602/4	ROSIMEIRE PEQUENO DE AZEVEDO COSTA	ASSISTENTE IV	2025/23000/000051	26/12/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 17/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/37009/00008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716754/4	XXX.XXX.841-78	LUIZ FERNANDO REIS GOUVEIA	ANALISTA I	2025/23000/000114	02/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5012/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001947
INTERESSADO: PEDRO DUQUE SABINO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal das Relações de Consumo
NÚMERO FUNCIONAL: 164139/3
CPF: XXX.XXX.974-16
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor PEDRO DUQUE SABINO, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, com remuneração, no período de 02.12.2024 a 09.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 17 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5089/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/37000/000277
INTERESSADO: EDILMAR PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 904068/1
CPF: XXX.XXX.081-20
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Edilmar Pereira de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) meses, no período de 07.11.2024 a 06.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 07/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/005338
INTERESSADO: PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Economista
NÚMERO FUNCIONAL: 110696/5
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.311-35
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Direitos Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues, por meio do Despacho nº 1.475, de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.072, de 20 de abril de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 10/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/005647
INTERESSADO(A): RAIRIS LOPES TORRES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 1276115/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.711-00
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Direitos Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 30 de dezembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rairis Lopes Torres, por meio do Despacho nº 2.224, de 07 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 21/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/002032
INTERESSADO: JOATAN SILVA DE JESUS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Agente Analista em Execução Penal
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 940899/5
CPF: XXX.XXX.751-34
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Central de Penas e Medidas Alternativas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Joatan Silva de Jesus, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Palmas, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 22/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/010254
INTERESSADO: JOATAN SILVA DE JESUS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Assistente Social
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 940899/4
CPF: XXX.XXX.751-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Joatan Silva de Jesus, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Palmas, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 70/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021909
 INTERESSADA: DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1058231/2
 CPF: XXX.XXX.971-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora Debora Guedes Leandro de Jesus, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereadora do Município de Palmas, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleita, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, a servidora deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 76/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/010258
 INTERESSADA: CLEUDE BRAGA OLIVEIRA BECHELLI
 ASSUNTO: Interrupção de Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 993296/2
 TIPO DE VÍNCULO: Concursado
 CPF: XXX.XXX.701-44
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que consta do processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 19 de maio de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida à servidora Cleude Braga Oliveira Bechelli, por meio do Despacho nº 6.709, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.747, de 22 de novembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/005134
 CONTRATO Nº: 1/2025
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 24998105
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Riguel Laboratório de Anatomia Patologica Ltda
 CPF/CNPJ: 00.779.313/0001-90
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços referente a REALIZAÇÃO DO EXAME DE ANÁLISE MOLECULAR NGS - FOUADATION em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0045361-37.2024.8.27.2729/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
 FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lucimar Cristina Resende Coutinho - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11169079/1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2024 a 17/12/2024
02	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 27/02/2025
03	195379/4	LINDBERG CORDEIRO DE ARAGOA	Engenheiro de Pesca	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 13/12/2024
04	643054/3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 27/12/2024
05	11138769/1	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 22/11/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	556844/1	ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 09/01/2025

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 06/01/2025

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11723068/3	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 14/12/2024
02	1188857/1	ICARO ALMEIDA GOUVEIA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 18/12/2024
03	11754842/3	KAYLANNE DE OLIVEIRA NERY	Auxiliar III	Licença Maternidade - INSS	19/11/2024 a 17/05/2025
04	11908858/1	MARINA BANDEIRA VAZ SILVA	Assistente I	Licença Maternidade - INSS	28/09/2024 a 26/03/2025

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	680221/6	MARIA JOSE MORAIS DE ARAUJO	Assessor de Acompanhamento Legislativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 25/11/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11188774/1	JOAQUIM JOSE DOMINGOS	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 25/12/2024

ÓRGÃO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11760370/2	RIAN LIMA VIDAL	Secretário-Geral (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 06/12/2024
02	11760370/2	RIAN LIMA VIDAL	Secretário-Geral (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 28/11/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	281788/2	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	Assessor Especial Técnico IV	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 17/12/2024
02	11774401/2	RAPHAELA JACOMO DE SOUSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 05/12/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	979895/5	MORGANA BIANCA NUNES PINHEIRO DE ABREU	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 03/12/2024

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11193220/2	HEWERTON CHIMENES MARTINS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 12/12/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	978039/1	PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 25/12/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	602246/2	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 06/01/2025
02	11458623/2	JOSE ANTONIO DE SOUSA LOPES NETO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
03	1218484/4	MONICA FERREIRA DA COSTA	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2024 a 17/12/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11902124/1	DEBORAH CAMARA LOURES DIAS SOBRINHO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 14/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1161920/7	ANTONIO FERNANDO MOURAO CAVALHEIRO	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 14/12/2024
02	11852011/1	EDUARDA MARRA CARRILHO DE CASTRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 04/12/2024
03	11482206/8	JOCILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 13/12/2024
04	11861169/2	KAIJO GABRIEL ALMEIDA LACERDA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 28/11/2024
05	11719230/5	KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO	Gerente de Contabilidade da SECAD	Licença Maternidade - INSS	29/11/2024 a 27/05/2025
06	833104/1	LEANDRO LUZIM BORGES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 20/11/2024
07	11143690/2	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/12/2024 a 02/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença Médica Especial	04/12/2024 a
02	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2024 a 03/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	612320/1	AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 29/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	812710/5	ADELAIDES CAVALCANTE DA LUZ SILVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 24/11/2024
02	1078267/4	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
03	11735007/2	ALDENICE PEREIRA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 11/12/2024
04	863108/3	ALLYNE LAURINDO LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 04/12/2024
05	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 04/12/2024
06	1148109/2	ALYNE MAIRA BARBOSA SOUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 29/12/2024
07	1148109/1	ALYNE MAIRA BARBOSA SOUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 29/12/2024
08	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2024 a 18/12/2024
09	726762/4	ANA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 29/12/2024
10	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2024 a 10/12/2024
11	11761890/3	ANA KATIA MARINHO COSTA VERDEROSSI	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 11/12/2024
12	882474/1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 14/12/2024
13	11975440/1	ANA RAQUEL DA SILVA MESQUITA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 30/11/2024
14	11920823/1	ANDRE RENILSON CRUZ CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 07/12/2024
15	1196642/1	ANDREA MUNIZ ASSUNCAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 17/12/2024
16	11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 27/01/2025
17	943700/5	ANGELA MARIA LEANDRO DE MELO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2024 a 25/11/2024
18	505058/2	ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 25/12/2024
19	516482/3	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 17/12/2024
20	607700/2	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 12/12/2024
21	915110/3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 17/01/2025
22	814365/4	ASSUERO FREITAS DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2024 a 11/12/2024
23	1127047/1	AYLIZARA PINHEIRO DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 01/12/2024
24	128860/12	BRUNA GERALDA BRITO WAIKWAIDI XERENTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/11/2024 a 04/05/2025
25	272039/4	CARLOS JOSE DE ANDRADE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 02/01/2025
26	705795/2	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	09/12/2024 a
27	705795/2	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 08/12/2024
28	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 26/01/2025
29	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025
30	11922729/1	CICERO MOURA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/10/2024 a 04/11/2024
31	1195883/1	CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 08/12/2024
32	11910038/1	CLAUDEMIR LOPES PARAGUAI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
33	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2024 a 12/12/2024
34	769396/6	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 29/12/2024
35	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2024 a 06/12/2024
36	11220295/2	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 27/11/2024
37	679644/8	DALILA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/11/2024 a 15/12/2024
38	341700/2	DANIEL LUIZ DIOGO DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2024 a 20/02/2025
39	11773960/2	DANIELA FRANCISCA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/10/2024 a 21/04/2025
40	11913045/1	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 26/12/2024
41	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 02/01/2025
42	410230/3	DELAITE ROCHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 14/12/2024
43	972750/5	DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2024 a 16/12/2024
44	11919990/1	DIOGO MENDES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 28/11/2024
45	11778547/3	EDINA MACHADO VIEIRA PASSOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 09/12/2024
46	72129/2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 13/12/2024
47	737395/24	EDNA DA SILVA FERREIRA MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 06/12/2024

48	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/11/2024 a 24/12/2024
49	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 11/01/2025
50	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 11/01/2025
51	11618990/6	ELIANE GOMES NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	08/11/2024 a 06/05/2025
52	731400/2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 01/01/2025
53	11829990/2	ELIETE VIEIRA LESSA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	25/11/2024 a 23/05/2025
54	522445/1	ELISIENE DIAS CORADO BASILIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 26/01/2025
55	654520/1	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2024 a 14/12/2024
56	654520/2	ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2024 a 14/12/2024
57	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/11/2024
58	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 14/01/2025
59	1188240/1	ENIVALDO DE SOUSA MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 23/01/2025
60	467719/1	EROTILDES SOARES CORREA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2024 a 23/01/2025
61	801838/8	ESTER CARLOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 13/11/2024
62	599685/8	EVA BARBOSA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2024 a 01/12/2024
63	608431/2	EVA GOMES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 18/12/2024
64	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 26/01/2025
65	1122460/1	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2024 a 19/12/2024
66	11745282/3	FABIANE SILVA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 06/12/2024
67	11945290/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2024 a 08/12/2024
68	1193422/1	FERNANDO TAVARES DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 12/12/2024
69	11960426/1	FLAVIA CATARINA GOMES LUSTOSA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	06/11/2024 a 04/05/2025
70	1207342/1	FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 02/12/2024
71	11633530/5	GABRYELLA DE PAULA DULNIK	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 29/11/2024
72	11937050/1	GEISA MELO DE CARVALHO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 08/12/2024
73	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 27/01/2025
74	249273/10	GERVASIO DE MOURA FE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 10/12/2024
75	11789360/2	GESSICA SOUSA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 17/11/2024
76	11789360/2	GESSICA SOUSA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/11/2024 a 16/05/2025
77	1215264/1	GEZILENE GONCALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2024 a 26/12/2024
78	725630/2	GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 22/12/2024
79	11564652/6	GISLEINE TEIXEIRA NETO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	10/11/2024 a 08/05/2025
80	507043/5	GIZELDA MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 25/12/2024
81	11754109/4	GLEICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/11/2024 a 03/05/2025
82	11833491/2	GLEISE FERREIRA MARIANO CARVALHO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 12/12/2024
83	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 08/12/2024
84	11588497/5	HELEN POLIANA PANTA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/10/2024 a 13/02/2025
85	11902400/2	IGOR VINICIUS PIMENTEL RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2024 a 07/01/2025
86	11572299/6	ISADORA DE BORTOLI ROSSATTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 11/01/2025
87	11876239/2	ITAMARA DA COSTA PINTO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 14/12/2024
88	11683040/5	JAIRA ALVES MENDES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	29/10/2024 a 26/04/2025
89	11568950/6	JANETE MOREIRA PIRES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
90	128214/15	JAYLSON RICHARDSON ARAUJO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 08/12/2024
91	11930136/1	JESSE DE JESUS FIALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024
92	11879963/2	JOICE DANIELA SILVA DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
93	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 25/12/2024
94	11781505/2	JOSE FERREIRA DE LIMA NETO	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	27/11/2024 a 11/12/2024
95	11737808/3	JOSE RICARDO DOS SANTOS NOLETO TORRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 26/12/2024
96	499083/1	JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 22/12/2024

97	11739789/2	JOSEMARIA QUINTANILHA BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 03/12/2024
98	11891491/2	JOYCE KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	03/11/2024 a 01/05/2025
99	11872942/2	JUCILENE MASCARENHAS LIMA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	07/10/2024 a 04/04/2025
100	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 01/01/2025
101	972906/7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 09/12/2024
102	11930004/1	KATIA DE ALMEIDA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2024 a 22/12/2024
103	11702273/4	KATIANE VIEIRA SANTANA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	22/10/2024 a 19/04/2025
104	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/11/2024 a 27/03/2025
105	11518820/5	LARA CAMILLA ALVES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
106	1063952/3	LAURENCE RODRIGUES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 13/12/2024
107	865300/2	LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/11/2024 a 12/12/2024
108	975415/7	LELIENE PEREIRA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2024 a 05/12/2024
109	1196138/1	LENES MUNIZ DE LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2024 a 21/11/2024
110	1030094/2	LEOMAR ALVES DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2024 a 26/12/2024
111	11857188/2	LETICIA DE LAZARI BAUMGARTEN BISSOTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/11/2024 a 29/04/2025
112	1026364/3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 14/12/2024
113	11682590/4	LILIANE HONORATO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/11/2024 a 05/05/2025
114	11935995/1	LINDALVA SILVA CHAGAS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 24/11/2024
115	11205784/7	LINDAURA DA CRUZ LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 07/12/2024
116	977096/10	LUCIRENE DA COSTA SANTANA CIRILO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 12/12/2024
117	11893176/2	LUIZ RIBEIRO TAVARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 03/12/2024
118	601011/3	LUZIANE PEREIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 13/12/2024
119	1208110/2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024
120	801826/2	MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 17/01/2025
121	11854600/2	MARCIEL CARVALHO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
122	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2024 a 10/01/2025
123	712374/5	MARIA APARECIDA DE SOUSA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 13/12/2024
124	1131192/3	MARIA BATISTA LEITE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 05/12/2024
125	11786264/2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 15/12/2024
126	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 12/12/2024
127	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 01/01/2025
128	11881410/1	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 08/12/2024
129	11751657/4	MARIA ISSLANY DE SOUSA LUCIO DE SA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	18/11/2024 a 16/05/2025
130	11176679/9	MARIA JOSE BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 15/12/2024
131	604991/2	MARIA JOSE DE SOUSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2024 a 03/12/2024
132	890148/8	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2024 a 02/01/2025
133	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 18/11/2024
134	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	19/11/2024 a
135	424990/4	MARIA NIVALDA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2024 a 15/12/2024
136	612379/4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2024 a 11/12/2024
137	502872/4	MARILENE CARVALHO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2024 a 11/12/2024
138	306335/1	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 12/01/2025
139	712970/2	MARINA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2024 a 11/12/2024
140	917439/2	MARISTELIA FERREIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 14/12/2024
141	548641/4	MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/11/2024 a 28/12/2024
142	64686/12	MARLENE LEAO RODRIGUES	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 06/12/2024
143	11889560/2	MAYANE XAVIER CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 07/12/2024
144	11625210/6	MAYANNE CRISTINA RODRIGUES MUNIZ TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/11/2024 a 21/05/2025

145	826203/2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 24/12/2024
146	734461/8	MIRELLA COSTA CORADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/11/2024 a 23/12/2024
147	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 29/12/2024
148	318519/1	NADJA MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/11/2024 a 28/12/2024
149	11927020/1	NAYANA FONSECA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 20/12/2024
150	11936177/1	NAYARA MELO PEREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	06/11/2024 a 04/05/2025
151	11885920/2	NUBIA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	04/11/2024 a 02/05/2025
152	712684/1	NUBIA MARIA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 19/12/2024
153	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 28/10/2024
154	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2024 a 16/12/2024
155	1129422/1	PATRICIA DA SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 18/12/2024
156	11861258/2	PAULA KARINE DIAS DOS SANTOS ALVES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	07/11/2024 a 05/05/2025
157	1194097/1	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
158	1194097/2	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2024 a 16/12/2024
159	1194097/1	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2024 a 16/12/2024
160	1194097/2	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
161	11661496/3	RAIMUNDA SOUZA BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 06/12/2024
162	11739665/2	RAQUEL DA MOTA SILVA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	30/10/2024 a 27/04/2025
163	11673362/4	RAYANA RAVILLA MENESES SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	04/11/2024 a 02/05/2025
164	11792485/3	RAYSA ALMEIDA RODRIGUES DE MORAES	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	30/10/2024 a 27/04/2025
165	922265/13	REGINA LINDEMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2024 a 23/12/2024
166	11857110/1	REGINALDA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 11/12/2024
167	11663006/3	RICARDO FERREIRA LEMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 28/11/2024
168	11935090/1	RITA DE CASSIA MALDONATO RICCI	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 11/12/2024
169	733882/6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2024 a 18/12/2024
170	11162040/11	RONALDO FERNANDES	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 06/12/2024
171	1147773/1	ROSANA LEMOS DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 09/12/2024
172	11829907/2	ROSANA NUNES DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 24/11/2024
173	1031317/2	ROSINEIA PONCIANO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/12/2024
174	122534/5	ROSIMILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2024 a 22/12/2024
175	299847/4	ROSIRA LOPES DA ROCHA AYRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 19/02/2025
176	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 25/11/2024
177	11943580/1	SABRINA LAZARO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/10/2024 a 06/04/2025
178	11664622/2	SAMUEL SIMAO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 23/12/2024
179	11664622/2	SAMUEL SIMAO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2024 a 08/12/2024
180	11681276/7	SANDRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/11/2024 a 29/04/2025
181	11807482/3	SAVIO FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/12/2024
182	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 28/12/2024
183	400420/8	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/11/2024
184	11530499/4	SILVA CUNHA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 06/12/2024
185	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 02/06/2025
186	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 21/12/2024
187	11858460/1	SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	12/11/2024 a 10/05/2025
188	11937580/1	SOLANGE DOS REIS FERREIRA BARBOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 09/12/2024
189	496823/3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 08/02/2025
190	11910909/1	SUE HELEN ERICA SUAREZ FACA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 30/11/2024
191	970600/3	SUELY AQUINO BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 18/01/2025
192	11953411/1	SUIANE TPEDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/11/2024 a 05/05/2025

193	11948183/1	TALISSON IURE CARDOSO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2024 a 22/12/2024
194	11909803/1	THEAMIAIRES GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/11/2024 a 27/11/2024
195	11569182/4	VALDIRENE GOMES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/10/2024 a 17/04/2025
196	324143/3	VALDOMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 27/12/2024
197	11769980/2	VALERIA LIMA MENDES	Analista I	Licença Maternidade - INSS	16/09/2024 a 14/03/2025
198	11819952/2	VANDERLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2024 a 23/11/2024
199	11700670/4	VANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/11/2024 a 03/05/2025
200	11932872/1	VANESSA LOPES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 29/11/2024
201	11941766/1	VILCIANA HIREKI CALIXTO XERENTE	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	25/10/2024 a 22/04/2025
202	11958804/1	WANAHIRU JAVAE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	08/11/2024 a 07/03/2025
203	11566639/6	YARA PEREIRA MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2024 a 26/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	669730/2	RAIMUNDA RIBEIRO NERES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 28/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2024 a 10/12/2024
02	507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 07/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	976638/2	ADELINO DE SOUSA PARENTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2024 a 30/11/2024
02	492600/4	ADENILDE ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025
03	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2024 a 28/11/2024
04	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2024 a 28/11/2024
05	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 16/12/2024
06	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 16/12/2024
07	975609/4	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 10/11/2024
08	975609/2	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 10/11/2024
09	670896/1	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCOS JUNIOR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 31/12/2024
10	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/11/2024 a 29/11/2024
11	11832045/2	ALEX RIBEIRO DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 07/12/2024
12	411600/3	ANA LUCIA DIAS PINHEIRO	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/11/2024 a 01/12/2024
13	600067/1	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 28/11/2024
14	600067/3	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 28/11/2024
15	1237934/1	ANA PAULA COSTA NEVES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 09/01/2025
16	113429/3	ANA PAULA FERNANDES MACIEL MACENA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 28/12/2024
17	1217372/1	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 02/01/2025
18	1210734/1	ARISMAR SOARES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 26/01/2025
19	981877/1	AUREA ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2024 a 26/12/2024
20	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025
21	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2024 a 20/12/2024
22	1208152/1	CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025
23	867175/4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2024 a 20/01/2025
24	923993/13	CLAUDENE RESPLANDES TORRES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 05/12/2024
25	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024
26	11810912/2	CRISTIANA RIBEIRO DE LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 04/12/2024
27	806575/1	CRISTINA PRESTES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/10/2024 a 29/11/2024

28	586381/2	DENIZE MOREIRA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 24/12/2024	77	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2024 a 20/12/2024
29	774847/1	EBERT RESENDE BILHARINHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 15/11/2024	78	571146/7	LINDALVA GERALDA VENTURA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 08/12/2024
30	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2024 a 14/12/2024	79	971227/6	LIVIA DE WAVILANIA AQUINO BONFIM OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 14/11/2024
31	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2024 a 15/09/2024	80	1140450/1	LORENA MARTINS VILELA	Enfermeiro	Licença Maternidade	20/11/2024 a 18/05/2025
32	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024	81	1172310/1	LORRAYNE FELIX DE LIMA	Enfermeiro	Licença Maternidade	01/11/2024 a 29/04/2025
33	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2024 a 15/10/2024	82	859269/2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 08/12/2024
34	1229001/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 11/12/2024	83	11548460/6	LUCIENE CHAVES DE LIMA SARMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 09/12/2024
35	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 17/12/2024	84	11650346/4	LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO PIRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 09/12/2024
36	781062/1	ELIANA NEVES MOURAO	Médico	Licença Médica Especial	12/12/2024 a	85	11650346/5	LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO PIRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 09/12/2024
37	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença Médica Especial	03/12/2024 a	86	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2024 a 05/12/2024
38	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2024 a 02/12/2024	87	34748/1	LUCINEIA DE OLIVEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/12/2024 a 10/12/2024
39	463337/3	ELZANILHA CARVALHO DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 02/01/2025	88	11695404/3	LUZIA FERNANDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 03/12/2024
40	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 30/01/2025	89	1143891/1	LUZIANE BARROS ROCHA MUNIZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 06/10/2024
41	1026593/2	ERCILENE BRITO AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2024 a 20/11/2024	90	427333/1	LUZIENE ALVES FEITOZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025
42	506014/1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2024 a 08/12/2024	91	1209957/1	LUZIMAR NOGUEIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 02/02/2025
43	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 05/12/2024	92	933834/1	LUZINETE BARBOSA CHAVES FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 09/12/2024
44	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2024 a 16/01/2025	93	11885068/1	MARCIA RODRIGUES LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 09/12/2024
45	996947/1	FRANCINEIDE GLEYCYQUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 08/12/2024	94	941545/4	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 29/12/2024
46	283591/5	FRANCISCA ENIDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 02/01/2025	95	279344/1	MARIA APOLIANA ABREU LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 25/12/2024
47	11849282/1	GABRIELA VINCENZI DE SOUZA AMORIM	Médico	Licença Maternidade - INSS	28/05/2024 a 23/11/2024	96	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2024 a 02/01/2025
48	1237268/1	GEANE DO CARMO SALES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/12/2024 a 31/12/2024	97	11957123/1	MARIA DA LUZ ARAUJO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 16/12/2024
49	600353/1	HELIVIA SILVA MANGUEIRA GIMENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 11/12/2024	98	668129/2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2024 a 19/11/2024
50	11787910/2	HOLDA MARIA DE JESUS PEREIRA UBRATA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2024 a 21/11/2024	99	336509/4	MARIA GORETE MOTA VILARINS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 12/12/2024
51	260104/5	ISA MARIA LEITE	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 24/11/2024	100	1035681/1	MARIA JOSE BALBINO DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 25/12/2024
52	11852046/1	ISABEL LIMA MACEDO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	07/11/2024 a 05/05/2025	101	11192674/7	MARILIA PEREIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 26/11/2024
53	11906952/1	ISABELLA MOTA TOLENTINO FAGUNDES	Médico	Licença Maternidade - INSS	26/09/2024 a 24/03/2025	102	1254162/3	MARINETE PEREIRA DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 12/12/2024
54	11882450/1	ISABELLA VALADARES DE OLIVEIRA REZEK	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	12/11/2024 a 10/05/2025	103	1203550/1	MARYANNE CAMILO COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 02/01/2025
55	1257536/1	ISIS REGINA DE CARVALHO	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/11/2024 a 24/12/2024	104	11903627/1	MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 27/11/2024
56	1167928/1	JACKELLYNE ARAUJO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 07/12/2024	105	1222449/1	MIRIA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2024 a 15/12/2024
57	969257/3	JANAIRA ANDRADE DUARTE SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 21/11/2024	106	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 31/12/2024
58	11961490/1	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 01/12/2024	107	844412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 28/12/2024
59	869020/2	JAYD MARIA ALVES RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 03/12/2024	108	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 27/07/2024
60	725289/4	JEFFERSON VASCONCELOS CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 12/12/2024	109	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 21/06/2024
61	11747340/3	JHENYFFER DA SILVA SOARES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	27/11/2024 a 25/05/2025	110	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2024 a 16/08/2024
62	11241748/3	JOANA D ARC FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2024 a 17/01/2025	111	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2024 a 13/11/2024
63	1120018/1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 20/12/2024	112	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 14/12/2024
64	820274/2	JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 05/01/2025	113	718534/3	OZIMAR ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 28/12/2024
65	11464780/5	JOCINEUSA VIEIRA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 28/11/2024	114	1017152/9	POLIANA BATISTA AGUIAR	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 04/01/2025
66	941491/1	JOELSON SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 07/12/2024	115	61004/1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 14/12/2024
67	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 01/01/2025	116	576636/2	QUITERIA MARQUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2024 a 27/11/2024
68	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 10/01/2025	117	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 02/02/2025
69	1206460/9	JOSENILDA SILVA NASCIMENTO SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 10/12/2024	118	546863/1	RITA HELENA SILVA MACEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 04/01/2025
70	556911/1	JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/11/2024 a 13/12/2024	119	11242051/2	ROCIENE SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 24/01/2025
71	11907380/1	JOYCE SILVA CAVALCANTI	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	16/11/2024 a 14/05/2025	120	1218140/1	RODRIGO MIRANDA PEREIRA	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2024 a 09/10/2024
72	11962186/1	JULIANA MACEDO ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 03/11/2024	121	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 30/11/2024
73	336650/2	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 28/01/2025	122	807040/6	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/11/2024 a 10/12/2024
74	87029/1	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 28/01/2025	123	529377/1	ROSEMARY ROOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/12/2024 a 31/12/2024
75	11903783/1	LAIS SOARES PORTO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	28/11/2024 a 26/05/2025	124	976602/1	ROSICLEIA ALVES DE LIMA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 29/12/2024
76	868444/1	LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 28/12/2024	125	11692405/3	ROSIMAR BASTOS GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024

126	789140/1	ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 12/01/2025
127	11511230/4	SAMARA TALLYTA NOGUEIRA COSTA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	12/11/2024 a 10/05/2025
128	974976/2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2024 a 09/12/2024
129	1084402/1	SANDRA REGINA MARIA DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 22/11/2024
130	1242725/1	SELIO PEREIRA GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2024 a 27/11/2024
131	766917/2	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2024 a 01/12/2024
132	582521/1	SHEYLA MARCIA DIAS LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 03/12/2024
133	530508/2	SOLANGE MARIA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 19/12/2024
134	11846879/3	SORAYA REMIGIO COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 14/12/2024
135	1279564/1	TALITA CARVALHO GOMES	Enfermeiro	Licença Maternidade	25/11/2024 a 23/05/2025
136	11698012/3	TAMIREZ FERREIRA BISPO	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	13/10/2024 a 10/04/2025
137	862141/2	VALERIA ALVES PAOLINI	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2024 a 13/01/2025
138	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2024 a 18/12/2024
139	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 09/03/2025
140	11730404/4	VANESSA LEITE DE MORAIS	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	25/11/2024 a 23/05/2025
141	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2024 a 05/12/2024
142	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025
143	997794/3	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA MARTINS	Administrador Hospitalar	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/11/2024 a 19/01/2025
144	148985/2	WALDA DE ALMEIDA IVO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 20/12/2024
145	486430/1	WIRES GOMES DE ABREU	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 17/02/2025
146	486430/1	WIRES GOMES DE ABREU	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 18/10/2024
147	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 17/12/2024
148	11524677/3	ZILVANIA FERREIRA CARDOSO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 12/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	260270/1	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 29/12/2024
02	11717580/2	AMANDA NUNES PINTO	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2024 a 21/11/2024
03	956147/1	DENISE TEODORO GONCALVES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 23/01/2025
04	295155/1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2024 a 24/12/2024
05	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 26/11/2024
06	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/11/2024 a 26/12/2024
07	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 31/12/2024
08	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2024 a 29/12/2024
09	847048/3	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	Perito Oficial - Área 3	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 27/12/2024
10	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/01/2025
11	11589353/1	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2024 a 02/12/2024
12	1282158/1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 19/12/2024
13	979202/4	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2024 a 11/11/2024
14	442530/1	LUCELIA LEITE ARRAES MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 25/12/2024
15	615058/3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 29/01/2025
16	11798807/2	LUIS PAULO LEITE DUARTE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 25/11/2024
17	736949/1	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 24/11/2024
18	736949/1	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2024 a 23/01/2025
19	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 10/12/2024
20	685875/1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 28/12/2024
21	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 17/01/2025
22	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 16/01/2025
23	66063/1	RONAN ALMEIDA SOUZA	Delegado de Polícia Civil	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/10/2024 a 20/11/2024
24	11738006/2	SANMILLA DAMASCENO MORAES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 06/12/2024
25	836622/3	WEDILANE SOARES CARDOSO ALLES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	25/11/2024 a 23/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11793414/1	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	Policial Penal	Licença Maternidade	03/11/2024 a 01/05/2025
02	959987/2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 27/01/2025
03	11579544/1	DOUGLAS MARTINS MACEDO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/11/2024
04	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 22/12/2024
05	619090/5	GETULIO VIEIRA NUNES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 05/12/2024
06	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 08/12/2024
07	262290/6	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 16/03/2025
08	493755/3	KEILA MUNIZ BARROS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2024 a 24/10/2024
09	11671181/1	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX	Policial Penal	Licença Maternidade	22/11/2024 a 20/05/2025
10	11658207/1	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 02/01/2025
11	234830/4	WALACE EMERSON CARNEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 17/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11803053/2	CRISTIANE NUNES DE BARROS SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 13/12/2024
02	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2024 a 24/12/2024
03	935478/5	SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SA	Assessor Especial Técnico III	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 28/11/2024
04	11235241/1	SANTIAGO GONCALVES DE ARAUJO ANTERO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 01/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1274210/2	GABRIEL DA LUZ	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2024 a 07/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1153951/2	ANA CLAUDIA MATOS DA SILVA	Diretor de Proteção aos Quilombolas	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 11/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11652683/1	ROSANA RODRIGUES SANTOS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 10/12/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11757779/3	CARLIANA VIEIRA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 10/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/12/2024
02	974253/1	FABIANA CHAVES CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024
03	11962186/1	JULIANA MACEDO ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 04/01/2025
04	11962380/1	LARYSSA CAVALCANTE MOREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2024 a 12/12/2024

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 511/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a proposta de Portaria nº 136/2024, Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAES, Polícia Penal, matrícula nº 1276212-2, da Unidade Penal de Araguaína, para Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, considerando o DESPACHO GAB. Nº 215/2024, SGD 2024/17019/078467, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/17010/000578/SECIJU E 2021/09041/000067/CGE;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor L. E. S. P., Policial Penal, matrícula nº 11142812-3, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei nº 1.818/2007, e art. 386, incisos V e VII, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, visto que não restou evidenciado qualquer comprovação de participação do referido servidor nos fatos apurados nos presentes autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da composição dos membros para compor a comissão que será responsável por analisar os documentos exigidos no edital de chamamento público para a seleção de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras - CELGBTQIA+, Biênio 2024-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Institui a composição dos membros para compor a comissão que será responsável por analisar os documentos exigidos no edital de chamamento público para a seleção de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras - CELGBTQIA+, Biênio 2024-2026, com os seguintes membros:

- Arthur Gomes dos Santos Aguiar, Matrícula. 11771844-1;
- Lucília Dias Cerqueira, Matrícula. 11840587-1;
- Josimar Sitbró Calixto Xerente, Matrícula. 11526394-3.

Art. 2º Será instituída uma comissão responsável pela análise dos documentos exigidos, além de decidir sobre recursos e impugnações.

Art. 3º A Comissão Especial ficará responsável por receber os pedidos de inscrição das entidades da sociedade civil; processar toda a documentação referente às inscrições; organizar e supervisionar os procedimentos relativos às inscrições; deliberar sobre questões relacionadas às inscrições; avaliar e decidir sobre pedidos de reconsideração interpostos contra decisões de indeferimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 07/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 139/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DANILO PINHEIRO MILAGRE, Policial Penal, matrícula nº 11586834-1, da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, para Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROSPECÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Capital, por meio do SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.216/0001-06, representada por seu Secretário, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS a prospecção, no mercado imobiliário do município de Dianópolis/TO, de imóvel para locação, visando abrigar as instalações do Núcleo de Atendimento do PROCON daquela cidade, conforme os autos do processo nº 2024/17010/0001939, nas condições abaixo especificadas:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público é uma ferramenta de prospecção do mercado, que pode ser usada para verificar se há imóvel/eis disponível/eis para locação que atendam às necessidades definidas pela Administração Pública.

Este chamamento público terá as seguintes fases:

a) abertura, por meio de publicação do presente edital; apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações, conforme este instrumento;

b) avaliação e estudo de Leiaute; e

c) seleção e a aprovação da/s proposta/s de locação.

O presente chamamento tem a finalidade de identificar a possibilidade de oferta/s de imóvel/is dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípuas e adoção das medidas administrativas necessárias à satisfação do interesse público envolvido.

A eventual contratação, portanto, será formalizada conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a prospecção, no mercado imobiliário do município de Dianópolis/TO, de imóvel/eis para locação, visando abrigar a sede do Núcleo do PROCON do referido município.

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO IMÓVEL

1. Para receber as atividades do PROCON, a edificação deverá estar em condições de regularidade junto aos órgãos municipais e estaduais, sendo fundamental a apresentação do Habite-se.

2. A edificação deverá ser do tipo comercial e, preferencialmente, estar localizada no setor central, próximo a comércios, bancos, farmácias, com uma garagem coberta adequada aos diferentes tipos de veículos.

3. O imóvel deverá ter as dimensões mínimas de 8m de frente e 23m de fundo, por 21m laterais, com área do terreno de 252m² aproximadamente, localizada em área interna ao terreno, em conformidade com a legislação municipal vigente.

3.1 O imóvel deverá conter 01 cômodo para recepção;

3.2 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Cartório;

3.3 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Conciliação;

3.4 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Gerência;

3.5 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Fiscalização;

3.6 O imóvel deverá conter 01 cômodo para Recursos Humanos;

3.7 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala Administrativa;

3.8 O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de Auditório;

3.9 O imóvel deverá conter 01 cômodo para a copa;

3.10 O imóvel deverá conter 01 banheiro social;

3.11 O imóvel deverá conter 01 banheiro PCD;

4. A infraestrutura da edificação deverá estar com condições adequadas para o uso específico a qual será destinada.

5. O imóvel deverá estar atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

6. O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular municipal.

7. Não poderá haver compartilhamento com áreas destinadas a qualquer outra função ou tipologia (comercial, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares).

8. Deverá ser emitido uma declaração de que o imóvel tem condições de atender às especificações constantes no Termo de Referência, com apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta, o Memorial Descritivo e Utilização do Edifício.

9. O imóvel deverá possuir área igual ou superior a área total estimada em função da quantidade de usuários.

10. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalação com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e deverão estar pintadas com tinta lavável, do tipo PVA, acrílica, lisa ou texturizadas, em cores claras.

11. As áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.

12. Os forros/tetos deverão ser modulados e removíveis, pintados com tinta lavável, em cores claras e não poderão apresentar irregularidades, defeitos ou qualquer patologia.

13. As esquadrias deverão estar em adequado estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, defeitos nas guarnições, trincas ou ausência de vidros e outros.

14. As fechaduras devem estar em perfeitas condições de uso.

15. Os pisos do imóvel não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

16. Os pisos, escadas e/ou rampas (se houver) devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas, para as quais a edificação se destina.

17. No caso de a edificação ter piso(s) superior(es), os pavimentos acima do solo deverão dispor de proteção adequada contra quedas, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes, atendendo as condições de segurança e conforto, bem como circulação vertical em conformidade com as normas e legislações vigentes.

18. A cobertura da edificação deverá estar em condições estruturais e de conservações adequadas, de forma a assegurar proteção contra chuvas.

19. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica, e comportar os aparelhos elétricos e eletrônicos necessários ao bom funcionamento do órgão.

20. A edificação deverá possuir medição individual de energia por meio de relógio medidor.

21. A edificação deverá utilizar luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente e apresentar estrutura preparatória para instalação de equipamentos de ar-condicionado.

22. O imóvel deverá conter nas áreas comuns banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo o Código de Edificações de Palmas e nas normativas vigentes, em perfeitas condições para uso, sem nenhum vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.

23. As instalações sanitárias do edifício deverão ser constituídas por bacia sanitária sifonada, com assento e tampo, e lavatórios em bom estado de conservação e com funcionamento adequado.

24. As instalações sanitárias deverão ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável, serem ventiladas para o exterior, dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local.

25. Os compartimentos destinados às bacias sanitárias deverão ser individuais. Se coletivos, deverão ter divisórias com altura que mantenham seu interior indepassável com vão inferior que facilite a limpeza e ventilação, terem portas independentes e com fecho.

26. O imóvel deverá possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário.

27. O edifício deverá possuir instalações de telefonia e, preferencialmente, instalações de rede lógica, em conformidade com a legislação vigente.

28. O imóvel deve atender integralmente às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR 9050, garantindo o acesso adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme exigências legais.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

1. Endereço do imóvel;

2. E-mail para comunicação;

3. Telefone;

4. Número de Pavimentos;

5. Descrição detalhada do imóvel/espço físico, área útil construída, instalações existentes;

6. Fotos de todos os ambientes do imóvel;

7. Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;

8. Preço da locação do imóvel conforme avaliação;

9. Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

10. Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

11. Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

12. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via e-mail, formato dwg ou pdf;

13. O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aprovada pela Administração.

14. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital;

15. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

Após a prospecção do mercado imobiliário de Dianópolis/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta.

1. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação do PROCON.

2. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria de Cidadania e Justiça, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

2. Caso contrário, será considerada inviabilidade de competição quando, após a análise técnica das propostas, for constatado que apenas um imóvel atende às condições estabelecidas no edital, mediante justificativa detalhada pela Comissão Técnica e conforme previsto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Momento em que poderá ser formalizada a inexigibilidade de licitação.

3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SECIJU. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

4. Para a assinatura do contrato, serão exigidas as seguintes certidões e documentos: Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Débitos Relativos ao IPTU, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), entre outros exigidos pela legislação vigente.

5. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

6. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

7. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

1. Diretoria de Administração e Finanças, telefone nº (63) 3218-6738 - e-mail: compras.seds@gmail.com.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 07 de janeiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

COMITÊ ESTADUAL DE RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERDR Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do processo de eleição para composição do CERDR/TO, biênio 2025/2027, e dispõe sobre as regras do pleito.

A Comissão Eleitoral do COMITÊ ESTADUAL DE RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA - CERDR/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na Portaria SECIJU/TO Nº 538, publicada no Diário Oficial nº 6688 de outubro de 2024, por meio de sua Coordenadora, Sra. Maysa Siqueira de Oliveira, torna público o presente Edital de Convocação. O objetivo é promover a eleição de entidades e organizações da sociedade civil para compor o CERDR/TO no biênio de 2025/2027.

Art. 1º Poderão candidatar-se à vaga no CERDR/TO as organizações religiosas, movimentos sociais, fóruns e redes de abrangência estadual que desempenhem relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos de crenças e à promoção da liberdade religiosa e do respeito à diversidade religiosa, desde que cumpram os requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 2º A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:

I. Publicação do edital;

II. Impugnação do edital;

III. Habilitação;

IV. Resultado da habilitação;

V. Impugnação do resultado da habilitação;

VI. Publicação do resultado da impugnação;

VII. Reunião ampliada para a Eleição de representantes da Sociedade Civil do CERDR/TO;

VIII. Resultado da eleição;

IX. Homologação da Eleição.

Art. 3º Cada organização deverá indicar um representante titular e um suplente, com a obrigatoriedade de que ambos sejam domiciliados no Estado do Tocantins.

Art. 4º A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria de Cidadania e Justiça, será responsável pela organização do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes entidades:

• Ordem dos Ministros Evangélicos de Palmas - TO (OMEP-TO)

• Missão Cristo Redentor de Palmas (MCRP)

• Federação de Casas de Culto de Matriz Africana do Tocantins (FECCAMTO)

• Fraternidade Flor de Liz (FFL)

• Igreja Católica Apostólica Romana (ICAR)

• Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), sendo presidida por esta.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os interessados em participar desta convocação deverão enviar um ofício no período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, até às 14 horas, para a Sala dos Conselhos, localizada na Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038. Alternativamente, poderão encaminhar a documentação exigida neste Edital por meio do endereço eletrônico diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com ou registrá-la pessoalmente no protocolo da Superintendência de Direitos Humanos e Política de Drogas/TO, desde que observada a data de postagem via Sedex para o endereço acima transcrito, em nome da "Comissão Eleitoral do CERDR/TO".

§1º Inscrições realizadas após o horário e a data especificados no caput serão automaticamente invalidadas.

§2º O interessado deverá enviar a documentação à Assessoria dos Conselhos da SECIJU/TO, pelo endereço eletrônico diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com. Caso a opção de envio seja pelos correios, via Sedex, o dia da postagem e o número de registro do Sedex deverão ser fornecidos para acompanhamento da postagem no site da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§3º Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estipulado e acompanhadas de toda a documentação exigida.

§4º No caso de envio pelos correios via Sedex, a inscrição será considerada válida somente se a postagem ocorrer dentro da data e horário de inscrição estabelecidos.

PRAZOS

Art. 6º A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CERDR/TO.	06 de fevereiro de 2025
Prazo para impugnação do edital	06 a 10 de março de 2025
Abertura das inscrições de candidaturas.	17 de março de 2025
Último dia de inscrição de candidaturas.	21 de março de 2025
Resultado da etapa de habilitação.	01 de abril de 2025
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	03 a 10 de abril de 2025
Resultado dos recursos da etapa de habilitação.	18 de abril de 2025
Reunião ampliada para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	24 de abril de 2025
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	28 a 30 de abril de 2025
Homologação do resultado da eleição.	15 de maio de 2025
Solenidade de posse e primeira reunião	Até junho de 2025

DA HABILITAÇÃO

Art. 7º Para se habilitar para a referida eleição, a entidade ou organização da sociedade civil deverá comprovar o seu estabelecimento no estado do Tocantins por no mínimo 02 (dois) anos, por ata de fundação ou por relatório contendo lista histórica de atuação com fotos e/ou links.

Art. 8º Os documentos exigidos para a habilitação são:

I) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;

II) CNPJ ou CPF do responsável pela instituição religiosa;

III) Relatório de atuação na temática da diversidade religiosa por no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Estado do Tocantins;

IV) Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDR/TO, titular e suplente, constando o contato pessoal dos indicados (WhatsApp);

V) Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal;

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Art. 9º O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01 de abril de 2025.

Art. 10 Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral do CERDR/TO, por meio do endereço eletrônico diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com ou registrado pessoalmente no protocolo da Superintendência de Direitos Humanos e Política de Drogas/TO, do dia 03 a 10 de abril de 2025, até as 14 horas.

Art. 11 O resultado da habilitação, após a análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO até as 14 horas do dia 18 de abril de 2025.

DA REUNIÃO AMPLIADA

Art. 12 A organização da Reunião Ampliada é de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO.

Art. 13 Na Reunião Ampliada ocorrerá a eleição dos representantes da sociedade civil.

Art. 14 As organizações habilitadas concorrerão à eleição durante a Reunião Ampliada que será aberto ao público e realizado no dia 24 de abril de 2025, em Palmas, no auditório do PROCON, localizado no seguinte endereço: Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.020-024.

Art. 15 A Coordenadora do CERDR abrirá a Reunião Ampliada, que será coordenado pela Mesa Diretora da Comissão Eleitoral.

Art. 16 A Mesa Diretora será composta pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 A Comissão Eleitoral ficará responsável por:

I - Coordenar a Reunião Ampliada;

II - Registrar a Ata da abertura ao término da Reunião Ampliada, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

III - Receber o credenciamento dos delegados e delegadas votantes com documentos de identificação, e registrar o nome dos delegados e delegadas, de forma legível, na lista de presença.

IV - Receber a Carta de intenções de cada organização religiosa representada contendo as motivações de pertença ao comitê.

Art. 18 A carta de intenções da organização habilitada será lida e divulgada no Fórum Estadual pelo indicado titular ou suplente.

§1º A carta de intenções é documento de autoria e de responsabilidade da organização da sociedade civil.

§2º A leitura da carta de intenções na Reunião Ampliada será feita de acordo com a ordem das inscrições.

DA REPRESENTAÇÃO DO INDICADO E INDICADA

Art. 19 Na impossibilidade de comparecimento do titular ou suplente indicados pela organização da Reunião Ampliada, a organização poderá indicar pessoa física para participar, em seu nome, desde que formalizada a indicação através do endereço eletrônico diversidaderelegiosaedegenerog@gmail.com até 3 (três) dias antes da Reunião Ampliada.

Parágrafo único. Uma pessoa física poderá representar apenas uma organização da sociedade civil na Reunião Ampliada.

DA VOTAÇÃO

Art. 20 A lista das entidades habilitadas para votarem e serem votadas no processo eleitoral será publicada no Diário Oficial até o dia 01 de abril de 2025.

Art. 21 A eleição das entidades habilitadas será realizada no dia 24 de abril de 2025, às 09:00 em primeira convocação e 09:30 em última convocação com qualquer número de membros presentes, no auditório do PROCON localizado no endereço: Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.020-024.

Art. 22 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das entidades que irão compor o CERDR no biênio 2025/2027 respeitando o resultado da ordem do número de votos para a lista de suplência de entidades.

Parágrafo único. Todo o processo deve ser registrado em ata.

Art. 23 A eleição das organizações da sociedade civil será realizada mediante votação, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil habilitadas.

§1º Cada entidade poderá votar em até 8 (oito) organizações habilitadas, de forma aleatória, sendo permitido apenas 01 (um) voto em si próprio, e 07 (sete) para outras entidades habilitadas.

§2º As organizações eleitas serão as que obtiverem o maior número de votos.

§3º Caso haja empate para a última vaga, haverá um segundo turno de votação, apenas para as organizações empatadas, em que se escolherá uma dessas organizações para a vaga, ganhando aquela que obtiver o maior número de votos.

Art. 24 O ônus decorrente do descolamento dos representantes das organizações da sociedade civil habilitadas ou que participarão da Reunião Ampliada será de responsabilidade exclusiva das organizações.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 25 A Mesa Diretora, ao final da Reunião Ampliada, divulgará a ata de eleição lavrada pela Comissão Eleitoral da Reunião Ampliada.

Art. 26 Deverão constar na Ata os pedidos de recurso relativos ao processo eleitoral.

Art. 27 Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da Reunião Ampliada não serão considerados.

Art. 28 As razões dos recursos, referente a reunião ampliada e que foram consignados em ata deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio do endereço diversidadereligiosaedegenerog@gmail.com ou na Assessoria dos Conselhos, até o dia 28 de janeiro de 2025, até as 14h.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 29 O resultado da votação será homologado e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial, até 15 de fevereiro de 2025.

DA POSSE DOS NOVOS MEMBROS

Art. 30 A posse dos novos membros do CERDR dar-se-á pelo titular da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO, ou a quem ele designar, em solenidade específica que se realizará após a publicação do ato de posse no Diário Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Somente será realizada a Reunião Ampliada se, ao final do período de inscrições previsto nos artigos 6º e 7º deste Edital, não houver a quantidade de inscrições ou de habilitações correspondente ao número de vagas previstas as inscrições poderão ser prorrogadas.

Parágrafo único. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre a Reunião Ampliada e o processo Eleitoral de organizações da sociedade civil para o CERDR serão divulgados no site da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 32 Ao final do período indicado no artigo antecedente, caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CERDR, a coordenação da comissão eleitoral do CERDR se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para as Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo de 15 dias, sob a condição de que elas deverão estar em observância com a documentação exigida nos artigos 8º e 9º deste edital.

Art. 33 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, bem como pelos participantes votantes da Reunião Ampliada de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções da Reunião Ampliada.

Art. 34 A Comissão Eleitoral se reserva o direito de, a qualquer tempo e sem prévio aviso, alterar quaisquer artigos que considere necessários e publicar as alterações no site da Secretaria da Cidadania e Justiça e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Paragrafo único. Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: diversidadereligiosaedegenerog@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-6917.

Palmas, 10 de janeiro de 2025.

Maysa Siqueira de Oliveira
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CERDR/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias da servidora Márcia Cristina Mota Brasileiro, nº funcional 1212974-3, Superintendente de Políticas Educacionais, prevista para o período de 10/01 a 08/02/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, está sendo adiada em razão da necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

corrigir a carga horária do servidor Wilken Figueredo Matos, número funcional 11924764/1, Professor da Educação Básica, para 180 (cento e oitenta) horas mensais, com efeito a partir de 17 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora Márcia Ney Rodrigues dos Santos Matos, número funcional 1212907/1, Professora da Educação Básica, para 161 (cento e sessenta e uma) horas mensais, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora Eugislane Kawalá Moreira Lima Karajá, número funcional 1271180/2, Professora da Educação Básica, para 180 (cento e oitenta) horas mensais, com efeito a partir de 6 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora Shirley Maria Biangulo de Sá, nº funcional 1252704-1, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 2 a 26 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, de modo a não prejudicar o serviço público nem a servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED da servidora do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-34	759457-5	Josiane Moreira Dias	100,00	2023

PORTARIA-SEDUC Nº 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

Andrea Martins de Pina, Professor da Educação Básica, número funcional 11915846-1, da função de Diretora da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

José de Sousa Marques Neto, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 221809-9, da função de Diretor do Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11700564-3, da função Diretora da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, no município de Esperantina, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão para realizar o processo de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Multimídia, a ser ofertado na Escola Estadual Denise Gomide Amui, na cidade de Araguatins - TO; consoante ao disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 04 de março de 2019, publicada no DOE 6523/2024, de 04 de março de 2024; conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/234324.

Art. 2º DESIGNAR Geny Batista Ferreira, matrícula funcional: 659687-2, o Inspetor Escolar Edivan Sampaio Mendes, matrícula funcional: 467616-4, Luandersom Conceição Silva, matrícula funcional: 11874767-2 e Beatriz de Fátima Martins, matrícula funcional: 761075-2, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, compor a comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, nº funcional 429305-1, Diretor de apoio às Escolas, prevista para o período de 18/01 a 11/02/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JAIRA DA CUNHA PEDROSA, número funcional 728448/3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão para realizar o processo de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração, a ser ofertado no Colégio Estadual Justino de Almeida; consoante ao disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 04 de março de 2019, publicada no DOE 6523/2024, de 04 de março de 2024; conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/234182.

Art. 2º Geny Batista Ferreira, matrícula funcional: 659687-2, Gina Rosângela Lima Minghini, matrícula funcional: 729027-3, Walison Feitosa da Silva, matrícula funcional: 11597780-2 e Isolda Barbosa de Araújo Pacini, matrícula funcional: 842002-4, para sob a Presidência da primeira, comporem a comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 34, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor Jefferson Francisco Cândido, matrícula nº 856979-2, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor Renan Carvalho Marques, matrícula nº 11938455-1, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 36, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora Ana Claudia Martins de Oliveira, matrícula nº 874714-3, Professora da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, no município de Araguaína, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 37, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor Acleylton Costa do Carmo, matrícula nº 1119222-1, Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, no município de Araguaína, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 38, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora Gicélia Borges de Sousa Cavalcante, matrícula nº 962354-1, cargo de Professor da Educação Básica na Gerência de Prestação de Contas-SEDUC/TO, no município de Palmas, a partir de 03 de fevereiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 18/2021
PROCESSO Nº: 2021/27000/012355
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 18/2021
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 06/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/27000/015431
CONTRATO Nº: 127/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Editora Peter Rohl LTDA.
CNPJ: 12.529.451/0001-08
OBJETO: Aquisição de livros didáticos de Educação Física Escolar para distribuição aos estudantes e professores do Ensino Fundamental (anos finais) da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 10.233.997,20 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.2391
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
FONTE: 500.1001.101/540.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Elpidio Felix de Souza Junior - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADA DE ASSIS TEIXEIRA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 90009/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA, localizada no município de GOIATINS/TO, CNPJ MF sob o nº 01.440.731/0001-10, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data de abertura: 20/01/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: 63 3469-1208 e através do e-mail: ceadacaf@gmail.com.

Goiatins - TO, 10 de janeiro de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, localizada no município de Nova Olinda/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.431.375/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Giselle Cristina Teixeira Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos do ensino regular matriculados na Escola. Data de abertura: 27/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:25min. Tel.: (63) 99209-5230 e através do e-mail: comprashamedycuryqueiroz@gmail.com.

Nova Olinda/TO, 09 de janeiro de 2025.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, CNPJ sob o nº 02.480.178/0001-02, localizada na Av. Goiás s/n Setor Coimbra por meio do Pregoeiro o Sr. Elton Vieira Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data da abertura: 22/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar CMTO Dr. José Aluísio da Silva Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-3120 e através do e-mail: financeirocpmar@gmail.com.

Araguaína/TO, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ -
APAE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA.
CONTRATADA: GNS ENGENHARIA EIRELI LTDA
CNPJ: 24.605.447/0001-52
OBJETO: ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/12/2024 e encerramento em 05/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sílvia Rodrigues Nascimento - Presidente da Associação de Apoio
Geovanna do Nascimento Santos - Representante legal GNS ENGENHARIA EIRELI LTDA

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
LUIZ AUGUSTO

EXTRATO DO CONTRATO 018/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA.
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto a por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.376,96 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01/08/2024 e com encerramento em 31/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto a por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.292,00 (seis mil e duzentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01/08/2024 e com encerramento em 31/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante
Márcio do Nascimento Ribeiro - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 023/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 023/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto a por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01/08/2024 e com encerramento em 31/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: C.M. DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.945,79 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/11/2024 e encerramento em 06/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Cimaria Martins dos Santos Aguiar - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,70 (quinhentos e dez reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/11/2024 e encerramento em 07/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: COPYADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.745,36 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/11/2024 e encerramento em 12/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Igo Itair Soares - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 306,10 (trezentos e seis reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/11/2024 e encerramento em 18/11/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Jessica Kojo Sisti Gulla - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS
CNPJ: 52.794.606/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/12/2024 e encerramento em 17/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Adriana Guimarães Geraldi Santos - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: C.M. DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.945,79 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Cimaria Martins dos Santos Aguiar - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,70 (quinhentos e dez reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: COPYADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.745,36 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Igo Itair Soares - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 306,10 (trezentos e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Jessica Kojo Sisti Gulla - Representante legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS
CNPJ: 52.794.606/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante
Adriana Guimarães Geraldi Santos - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de eletricitista, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviço de eletricitista, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 30.412.682/0001-00, visando à contratação de serviço de eletricitista, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Dom Pedro II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 2024/27000/020084.

NOME E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

Wanderlândia - TO, 30 de setembro de 2024.

LEANDRO ALVES DOS REIS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: de serviços de eletricitista para troca de lâmpadas de led, refletores, disjuntores, manutenção na rede elétrica quadro de distribuição, tomadas, entre outros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/10/2024 e encerramento em 04/10/2024, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Leandro Alves dos Reis
Erivan Xavier de Oliveira

LEANDRO ALVES DOS REIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSILENE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1188569-1
II - TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA, matrícula nº 517693-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SHIRLEY MIRANDA RÉGO, matrícula nº 947780-1

II - LARA BRENDA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11911077-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEAO LTDA
CNPJ: 17.531.759/0001-01
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.571,00.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 11 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Leão da Silva

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00.
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.836,50.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 11 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Erivan Xavier de Oliveira.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA (CRIATIVA)
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de itens de PAPELARIA E EXPEDIENTE para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.516,80.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Edina Fernandes Ferreira

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PAPELARIA MODELO)
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de itens de PAPELARIA E EXPEDIENTE para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.955,50
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA (TRILHA DAS LETRAS)
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de itens de PAPELARIA E EXPEDIENTE para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.265,64
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 17 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Thallyson Rosa Pereira

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.697,38.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 23 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Kamila Rocha Melo

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA (COMERCIAL VITÓRIA)
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.414,00
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 23 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: BRILHANTS PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.581.849/0001-24
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 958,70.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 23 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Janilia Glausia Teles

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA (CRIATIVA)
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: 13.080,00.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 23 de julho de 2024.
Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira
Representante legal do fornecedor registrado: Edina Fernandes Ferreira

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita Andre Luiz

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 600,00.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 23 de julho de 2024.

Presidente - unidade gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira

Representante legal do fornecedor registrado: Valdir Lino de Oliveira

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO, CNPJ nº 01.392.734/0001-26, localizada na Rua Genésio Gomes nº 420 - Praia Norte - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) DEIVID BARBOSA COSTA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, material de expediente, além de material para manutenção predial que atenderá as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual 1º de Junho do município Praia Norte - TO; para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Gestão Compartilhada. Data da abertura: 30 de janeiro de 2025, com início às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 991093616 ou 3488-1201 e através do e-mail: escola1dejunho@gmail.com

Praia Norte - TO, 03 de janeiro de 2025.

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 21/2024

CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: ILUMINA SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 46.426.354/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa que faça Serviços de limpeza e corte de mato/poda de grama, jardinagem, remoção de entulho dentro e entorno da Unidade Escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/03/2025

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

SIGNATÁRIOS:

Celma Renata Soares Rodrigues - Representante legal da Contratante
Eva Maria Bezerra Brito - Representante legal da Contratada.

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: OMC SERVICOS CONTABEIS LTDA (ORGANIZACAO MODELO DE CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 01.786.045/0001-04, estabelecida na Rua Sete, número 1.263, Centro, Guarai - Tocantins, CEP: 77.700-000, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR.

NOME OMC SERVICOS CONTABEIS LTDA

CNPJ: 01.786.045/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00

Itaporã do Tocantins - TO, 3 de janeiro de 2025.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ESTRELA DA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 06/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guarai - TO

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.361,80 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PROCESSO: 06/2024
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.006,67 (dez mil, seis reais e sessenta e sete centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de janeiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
 Lucas Eduardo Leme de Souza - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 06/2024
 CONTRATO Nº 03/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO
 CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
 CNPJ: 48.129.959/0001-58
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.302,17 (sete mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de janeiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
 Luis Fernando Alves de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
 INDÍGENA TXUIRI HINÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI HINÃ, CNPJ/MF sob o nº 47.801.073/0001-46, localizada na Aldeia Txuiri-Ilha do Bananal, por meio do pregoeiro (a) LUDMILLA CORREIA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Txuiri-Hina. Data de abertura: 29/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Indígena Txuiri hina. Maiores informações poderão ser obtidas das 07 h às 15h. Tel.: (63) 99110-1446 e através do e-mail: escolaindigena_txuiri-hina@educ.to.gov.br.

Formoso do Araguaia - TO, 07 de janeiro de 2025.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 018/2024
 CONTRATO Nº: 018/2024
 ADITIVO Nº: 01
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
 CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 11.041.455/0001-71
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2024, o contrato tem como objeto a aquisição de material de limpeza, higienização e sapatos para merendeiras e auxiliares de serviços gerais.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em 30/12/2024 e findar-se-á em 30/07/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024
 SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante
 UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 012/2024
 CONTRATO Nº: 012/2024
 ADITIVO Nº: 01
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
 CONTRATADA: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA - ME
 CNPJ: 19.733.795/0001-75
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2024, o contrato tem como objeto a aquisição de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em nobreak, configuração na rede de internet e configuração em roteador da unidade escolar.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, iniciando-se em 30/12/2024 e findar-se-á em 30/07/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024
 SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante
 CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 01.887.135/0001-83, por meio do pregoeiro Neuton Luiz Ramos de Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi. Data de abertura: 27/01/2025, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio de Gurupi. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3351-2030 e através do e-mail: ensinomedio-gurupi@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi - TO, 06 de janeiro de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO localizada no município de Aliança do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.034.192/0001-10, por meio do pregoeiro (a) VERÔNICA JOSEFA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2025, às 08:30 h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Nossa Senhora do Carmo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99211-8381 e através do e-mail: senhoradocarmo@ue.seduc.to.gov.br.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2025.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, localizada no município de Aliança do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.304.570/0001-38, por meio do pregoeiro (a) Ana Paula Freitas de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2025. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17:59h. Tel.: (63) 98458-2936 e através do e-mail: anitamoreno@ue.seduc.to.gov.br.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de janeiro de 2025.

CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ localizada no município de Talismã/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.547.605/001-46, por meio do pregoeiro (a) Elinêdes Maria da Silva Sanzone, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Talismã. Data de abertura: 27/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Talismã. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel.: (63) 99961-4086 e através do e-mail: talisma@ue.seduc.to.gov.br.

Talismã - TO, 07 de janeiro de 2025.

MARTA PIRES BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA - APAE, localizada no município de Alvorada, CNPJ/MF sob o nº 02.201.735/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Thais Cardoso Sales Pellenz, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Raio de Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h:30min às 17h30min. Tel.: (63) 99953-1324 e através do e-mail: apaealvorada@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada - TO, 07 de janeiro de 2025.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
de Alvorada - APAE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, localizada no município de Crixás do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01892440/0001-63 por meio do pregoeiro (a) Silvia Viana Silva de Moura, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac. Data de abertura: 27 de janeiro de 2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Olavo Bilac. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (63) 3352-1187 e através do e-mail: olavobilac-crixas@ue.seduc.to.gov.br.

Crixás do Tocantins - TO, 07 de janeiro de 2025.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Gurupi - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.371/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Gislaíne Menezes Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3312-5500 e através do e-mail: fealegria@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi - TO, 07 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA
CONTRATADA: JOCELINO NUNES DE BARROS
CNPJ: 13.810.542/0001-71
OBJETO: Aquisição de serviços de instalação de Cortina para varão confeccionada em tecido lona cru com ilhoses para a impedir a incidência de radiação solar direta, recurso essencial para proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes e também visa a contribuir para a redução do consumo de energia e para a preservação do mobiliário em geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/01/2025 e encerramento em 30/06/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Adriana Beatriz Martins Lemes - Representante legal da Contratante
Jocelino Nunes de Barros - Representante legal da Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de instalação de Cortina para varão confeccionada em tecido lona cru com ilhoses para a impedir a incidência de radiação solar direta, recurso essencial para proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes e também visa a contribuir para a redução do consumo de energia e para a preservação do mobiliário em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de cortina para varão confeccionada em tecido lona cru com ilhoses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JOCELINO NUNES DE BARROS CNPJ: 13.810.542/0001-71, visando à contratação de aquisição de cortina para varão confeccionada em tecido lona cru com ilhoses, em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME: JOCELINO NUNES DE BARROS
CNPJ: 13.810.542/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 11.592,00

Gurupi - TO, 02 de janeiro de 2025.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES
Presidente da Associação de Apoio do Instituto
Presbiteriano Araguaia

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 59 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2024/79010/000001
Número do Contrato: 001/2025
Fiscal do Contrato: Maria Thaís Almeida da Silva Rocha, matrícula nº 11762780-3
Fiscal do Contrato Substituto: Paulo César Gomes Araújo, matrícula nº 11762500-3
Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66
Contratada: Miranda e Farias Construções Ltda, CNPJ: 13.272.645/0001-25
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a reforma e requalificação do Estádio Leônicio de Souza Miranda (Mirandão) no município de Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/79010/000001

CONTRATO Nº: 001/2025

OBJETO: Realização de obras civis de reforma e requalificação do Estádio Leôncio de Souza Miranda (Mirandão) no município de Araguaína - TO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.272.645/0001-25

VALOR: de R\$ 5.405.876,22 (cinco milhões e quatrocentos e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 500.0000

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2027

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante

JOÃO DA COSTA MIRANDA NETO - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO DO 3º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato no 20/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA ME.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na cláusula décima quinta do contrato nº 20/2021, no Parecer Jurídico nº 259/2024/ASSEJUR e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 127/2024, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 11 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 2020/25000/000419

Nº AUTOMÁTICO: 21000513

INTERESSADO: ARAUJO E RESPLANDE LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada com manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelhos de ar condicionados, tipo SPLIT, já existentes ou a serem adquiridos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, para atender as necessidades Secretaria da Fazenda e seus anexos localizados na cidade de Palmas - TO, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

Índice: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Índice de correção no período: 1,0426

Retificar a quantidade de itens especificada na tabela constante do 3º Apostilamento, em razão do acréscimo de 24,99627% estabelecido pelo 3º Termo Aditivo. Passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qty	Und	Descrição	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total Reajustado (R\$)
1	159	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS.	R\$ 53,22	R\$ 55,49	R\$ 8.461,98	R\$ 8.822,46
2	306	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS.	R\$ 37,96	R\$ 39,58	R\$ 11.615,76	R\$ 12.110,59
3	387	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS.	R\$ 35,20	R\$ 36,70	R\$ 13.622,40	R\$ 14.202,71
4	82	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS.	R\$ 83,96	R\$ 87,54	R\$ 6.884,72	R\$ 7.178,01
5	260	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS.	R\$ 64,18	R\$ 66,91	R\$ 16.686,80	R\$ 17.397,66
6	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS.	R\$ 76,88	R\$ 80,16	R\$ 922,56	R\$ 961,86
7	132	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS.	R\$ 62,82	R\$ 65,50	R\$ 8.292,24	R\$ 8.645,49
8	66	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 8.644,02	R\$ 9.012,26
9	42	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 5.500,74	R\$ 5.735,07
10	76	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 9.953,72	R\$ 10.377,75
11	30	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 3.929,10	R\$ 4.096,48
12	56	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 2.551,36	R\$ 2.660,05
13	113	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 5.148,28	R\$ 5.367,60
14	139	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 6.332,84	R\$ 6.602,62
15	32	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 1.457,92	R\$ 1.520,03
16	92	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 44,74	R\$ 46,65	R\$ 4.116,08	R\$ 4.291,43
17	10	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 71,18	R\$ 74,21	R\$ 711,80	R\$ 742,12
18	48	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 21,70	R\$ 22,62	R\$ 1.041,60	R\$ 1.085,97
19	26	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 1.184,56	R\$ 1.235,02
20	17	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 81,35	R\$ 84,82	R\$ 1.382,95	R\$ 1.441,86
21	27	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 1.230,12	R\$ 1.282,52
22	10	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 455,60	R\$ 475,01
23	11	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 176,01	R\$ 183,51	R\$ 1.936,11	R\$ 2.018,59
24	11	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 15 (quinze) metros.	R\$ 181,19	R\$ 188,91	R\$ 1.993,09	R\$ 2.078,00

25	24	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 132,87	R\$ 138,53	R\$ 3.188,88	R\$ 3.324,73
26	24	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 15 (quinze) metros.	R\$ 303,71	R\$ 316,65	R\$ 7.289,04	R\$ 7.599,55
27	6	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 332,18	R\$ 346,33	R\$ 1.993,08	R\$ 2.077,99
28	6	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	R\$ 717,50	R\$ 748,07	R\$ 4.305,00	R\$ 4.488,39
29	23	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 414,14	R\$ 431,78	R\$ 9.525,22	R\$ 9.930,99
30	32	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 398,61	R\$ 415,59	R\$ 12.755,52	R\$ 13.298,91
31	14	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 854,16	R\$ 890,55	R\$ 11.958,24	R\$ 12.467,66
32	23	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 144,95	R\$ 151,12	R\$ 3.333,85	R\$ 3.475,87
33	32	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 88,58	R\$ 92,35	R\$ 2.834,56	R\$ 2.955,31
34	15	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 170,83	R\$ 178,11	R\$ 2.562,45	R\$ 2.671,61
35	19	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 170,83	R\$ 178,11	R\$ 3.245,77	R\$ 3.384,04
36	26	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 151,85	R\$ 158,32	R\$ 3.948,10	R\$ 4.116,29
37	12	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 161,35	R\$ 168,22	R\$ 1.936,20	R\$ 2.018,68
38	19	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 219,65	R\$ 229,01	R\$ 4.173,35	R\$ 4.351,13
39	26	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 218,29	R\$ 227,59	R\$ 5.675,54	R\$ 5.917,32
40	19	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 303,71	R\$ 316,65	R\$ 5.770,49	R\$ 6.016,31
TOTAL =						R\$ 208.551,58	R\$ 217.435,94

Valor total do reajuste: R\$ 8.884,36 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09 de janeiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 499/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ROSANA DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 563034/1, CPF: XXX.XXX.632-49, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 4/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Psicóloga, Matrícula Nº 946555/4, CPF: XXX.XXX.621-15, na Gerência de Regulação, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 5/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MARCOS RINALDO GOMES DA SILVA

CPF: XXX.XXX.001-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 6/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO EDIVALDO MIRANDA REGO

CPF: XXX.XXX.301-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90009/2024, firmado com a empresa AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP inscrita no CNPJ 21.881.617/0001-33, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 90009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/001816.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Total do Item	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
3	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	1,29	11.145,60	8.640	0	11.145,60
14	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML AMPOLA	SANTISA	0,70	26.460,00	37.800	0	26.460,00
15	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML AMPOLA	SANTISA	0,70	8.820,00	12.600	0	8.820,00
37	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G BISNADA	PRATI	6,07	21.852,00	3.600	0	21.852,00
41	MICAFUNGINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ASTELLAS-FARMA	191,95	887.576,80	4.624	0	887.576,80
42	MICAFUNGINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ASTELLAS-FARMA	191,95	79.851,20	416	0	79.851,20
50	OXACILINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	2,94	330.114,96	112.284	0	330.114,96
51	OXACILINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	2,94	50.909,04	17.316	0	50.909,04

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90009/2024, firmado com a empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 05.804.216/0001-23, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/001816.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Total do Item	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
23	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	EMS	R\$ 1,09	3.240	R\$ 3.531,60	0	3.240
34	MEROPENEM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 18,63	2.166	R\$ 40.352,58	1.300	866
36	MEROPENEM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 9,10	4.162	R\$ 37.874,20	0	4.162
43	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 80 G BISNAGA	HIPOLABOR	R\$ 8,38	720	R\$ 6.033,60	0	720
45	MUPIROCINA 20MG/G CREME 15 G BISNAGA	PRATI	R\$ 15,75	1.080	R\$ 17.010,00	0	1.080
46	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL + CONTA GOTAS 50 ML FRASCO	PRATI	R\$ 5,06	4.320	R\$ 21.859,20	0	4.320
48	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 60 G BISNAGA	PRATI	R\$ 6,00	1.008	R\$ 6.048,00	0	1.008
58	POLIMIXINA B 500.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 13,80	4.624	R\$ 63.811,20	1.800	2.824
65	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,20	44.640	R\$ 8.928,00	0	44.640
68	TEICOPLANINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 33,50	1.640	R\$ 54.940,00	0	1.640
73	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 4,30	4.147	R\$ 17.832,10	2.488	1.659

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços do Processo Administrativo 2024/30550/009256, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, Edição nº 6731, folha 25, de 08 de janeiro de 2025.

Palmas/TO, 09 de Janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90000/2025 - Processo 2023/30550/004502.
Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90001/2025 - Processo 2024/30550/007079.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do componente especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 03/02/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO REABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2025 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa contratação de empresa especializada, ou de consórcio de empresas, para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (diets gerais ou de rotina, diets especiais), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3027-4361/4362/4363/4364. (Processo nº 2024/30550/005777). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Ad Referendum)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. VII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e artigo 27º, inc. XIV do Regimento Interno do CEAS/TO CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da programação nº 170000020230003 destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra Rezende no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para a Família Acolhedora do município de Palmas, no sistema SIGTV com a finalidade de realização das ações e Projetos da SETAS.

Art. 2º O projeto detalhando a execução da referida emenda deverá ser encaminhado posteriormente para deliberação deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio Melo
Conselheira Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Ad Referendum)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. VII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e artigo 27º, inc. XIV do Regimento Interno do CEAS/TO CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da programação nº 170000020230002 destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra Rezende no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para a Família Acolhedora do município de Xambioá no sistema SIGTV com a finalidade de realização das ações e Projetos da SETAS.

Art. 2º O projeto detalhando a execução da referida emenda deverá ser encaminhado posteriormente para deliberação deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio Melo
Conselheira Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Ad Referendum)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. VII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e artigo 27º, inc. XIV do Regimento Interno do CEAS/TO CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da programação nº 170000020230004 destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra Rezende no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para a Família Acolhedora do município de Taguatinga no sistema SIGTV com a finalidade de realização das ações e Projetos da SETAS.

Art. 2º O projeto detalhando a execução da referida emenda deverá ser encaminhado posteriormente para deliberação deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio Melo
Conselheira Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
(Ad Referendum)

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. VII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e artigo 27º, inc. XIV do Regimento Interno do CEAS/TO CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da programação nº 170000020230005 destinada pela Senadora Professora Dorinha Seabra Rezende no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Creas regionalizados dos municípios de Palmas, Pedro Afonso e Taguatinga no sistema SIGTV com a finalidade de realização das ações e Projetos da SETAS.

Art. 2º O projeto detalhando a execução da referida emenda deverá ser encaminhado posteriormente para deliberação deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio Melo
Conselheira Vice-Presidente

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001407/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KQA0C16/TO	DETRAN	MB00027144	05/12/2024	08:10	6920-1
QQW1D41/TO	DETRAN	MB00027145	05/12/2024	08:11	6920-1
RSE2H74/TO	DETRAN	MB00027146	05/12/2024	08:16	6920-1
ONT7A96/TO	DETRAN	MB00027147	05/12/2024	08:22	6920-1
JH3H10/TO	DETRAN	MB00027148	05/12/2024	08:25	6920-1
QWF1B18/TO	DETRAN	MB00027149	05/12/2024	08:34	6920-1
NUJ4B88/TO	DETRAN	MB00027150	05/12/2024	08:38	6920-1
QKG4491/TO	DETRAN	MB00027151	05/12/2024	08:42	6920-1
RCM1A84/TO	DETRAN	MB00027152	05/12/2024	08:44	6920-1
HUIE70/TO	DETRAN	MB00027153	05/12/2024	08:50	6920-1
QKF0832/TO	DETRAN	MB00027154	05/12/2024	08:51	6920-1
QKB5784/TO	DETRAN	MB00027155	05/12/2024	08:54	6920-1
OLN7A98/TO	DETRAN	MB00027156	05/12/2024	08:54	6920-1
MXG6E78/TO	DETRAN	MB00027157	05/12/2024	08:56	6920-1
SBX0E34/TO	DETRAN	MB00027158	05/12/2024	09:06	6920-1
AKQ2619/TO	DETRAN	MB00027159	05/12/2024	09:07	6920-1
PUB3B69/TO	DETRAN	MB00027160	05/12/2024	09:12	6920-1
NWD5A16/TO	DETRAN	MB00027161	05/12/2024	09:17	6920-1
PXW3E00/TO	DETRAN	MB00027162	05/12/2024	09:17	6920-1
MWE4H11/TO	DETRAN	TO01332845	16/11/2024	17:41	7633-2
RBSQJ58/TO	DETRAN	MB00027163	05/12/2024	09:20	6920-1
KEY4D70/TO	DETRAN	MB00027164	05/12/2024	09:27	6920-1
MVO4604/TO	DETRAN	TO01332844	15/11/2024	15:45	5118-0
EXV8I31/TO	DETRAN	MB00027165	05/12/2024	09:35	6920-1
MWJ7F38/TO	DETRAN	MB00027166	05/12/2024	09:37	6920-1

KDD4E43/TO	DETRAN	MB00027167	05/12/2024	09:45	6920-1
HTT7B80/TO	DETRAN	MB00027168	05/12/2024	09:58	6920-1
MVY2D32/TO	DETRAN	MB00027169	05/12/2024	10:07	6920-1
RSB1I59/TO	DETRAN	MB00027170	05/12/2024	10:09	6920-1
MWS6B37/TO	DETRAN	MB00027171	05/12/2024	10:10	6920-1
OLM5608/TO	DETRAN	MB00027172	05/12/2024	10:12	6920-1
OGN3651/TO	DETRAN	MB00027173	05/12/2024	10:25	6920-1
RBUE851/TO	DETRAN	MB00027174	05/12/2024	10:29	6920-1
MWH6H58/TO	DETRAN	MB00027175	05/12/2024	10:36	6920-1
JRS6F78/TO	DETRAN	MB00027178	05/12/2024	10:53	6920-1
DCG0H74/TO	DETRAN	MB00027179	05/12/2024	10:54	6920-1
MWC3J81/TO	DETRAN	MB00027180	05/12/2024	10:56	6920-1
JGB9I60/TO	DETRAN	MB00027181	05/12/2024	10:57	6920-1
QKD2003/TO	DETRAN	TO01332848	16/11/2024	20:35	6637-1
NXB0E01/TO	DETRAN	MB00027182	05/12/2024	10:59	6920-1
KXN3E29/TO	DETRAN	MB00027183	05/12/2024	11:01	6920-1
ELG3D98/TO	DETRAN	TO01582776	15/11/2024	17:40	5010-0
CRY3A99/TO	DETRAN	MB00027184	05/12/2024	11:03	6920-1
PQX5A60/TO	DETRAN	MB00027185	05/12/2024	11:05	6920-1
MWB3J71/TO	DETRAN	MB00027186	05/12/2024	11:06	6920-1
RSA8H53/TO	DETRAN	MB00027187	05/12/2024	11:07	6920-1
PRK3E56/TO	DETRAN	MB00027188	05/12/2024	11:07	6920-1
MWA4J16/TO	DETRAN	MB00027189	05/12/2024	11:09	6920-1
AVV0I79/TO	DETRAN	MB00027190	05/12/2024	11:12	6920-1
AVV0I78/TO	DETRAN	MB00027191	05/12/2024	11:12	6920-1
JJH855/TO	DETRAN	MB00027192	05/12/2024	11:18	6920-1
QKA0776/TO	DETRAN	TO01582777	17/11/2024	10:15	5010-0
GFQ1B35/TO	DETRAN	MB00027193	05/12/2024	11:24	6920-1
JJU4B91/TO	DETRAN	MB00027194	05/12/2024	11:26	6920-1
QKA0776/TO	DETRAN	TO01582779	17/11/2024	10:15	6599-2
MVR0868/TO	DETRAN	TO01582783	16/11/2024	17:32	7684-1
QVR6D91/TO	DETRAN	MB00027195	05/12/2024	11:34	6920-1
MVR0868/TO	DETRAN	TO01582784	16/11/2024	17:32	6599-2
NCN6H21/TO	DETRAN	MB00027196	05/12/2024	11:34	6920-1
RSC7H98/TO	DETRAN	MB00027198	05/12/2024	11:44	6920-1
MVO4604/TO	DETRAN	TO01582785	15/11/2024	15:35	6050-1
QWE7I21/TO	DETRAN	TO01582786	16/11/2024	21:09	6637-1
JFH8216/TO	DETRAN	TO01582332	15/11/2024	10:39	6599-2
QKD4943/TO	DETRAN	SJ00L0201X	05/12/2024	11:04	5550-0
NEV6G81/TO	DETRAN	SJ00L0201Y	05/12/2024	11:06	7633-2
RMA9B91/TO	DETRAN	SJ00EL300E	05/12/2024	11:05	5010-0
JFH8216/TO	DETRAN	TO01582331	15/11/2024	10:39	5185-1
MVY2F06/TO	DETRAN	TO01582330	15/11/2024	10:37	5185-1
JVQ1H79/TO	DETRAN	SJ00L02020	05/12/2024	11:09	5550-0
RIN9D12/TO	DETRAN	SJ00L02021	05/12/2024	11:13	5452-2
MXE3315/TO	DETRAN	TO01582328	15/11/2024	10:31	5185-1
OTX9A89/TO	DETRAN	TO01582327	15/11/2024	10:30	5185-1
QKM9376/TO	DETRAN	SJ00IN109G	05/12/2024	11:15	6653-1
QKM9376/TO	DETRAN	SJ00IN109H	05/12/2024	11:17	5010-0
KEJ5I07/TO	DETRAN	TO01582322	15/11/2024	10:24	6599-2
KEJ5I07/TO	DETRAN	TO01582321	15/11/2024	10:24	5185-1
QKF4H44/TO	DETRAN	TO01233300	14/11/2024	21:06	5045-0
QKI9060/TO	DETRAN	TO01582320	15/11/2024	10:24	7633-2
QKI9060/TO	DETRAN	TO01582319	15/11/2024	10:24	5185-1
OLL2G46/TO	DETRAN	TO01987342	14/11/2024	18:33	6580-0
OYA4995/TO	DETRAN	TO01788415	14/11/2024	19:16	6980-0
PBB4J69/TO	DETRAN	TO01582315	15/11/2024	10:23	5185-1
EDH9J36/TO	DETRAN	TO01582314	15/11/2024	10:19	5185-1
MVU4572/TO	DETRAN	TO01582824	15/11/2024	11:01	6599-2
MVU4572/TO	DETRAN	TO01582822	15/11/2024	11:01	5185-1
MWU0789/TO	DETRAN	TO01788418	14/11/2024	21:49	5118-0
HPH3F66/TO	DETRAN	TO01582338	15/11/2024	10:56	5185-1
MWU6G29/TO	DETRAN	TO01582339	15/11/2024	10:59	5185-1
RSB6A08/TO	DETRAN	SJ00AZB022	05/12/2024	12:39	6599-2
RSB6A08/TO	DETRAN	SJ00AZB023	05/12/2024	12:45	5010-0
MVU7589/TO	DETRAN	SJ00HO2003	05/12/2024	13:28	5169-1

RSD9114/TO	DETRAN	TO01788555	15/11/2024	17:47	5010-0
QKC3896/TO	DETRAN	TO01788556	15/11/2024	18:08	5010-0
MWL1678/TO	DETRAN	TO01788557	15/11/2024	18:26	5010-0
QWC1119/TO	DETRAN	TO01734464	15/11/2024	17:30	6599-2
QWC1119/TO	DETRAN	TO01734465	15/11/2024	17:30	5010-0
QWC1119/TO	DETRAN	TO01734466	15/11/2024	17:30	5118-0
QKM6973/TO	DETRAN	TO01734467	15/11/2024	18:51	5010-0
MWN5G75/TO	DETRAN	TO01734470	15/11/2024	20:01	5010-0
MWN5G75/TO	DETRAN	TO01734471	15/11/2024	20:01	6599-2
QKL6261/TO	DETRAN	SJ00L2022	05/12/2024	14:53	5487-0
QKF9F58/TO	DETRAN	SJ00L2023	05/12/2024	15:07	5487-0
RSA9J63/TO	DETRAN	SJ00L4502D	05/12/2024	16:24	5550-0
QKC9340/TO	DETRAN	SJ007B200V	05/12/2024	16:20	5487-0
QAI2F05/TO	DETRAN	SJ00L4502E	05/12/2024	16:27	5410-0
QKF9J48/TO	DETRAN	SJ007B200W	05/12/2024	16:29	5487-0
RMA1186/TO	DETRAN	SJ00IN109I	05/12/2024	16:34	5010-0
RMA1186/TO	DETRAN	SJ00IN109J	05/12/2024	16:36	6653-1
QJE4602/TO	DETRAN	SJ00L4502F	05/12/2024	16:35	5819-1
PWK2B70/TO	DETRAN	SJ007B200X	05/12/2024	16:37	5452-2
QWE0D76/TO	DETRAN	SJ007B200Y	05/12/2024	16:40	5410-0
OYA5B87/TO	DETRAN	SJ007B200Z	05/12/2024	16:44	5410-0
MXF1215/TO	DETRAN	SJ00BD2086	05/12/2024	16:52	6912-0
QWB4G08/TO	DETRAN	SJ007B2010	05/12/2024	16:59	7366-2
OLK1C18/TO	DETRAN	SJ007B2011	05/12/2024	17:07	5185-1
QKH5060/TO	DETRAN	SJ00L11009	05/12/2024	17:22	5410-0
MXB9753/TO	DETRAN	SJ00H61040	05/12/2024	17:37	7048-1
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00KP2007	05/12/2024	17:31	6599-2
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00KP2008	05/12/2024	17:42	5010-0
MXB9753/TO	DETRAN	SJ00H61041	05/12/2024	17:45	5010-0
OLJ6425/TO	DETRAN	SJ00KP2009	05/12/2024	17:45	6653-1
MXC3885/TO	DETRAN	SJ0076401V	05/12/2024	18:50	5010-0
MXC3885/TO	DETRAN	SJ0076401W	05/12/2024	18:56	6653-1
QAI8G17/TO	DETRAN	SJ00KH500W	05/12/2024	19:04	6548-0
MWJ0625/TO	DETRAN	SJ00KH500X	05/12/2024	19:23	5010-0
MVO0614/TO	DETRAN	SJ00KH500Y	05/12/2024	19:50	5010-0
MWL3B14/TO	DETRAN	SJ009P302K	05/12/2024	20:02	5010-0
MWL3B14/TO	DETRAN	SJ009P302L	05/12/2024	20:08	6637-1
RIM4A28/TO	DETRAN	SJ009P302M	05/12/2024	20:32	6912-0
MWM4C04/TO	DETRAN	SJ009P302N	05/12/2024	20:42	5010-0
QKL1605/TO	DETRAN	SJ00CC200F	05/12/2024	20:33	5061-0
QKL1605/TO	DETRAN	SJ00CC200G	05/12/2024	20:52	5118-0
MWN3B98/TO	DETRAN	SJ007F700H	05/12/2024	20:57	6637-1
RSF6D81/TO	DETRAN	SJ00CE200N	05/12/2024	23:22	5010-0
NMY8681/TO	DETRAN	SJ00LS300G	06/12/2024	01:19	5169-1
NMY8681/TO	DETRAN	SJ00LS300H	06/12/2024	01:25	5045-0
NMY8681/TO	DETRAN	SJ00LS300J	06/12/2024	02:36	5282-0
POV3A26/TO	DETRAN	SJ00LP100B	06/12/2024	03:01	5452-1
NVZ7910/TO	DETRAN	SJ00AZB024	06/12/2024	03:30	6599-2
NVZ7910/TO	DETRAN	SJ00AZB025	06/12/2024	07:18	6599-2
QWESF75/TO	DETRAN	SJ00LT2003	06/12/2024	07:55	7633-2
QWF1E20/TO	DETRAN	SJ00L2203I	06/12/2024	08:45	5010-0
MXC9071/TO	DETRAN	SJ0076401X	06/12/2024	09:07	5010-0
JJO4I60/TO	DETRAN	SJ00JB102E	06/12/2024	09:35	6653-1
JJO4I60/TO	DETRAN	SJ00JB102F	06/12/2024	09:53	6599-2
QKB2903/TO	DETRAN	SJ00IN109L	06/12/2024	10:37	5010-0
QKB2903/TO	DETRAN	SJ00IN109M	06/12/2024	10:39	6599-2
RIM4J22/TO	DETRAN	SJ00LT2004	06/12/2024	11:13	6637-2
RIM4J22/TO	DETRAN	SJ00LT2005	06/12/2024	11:50	5010-0
QKI4773/TO	DETRAN	SJ00BC300S	06/12/2024	15:03	5720-0
RSB5F72/TO	DETRAN	SJ00JW100M	06/12/2024	16:06	5010-0
RSB5F72/TO	DETRAN	SJ00JW100N	06/12/2024	16:12	6637-1
RIM6E59/TO	DETRAN	SJ00L1100B	06/12/2024	17:20	6050-3
NFC0159/TO	DETRAN	SJ00L1100C	06/12/2024	17:27	5410-0
RSF4F88/TO	DETRAN	SJ00L1100D	06/12/2024	17:30	5541-1
MWM9C12/TO	DETRAN	SJ00L1100E	06/12/2024	17:54	5541-1
QKM0907/TO	DETRAN	SJ00HB500U	06/12/2024	18:44	6599-2

AZP0E19/TO	DETRAN	SJ00AS4039	06/12/2024	19:05	5541-4
QWD5D59/TO	DETRAN	SJ00LR4007	06/12/2024	18:30	5010-0
QWD5D59/TO	DETRAN	SJ00LR4008	06/12/2024	18:30	7056-1
JHT5767/TO	DETRAN	SJ00AL2014	06/12/2024	07:51	6050-1
RMA5J87/TO	DETRAN	SJ00DN1008	06/12/2024	20:27	5835-0
RMA2D83/TO	DETRAN	SJ00L4502G	06/12/2024	19:34	7030-1
RMA5J87/TO	DETRAN	SJ00DN1009	06/12/2024	20:40	5010-0
QKA0H13/TO	DETRAN	SJ00JQ3028	06/12/2024	20:48	5045-0
OBW5659/TO	DETRAN	SJ00AS403B	06/12/2024	21:15	5509-0
QKE9827/TO	DETRAN	SJ00L3102E	06/12/2024	21:39	5010-0
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00LG203J	06/12/2024	21:41	6599-2
QKE9827/TO	DETRAN	SJ00L3102F	06/12/2024	21:42	6602-0
QKE9827/TO	DETRAN	SJ00L3102G	06/12/2024	21:45	6726-1
RSE6F00/TO	DETRAN	SJ00LG203K	06/12/2024	21:44	6653-1
QKE9827/TO	DETRAN	SJ00L3102H	06/12/2024	21:46	6653-1
QKE9827/TO	DETRAN	SJ00L3102I	06/12/2024	21:47	6610-2
QKE9827/TO	DETRAN	SJ00L3102J	06/12/2024	21:51	6645-0
RSDJ57/TO	DETRAN	SJ00KY201C	06/12/2024	22:00	6599-2
PTH0185/TO	DETRAN	SJ005H302B	06/12/2024	21:35	5274-1
JHK9785/TO	DETRAN	SJ00IN109N	06/12/2024	22:19	6653-1
PTH0185/TO	DETRAN	SJ005H302C	06/12/2024	22:19	5010-0
RSD4D88/TO	DETRAN	SJ00IN109O	06/12/2024	22:24	5010-0
RSD4D88/TO	DETRAN	SJ00IN109P	06/12/2024	22:27	6653-1
POZ1J48/TO	DETRAN	SJ00KY201D	06/12/2024	22:31	6050-1
RSE3G71/TO	DETRAN	SJ00IN109Q	06/12/2024	22:34	5010-0
RSE3G71/TO	DETRAN	SJ00IN109R	06/12/2024	22:36	6653-1
QWB9717/TO	DETRAN	SJ00LG203L	06/12/2024	22:40	6599-2
QWB9717/TO	DETRAN	SJ00LG203M	06/12/2024	22:42	5010-0
MWX5H03/TO	DETRAN	SJ00IN109S	06/12/2024	22:47	5010-0
MWX5H03/TO	DETRAN	SJ00IN109T	06/12/2024	22:49	6653-1
MWL0B81/TO	DETRAN	SJ00IF6023	06/12/2024	23:02	6599-2
MWJ0502/TO	DETRAN	SJ00IF6024	06/12/2024	23:14	6599-2
JGO7080/TO	DETRAN	SJ00643027	06/12/2024	23:26	6530-0
JGO7080/TO	DETRAN	SJ00643029	06/12/2024	11:50	5185-1
JGO7080/TO	DETRAN	SJ0064302A	07/12/2024	00:05	5185-2
JGO7080/TO	DETRAN	SJ0064302B	07/12/2024	00:07	7340-0
JGO7080/TO	DETRAN	SJ0064302C	07/12/2024	00:09	6432-1
JGO7080/TO	DETRAN	SJ0064302D	07/12/2024	00:10	5835-0
JGO7080/TO	DETRAN	SJ0064302E	07/12/2024	00:12	6726-1
OLK9G64/TO	DETRAN	SJ005X800O	07/12/2024	00:15	7048-1
JGO7080/TO	DETRAN	SJ0064302F	07/12/2024	00:15	6432-2
JGO7080/TO	DETRAN	SJ0064302G	07/12/2024	00:24	6530-0
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HW109A	06/12/2024	23:40	5274-2
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HW109B	07/12/2024	00:45	5720-0
QWD3D43/TO	DETRAN	SJ00HW109C	06/12/2024	23:50	5835-0
OLN6112/TO	DETRAN	SJ00V5300J	07/12/2024	00:46	5010-0
RSB6F20/TO	DETRAN	SJ00LP100C	07/12/2024	01:06	5452-1
MW12416/TO	DETRAN	TO01582790	17/11/2024	11:13	6599-2
NLA7G85/TO	DETRAN	MB00027199	05/12/2024	11:55	6920-1
MW12416/TO	DETRAN	TO01582789	17/11/2024	11:13	6050-1
QKA0776/TO	DETRAN	TO01582778	17/11/2024	10:15	7684-1
GIY4450/TO	DETRAN	TO01582350	15/11/2024	11:07	5185-1
QBY9F62/TO	DETRAN	MB00027200	05/12/2024	12:01	6920-1
OMI9569/TO	DETRAN	TO01582349	15/11/2024	11:04	5185-1
QWE7C89/TO	DETRAN	TO01582348	15/11/2024	11:04	6599-2
QWE7C89/TO	DETRAN	TO01582347	15/11/2024	11:04	5185-1
OLH2J56/TO	DETRAN	MB00027201	05/12/2024	12:14	6920-1
GUB3E97/TO	DETRAN	MB00027202	05/12/2024	12:14	6920-1
QKL4B07/TO	DETRAN	TO01582345	15/11/2024	11:03	5185-1
BIJ5F93/TO	DETRAN	MB00027203	05/12/2024	12:22	6920-1
NSX9E09/TO	DETRAN	MB00027204	05/12/2024	12:25	6920-1
OTO7J77/TO	DETRAN	MB00027205	05/12/2024	12:28	6920-1
GVK1C18/TO	DETRAN	MB00027206	05/12/2024	12:29	6920-1
NFD4J65/TO	DETRAN	MB00027207	05/12/2024	12:30	6920-1
RVL6B34/TO	DETRAN	MB00027208	05/12/2024	12:34	6920-1
MVV6G07/TO	DETRAN	MB00027209	05/12/2024	12:36	6920-1

MXF4859/TO	DETRAN	TO02588833	13/11/2024	14:33	6122-0
MVS3E92/TO	DETRAN	TO01788955	09/11/2024	18:50	6599-2
SJO1H01/TO	DETRAN	TO01789017	14/11/2024	10:30	7633-1
QVCOA72/TO	DETRAN	MB00027210	05/12/2024	12:43	6920-1
PIB6F12/TO	DETRAN	MB00027211	05/12/2024	12:45	6920-1
MWJ5486/TO	DETRAN	MB00027212	05/12/2024	12:47	6920-1
MWMAJ15/TO	DETRAN	MB00027213	05/12/2024	12:49	6920-1
RB7H70/TO	DETRAN	MB00027214	05/12/2024	12:59	6920-1
MWHTG27/TO	DETRAN	MB00027215	05/12/2024	13:00	6920-1
OVM2H27/TO	DETRAN	MB00027216	05/12/2024	13:00	6920-1
QEQ3H99/TO	DETRAN	MB00027217	05/12/2024	13:03	6920-1
NSZ6H15/TO	DETRAN	MB00027218	05/12/2024	13:06	6920-1
QVB0B75/TO	DETRAN	MB00027219	05/12/2024	13:07	6920-1
MVS5199/TO	DETRAN	TO01525000	14/11/2024	19:14	6599-2
MWT7E92/TO	DETRAN	TO01524335	14/11/2024	10:41	7633-1
SJO1H01/TO	DETRAN	TO01789018	14/11/2024	10:30	6599-2
MWF6955/TO	DETRAN	TO01788551	14/11/2024	19:20	5010-0
DBUJ01/TO	DETRAN	MB00027220	05/12/2024	13:13	6920-1
QK4F41/TO	DETRAN	MB00027222	05/12/2024	13:15	6920-1
MWD8I76/TO	DETRAN	MB00027223	05/12/2024	13:20	6920-1
OLL8J52/TO	DETRAN	MB00027224	05/12/2024	13:20	6920-1
QKE0B84/TO	DETRAN	MB00027225	05/12/2024	13:21	6920-1
JVY3F03/TO	DETRAN	MB00027226	05/12/2024	13:22	6920-1
QKB0B25/TO	DETRAN	TO01788553	14/11/2024	20:52	5010-0
OYC0416/TO	DETRAN	MB00027228	05/12/2024	13:25	6920-1
QKI9232/TO	DETRAN	TO01788602	14/11/2024	20:10	5010-0
QKI9232/TO	DETRAN	TO01788601	14/11/2024	20:07	6599-2
MWX6583/TO	DETRAN	TO01788920	14/11/2024	18:50	6599-2
MWX6583/TO	DETRAN	TO01788919	14/11/2024	18:50	5010-0
MWK7F17/TO	DETRAN	TO01788922	14/11/2024	18:32	6599-2
RSA0H44/TO	DETRAN	MB00027229	05/12/2024	13:33	6920-1
QKE6I40/TO	DETRAN	MB00027230	05/12/2024	13:34	6920-1
OXY3G46/TO	DETRAN	MB00027231	05/12/2024	13:34	6920-1
JWU0E65/TO	DETRAN	MB00027232	05/12/2024	13:34	6920-1
MWK7F17/TO	DETRAN	TO01788933	14/11/2024	18:32	6670-0
OLN9H48/TO	DETRAN	MB00027233	05/12/2024	13:39	6920-1
JPL7D46/TO	DETRAN	MB00027234	05/12/2024	13:41	6920-1
MVU2D60/TO	DETRAN	MB00027235	05/12/2024	13:42	6920-1
EFO4J51/TO	DETRAN	MB00027236	05/12/2024	13:46	6920-1
OLJ9F50/TO	DETRAN	TO01788406	14/11/2024	18:55	5010-0
PJT8F13/TO	DETRAN	MB00027237	05/12/2024	13:49	6920-1
EFO4J53/TO	DETRAN	MB00027238	05/12/2024	13:52	6920-1
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ00LP100D	07/12/2024	01:11	5452-1
RSC9I44/TO	DETRAN	SJ00LP100E	07/12/2024	01:13	5452-1
QWC6G67/TO	DETRAN	SJ00L3102K	07/12/2024	01:18	5010-0
QWC6G67/TO	DETRAN	SJ00L3102L	07/12/2024	01:23	6653-1
QKK8203/TO	DETRAN	SJ00LP100F	07/12/2024	01:18	6580-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201E	07/12/2024	01:43	6599-2
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201F	07/12/2024	01:56	6653-2
MXB8077/TO	DETRAN	SJ00LP100H	07/12/2024	01:58	5452-1
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201H	07/12/2024	02:03	5274-1
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201I	07/12/2024	02:05	5835-0
RIN5A07/TO	DETRAN	SJ00LP100I	07/12/2024	02:05	7048-1
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201J	07/12/2024	02:07	7340-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201K	07/12/2024	02:08	6408-0
MWJ1F54/TO	DETRAN	SJ00KY201L	07/12/2024	02:10	6670-0
RS2I34/TO	DETRAN	SJ00C03020	07/12/2024	02:28	5452-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00KY201M	07/12/2024	06:11	6866-1
MWS3298/TO	DETRAN	SJ00KY201N	07/12/2024	06:18	6599-2
JXH7153/TO	DETRAN	SJ00CU106W	07/12/2024	07:56	5347-0
RSC6F44/TO	DETRAN	SJ00DM2027	07/12/2024	09:00	5738-0
JFAJ51/TO	DETRAN	SJ00KI2014	07/12/2024	09:35	6548-0
NFN8030/TO	DETRAN	SJ00IE3087	07/12/2024	09:54	6050-1
OLH7D70/TO	DETRAN	SJ00IE3088	07/12/2024	10:39	5487-0
MWL7E51/TO	DETRAN	SJ00IE308A	07/12/2024	11:07	5401-0
QLL4344/TO	DETRAN	SJ00IE308C	07/12/2024	10:30	5487-0

QKM2445/TO	DETRAN	SJ00DM2028	07/12/2024	09:45	5541-1
OJL2571/TO	DETRAN	SJ00DM202A	07/12/2024	07:46	7056-1
QKM9883/TO	DETRAN	SJ005X800P	07/12/2024	11:40	5010-0
OSY4J45/TO	DETRAN	SJ00HP10AQ	07/12/2024	11:44	6530-0
LVS0945/TO	DETRAN	SJ00L4502M	07/12/2024	13:35	6610-2
LVS0945/TO	DETRAN	SJ00L4502N	07/12/2024	13:41	6599-2
RSF1C23/TO	DETRAN	SJ00H02004	07/12/2024	16:12	7340-0
RSF1C23/TO	DETRAN	SJ00H02005	07/12/2024	16:15	5010-0
RSF1C23/TO	DETRAN	SJ00H02006	07/12/2024	16:23	6912-0
MXG1238/TO	DETRAN	SJ00DM202B	07/12/2024	16:45	5541-1
MWY3E16/TO	DETRAN	SJ00L3102M	07/12/2024	17:09	6858-0
MWY3H16/TO	DETRAN	SJ00L3102O	07/12/2024	17:15	7030-1
OLJ0501/TO	DETRAN	SJ00DM202C	07/12/2024	17:00	7030-1
OLM6563/TO	DETRAN	SJ00DM202D	07/12/2024	17:05	7030-1
QWD6I33/TO	DETRAN	SJ00S202Y	07/12/2024	18:25	7030-1
RSD1H82/TO	DETRAN	SJ00IE308G	07/12/2024	18:32	5010-0
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ009X100E	07/12/2024	18:29	5010-0
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ009X100F	07/12/2024	18:41	6637-2
RSE1D50/TO	DETRAN	SJ009X100G	07/12/2024	18:46	5010-0
QKB0F88/TO	DETRAN	SJ009X100H	07/12/2024	18:51	5010-0
QKB0F88/TO	DETRAN	SJ009X100I	07/12/2024	18:53	6637-2
OLJ8G81/TO	DETRAN	SJ00HT10AU	07/12/2024	18:47	5169-2
QKL0122/TO	DETRAN	SJ00FB100D	07/12/2024	19:02	5720-0
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3002	07/12/2024	19:21	6602-0
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3003	07/12/2024	19:36	6637-1
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3005	07/12/2024	19:43	5010-0
MWK6D75/TO	DETRAN	SJ009V3006	07/12/2024	19:47	6599-2
RIN7D23/TO	DETRAN	SJ00HE4001	07/12/2024	20:25	5010-0
RIN7D23/TO	DETRAN	SJ00HE4002	07/12/2024	20:28	6637-2
MWX1D14/TO	DETRAN	SJ006S200G	07/12/2024	20:37	5487-0
QKA2022/TO	DETRAN	SJ00IE308H	07/12/2024	20:32	5452-1
MXB4574/TO	DETRAN	SJ007L304L	07/12/2024	13:30	6599-2
NLE6B02/TO	DETRAN	SJ005X800R	07/12/2024	22:21	6548-0
MVT7I26/TO	DETRAN	SJ007T1F001	07/12/2024	22:38	6530-0
MVT8905/TO	DETRAN	SJ00LT2008	07/12/2024	23:03	6637-1
MVT8905/TO	DETRAN	SJ00LT2009	07/12/2024	23:09	5010-0
MWV0I38/TO	DETRAN	SJ00HP10AR	07/12/2024	23:00	6050-1
NKS2G01/TO	DETRAN	SJ009I300J	07/12/2024	23:19	6599-2
QWF2H63/TO	DETRAN	SJ006S200I	07/12/2024	23:26	7340-0
QWF2H63/TO	DETRAN	SJ006S200J	07/12/2024	23:29	5010-0
MWGS519/TO	DETRAN	SJ006I3048	07/12/2024	23:25	6530-0
PO22431/TO	DETRAN	MB00027647	11/12/2024	09:53	6920-1
AS2F55/TO	DETRAN	MB00027239	05/12/2024	13:53	6920-1
RSD3F62/TO	DETRAN	MB00027240	05/12/2024	13:53	6920-1
JH4C84/TO	DETRAN	MB00027241	05/12/2024	13:55	6920-1
NMX5G07/TO	DETRAN	MB00027242	05/12/2024	13:57	6920-1
EFO4J52/TO	DETRAN	MB00027243	05/12/2024	14:01	6920-1
QWA7E83/TO	DETRAN	MB00027244	05/12/2024	14:01	6920-1
PSB9G02/TO	DETRAN	MB00027245	05/12/2024	14:01	6920-1
RSC3H39/TO	DETRAN	MB00027246	05/12/2024	14:05	6920-1
QIU1112/TO	DETRAN	MB00027247	05/12/2024	14:06	6920-1
MWG1J55/TO	DETRAN	MB00027248	05/12/2024	14:06	6920-1
QOK5C58/TO	DETRAN	MB00027250	05/12/2024	14:15	6920-1
MWV7A11/TO	DETRAN	MB00027251	05/12/2024	14:20	6920-1
SDN0H16/TO	DETRAN	MB00027252	05/12/2024	14:27	6920-1
MWT8G28/TO	DETRAN	MB00027253	05/12/2024	16:11	6920-1
OLJ2J28/TO	DETRAN	MB00027254	05/12/2024	17:00	6920-1
QPO5G64/TO	DETRAN	MB00027255	05/12/2024	17:43	6920-1
EJC5I00/TO	DETRAN	MB00027256	05/12/2024	18:05	6920-1
MWL5B23/TO	DETRAN	MB00027257	05/12/2024	18:52	6920-1
CMX8I86/TO	DETRAN	MB00027258	05/12/2024	19:06	6920-1
QWC6D98/TO	DETRAN	SJ00IE3083	05/12/2024	00:16	5258-3
QWC6D98/TO	DETRAN	SJ00IE3084	05/12/2024	00:25	5010-0
QWC6D98/TO	DETRAN	SJ00IE3085	05/12/2024	00:29	5835-0
QWC6D98/TO	DETRAN	SJ00IE3086	05/12/2024	00:33	6599-2
QFS8E09/TO	DETRAN	SJ00L0201M	05/12/2024	07:25	7366-2

RIN3I74/TO	DETRAN	SJ00L0201N	05/12/2024	07:47	7366-2
MWB2826/TO	DETRAN	TO01788959	14/11/2024	19:56	5010-0
RSD6F20/TO	DETRAN	TO01788960	14/11/2024	20:28	6599-2
QKJZA02/TO	DETRAN	TO01788969	14/11/2024	19:05	6599-2
QWIC1G29/TO	DETRAN	TO01788970	14/11/2024	22:28	6599-2
MXB4547/TO	DETRAN	TO01788701	14/11/2024	19:00	6599-2
OLK7220/TO	DETRAN	SJ00AT400Z	05/12/2024	08:15	6017-4
CI18190/TO	DETRAN	TO01233297	14/11/2024	20:10	6599-2
GGI4G91/TO	DETRAN	TO01582342	15/11/2024	11:02	5185-1
QKH4144/TO	DETRAN	SJ00H6103Z	04/12/2024	21:13	5010-0
MWH4D00/TO	DETRAN	SJ00CC200C	05/12/2024	08:34	6637-1
MWH4D00/TO	DETRAN	SJ00CC200D	05/12/2024	08:54	5010-0
MWU6G29/TO	DETRAN	TO01582340	15/11/2024	10:59	7633-2
MWU6G29/TO	DETRAN	TO01582341	15/11/2024	10:59	6599-2
MXD1F81/TO	DETRAN	SJ0076401S	05/12/2024	09:07	6637-1
MXD1F81/TO	DETRAN	SJ0076401T	05/12/2024	09:10	6599-2
MXD1F81/TO	DETRAN	SJ0076401U	05/12/2024	09:12	5010-0
MWO0605/TO	DETRAN	SJ00HD208R	05/12/2024	09:05	5444-0
RSAB850/TO	DETRAN	SJ00KH500U	05/12/2024	09:29	5010-0
MVT3E02/TO	DETRAN	TO01582335	23/11/2024	09:47	5010-0
MWH4D00/TO	DETRAN	SJ00CC200E	05/12/2024	09:33	6637-2
MVT3E02/TO	DETRAN	TO01582334	23/11/2024	09:47	6599-2
MVS4817/TO	DETRAN	TO01582951	23/11/2024	11:20	5452-5
QKJOC86/TO	DETRAN	TO01582333	15/11/2024	10:40	5185-1
NVP6622/TO	DETRAN	SJ00HD208S	05/12/2024	09:36	5444-0
OU6F92/TO	DETRAN	SJ00HD208T	05/12/2024	09:35	5444-0
MXB8D45/TO	DETRAN	SJ00L4502A	05/12/2024	09:50	7633-1
QWD3J00/TO	DETRAN	SJ00IF6022	05/12/2024	10:13	5487-0
PQF5D45/TO	DETRAN	SJ00I1202U	05/12/2024	09:20	6599-2
JGV5E39/TO	DETRAN	TO02516957	14/11/2024	21:25	6599-2
CI18190/TO	DETRAN	TO01233299	14/11/2024	20:10	5045-0
MWJ1555/TO	DETRAN	SJ00L0201Q	05/12/2024	10:41	5487-0
OLL5B69/TO	DETRAN	SJ00L0201R	05/12/2024	10:45	5541-1
GBV3004/TO	DETRAN	SJ00L0201S	05/12/2024	10:47	5550-0
NEJ6384/TO	DETRAN	SJ00L0201T	05/12/2024	10:52	5550-0
SCW6G77/TO	DETRAN	SJ00KH500V	05/12/2024	09:45	7633-2
JVB2474/TO	DETRAN	SJ00L0201V	05/12/2024	10:58	5550-0

SVL6I72/SP	DETRAN	TO01732396	30/12/2024	08:54	5185-1
KEI1E37/TO	DETRAN	MB00029536	08/01/2025	09:09	6920-1
RIM7C65/TO	DETRAN	TO01732395	30/12/2024	08:53	7030-1
SDN7D79/GO	DETRAN	TO01732393	29/12/2024	10:08	5185-1
OLL9C19/TO	DETRAN	MB00029537	08/01/2025	09:10	6920-1
JIT7G93/TO	DETRAN	MB00029538	08/01/2025	09:11	6920-1
NVS1151/GO	DETRAN	TO01732392	29/12/2024	10:07	5185-1
NTA2A21/TO	DETRAN	TO01732391	29/12/2024	10:07	5185-1
MVN7G36/TO	DETRAN	MB00029539	08/01/2025	09:29	6920-1
MWQ1042/TO	DETRAN	TO01732390	29/12/2024	10:07	5185-1
JGQ6109/TO	DETRAN	TO01760268	07/01/2025	09:17	5614-4
OLH2J93/TO	DETRAN	MB00029540	08/01/2025	09:36	6920-1
HPW6527/TO	DETRAN	TO02760269	07/01/2025	09:22	5185-1
MXG4781/TO	DETRAN	TO01582924	24/12/2024	17:10	6599-2
NVX8C91/TO	DETRAN	MB00029541	08/01/2025	09:53	6920-1
OLN9550/TO	DETRAN	TO01582994	16/12/2024	10:05	5185-1
MXG9J01/TO	DETRAN	MB00029542	08/01/2025	09:59	6920-1
JFZ1H97/TO	DETRAN	TO02760272	07/01/2025	09:41	5185-1
HBR5C20/TO	DETRAN	MB00029543	08/01/2025	10:25	6920-1
JIN7J34/TO	DETRAN	MB00029544	08/01/2025	10:32	6920-1
NHB1F44/TO	DETRAN	MB00029545	08/01/2025	10:35	6920-1
MXD7716/TO	DETRAN	TO01545651	07/01/2025	09:38	6599-2
OLM1E80/TO	DETRAN	MB00029546	08/01/2025	10:41	6920-1
MXD7716/TO	DETRAN	TO01582525	07/01/2025	09:38	5568-0
QOM1C15/TO	DETRAN	MB00029547	08/01/2025	10:48	6920-1
GJB4H20/TO	DETRAN	MB00029548	08/01/2025	10:52	6920-1
QKM8I32/TO	DETRAN	MB00029549	08/01/2025	11:01	6920-1
OND7B12/TO	DETRAN	MB00029550	08/01/2025	11:05	6920-1
OND7B32/TO	DETRAN	MB00029551	08/01/2025	11:10	6920-1
OND7A12/TO	DETRAN	MB00029552	08/01/2025	11:11	6920-1
NGJ4C60/TO	DETRAN	MB00029553	08/01/2025	11:12	6920-1
OYB9J86/TO	DETRAN	MB00029554	08/01/2025	11:17	6920-1
OLH2J39/TO	DETRAN	MB00029555	08/01/2025	11:28	6920-1
NGP2C94/TO	DETRAN	MB00029556	08/01/2025	11:30	6920-1
MWY8F85/TO	DETRAN	MB00029557	08/01/2025	11:33	6920-1
HLJ9E53/TO	DETRAN	MB00029558	08/01/2025	11:33	6920-1
RUR9B48/TO	DETRAN	MB00029559	08/01/2025	11:37	6920-1
FGG7J45/TO	DETRAN	MB00029560	08/01/2025	11:42	6920-1
MXE7A96/TO	DETRAN	MB00029561	08/01/2025	11:47	6920-1
JVQ6B04/TO	DETRAN	MB00029562	08/01/2025	12:01	6920-1
JGR2A84/TO	DETRAN	MB00029563	08/01/2025	12:05	6920-1
MWH2D37/TO	DETRAN	MB00029564	08/01/2025	12:09	6920-1
AKZ4J43/TO	DETRAN	MB00029565	08/01/2025	12:16	6920-1
NLQ2H39/TO	DETRAN	MB00029566	08/01/2025	12:35	6920-1
MW16F58/TO	DETRAN	MB00029567	08/01/2025	12:40	6920-1
KKO3F25/TO	DETRAN	MB00029568	08/01/2025	12:45	6920-1
NXF3J79/TO	DETRAN	MB00029569	08/01/2025	12:47	6920-1
MWM7J52/TO	DETRAN	MB00029570	08/01/2025	12:55	6920-1
QWE3F17/TO	DETRAN	MB00029571	08/01/2025	12:59	6920-1
RSE9G17/TO	DETRAN	MB00029572	08/01/2025	13:10	6920-1
OLK2B22/TO	DETRAN	MB00029573	08/01/2025	13:21	6920-1
NLO6H54/TO	DETRAN	MB00029574	08/01/2025	13:22	6920-1
OMS8621/TO	DETRAN	MB00029575	08/01/2025	13:23	6920-1
OKO5G32/TO	DETRAN	MB00029576	08/01/2025	13:24	6920-1
GPG0B72/TO	DETRAN	MB00029577	08/01/2025	13:30	6920-1
QWQ5A37/TO	DETRAN	MB00029578	08/01/2025	13:40	6920-1
QKA6I79/TO	DETRAN	MB00029579	08/01/2025	13:50	6920-1
NVY6D11/TO	DETRAN	MB00029580	08/01/2025	13:58	6920-1
QOF6I25/TO	DETRAN	MB00029581	08/01/2025	14:04	6920-1
GGC9C35/TO	DETRAN	MB00029582	08/01/2025	14:04	6920-1
QKJ2B01/TO	DETRAN	MB00029583	08/01/2025	19:21	6920-1
MXA818/TO	DETRAN	SJ00AT401U	07/01/2025	23:52	5010-0
MXA818/TO	DETRAN	SJ00AT401V	08/01/2025	00:02	7340-0
MXA818/TO	DETRAN	SJ00AT401W	08/01/2025	00:05	6637-1
PQU2557/GO	DETRAN	SJ00LQ2014	08/01/2025	02:25	6599-2
MWH3897/TO	DETRAN	SJ00AT401X	08/01/2025	02:34	6580-0
MWY8749/TO	DETRAN	SJ007B202O	08/01/2025	03:20	5010-0
MWY8749/TO	DETRAN	SJ007B202P	08/01/2025	03:20	7366-2
JEY8931/TO	DETRAN	SJ00LQ2015	08/01/2025	04:06	6599-2
NLN1130/GO	DETRAN	SJ00HT10BM	08/01/2025	01:10	6530-0
MWG0203/TO	DETRAN	SJ00HT10BN	07/01/2025	18:00	5835-0
RMA4H74/TO	DETRAN	SJ00BU504D	08/01/2025	07:56	7030-1
PXY7A59/TO	DETRAN	TO01587719	12/12/2024	16:04	5185-1
MWA4233/TO	DETRAN	TO01587720	12/12/2024	18:01	5185-1
QWC2221/TO	DETRAN	TO01587717	12/12/2024	16:03	5185-1
MW13E07/TO	DETRAN	TO01587716	12/12/2024	16:02	6653-1
MW13E07/TO	DETRAN	TO01587715	12/12/2024	16:02	6637-1
HEJ4A33/TO	DETRAN	TO01587714	12/12/2024	16:01	5185-1
QWC8H28/TO	DETRAN	TO01587713	12/12/2024	16:01	5185-1
IYB4D15/RS	DETRAN	TO01587710	12/12/2024	16:00	5185-1
MWT1B32/TO	DETRAN	TO01587711	12/12/2024	16:01	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001918/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
FTN9297/SP	DETRAN	TO01582998	16/12/2024	10:10	5185-1
MWV1J46/TO	DETRAN	TO01582489	16/12/2024	09:27	5185-1
HFO3G90/TO	DETRAN	TO01582491	16/12/2024	09:30	5185-1
HFO3G90/TO	DETRAN	TO01582492	16/12/2024	09:30	6599-2
RIN7B30/TO	DETRAN	TO01582493	16/12/2024	09:30	7633-2
JVN6707/TO	DETRAN	TO01582494	16/12/2024	09:31	5185-1
QKF7609/TO	DETRAN	TO01582497	16/12/2024	09:31	6599-2
NLU5627/TO	DETRAN	TO01582498	16/12/2024	09:32	5185-1
MWZ6C45/TO	DETRAN	MB00029530	08/01/2025	08:20	6920-1
OOM2G02/TO	DETRAN	MB00029531	08/01/2025	08:23	6920-1
MVNC057/TO	DETRAN	MB00029532	08/01/2025	08:24	6920-1
MWJ7G85/TO	DETRAN	MB00029533	08/01/2025	08:50	6920-1
PAC5G13/TO	DETRAN	MB00029534	08/01/2025	08:58	6920-1
JVN6707/TO	DETRAN	TO01582495	16/12/2024	09:31	6599-2
NEW2C98/TO	DETRAN	TO01732398	30/12/2024	08:56	5185-1
SIB2C19/MG	DETRAN	TO01732397	30/12/2024	08:55	7633-2
OAP5C25/TO	DETRAN	MB00029535	08/01/2025	09:07	6920-1

OZRG71/TO	DETRAN	TO01587712	12/12/2024	16:01	5185-1
OE4448/TO	DETRAN	TO01587709	12/12/2024	15:15	6599-2
HIC9785/TO	DETRAN	TO01587708	12/12/2024	15:58	5185-1
OE4446/TO	DETRAN	TO01587707	12/12/2024	15:15	5185-1
GKQ8093/TO	DETRAN	TO01587705	12/12/2024	15:57	5185-1
OYB9164/TO	DETRAN	TO01587706	12/12/2024	15:57	5185-1
HIC9795/RS	DETRAN	TO01587704	12/12/2024	15:56	5185-1
JKB5E45/TO	DETRAN	TO01587703	12/12/2024	15:56	5185-1
OLH0898/TO	DETRAN	TO01587702	12/12/2024	15:55	5185-1
MWE2938/TO	DETRAN	TO01587721	12/12/2024	19:06	6670-0
RSC3129/TO	DETRAN	TO01444068	12/12/2024	10:34	7340-0
QKF0547/TO	DETRAN	TO01444067	12/12/2024	10:10	7340-0
PBX8129/TO	DETRAN	TO01734649	12/12/2024	15:53	5185-1
QKH6872/TO	DETRAN	TO01443768	12/12/2024	16:22	5487-0
NCP9134/RO	DETRAN	TO01443769	12/12/2024	16:25	5452-2
RSD3166/TO	DETRAN	TO01443770	12/12/2024	16:25	5452-2
OYC3898/TO	DETRAN	TO01443771	12/12/2024	17:59	5452-2
MWP7085/TO	DETRAN	TO01443772	12/12/2024	17:58	5487-0
MWP7085/TO	DETRAN	TO01443773	12/12/2024	17:58	6599-2
KAY2464/GO	DETRAN	TO01443326	12/12/2024	09:47	6556-4
RSE4F07/TO	DETRAN	TO01443873	12/12/2024	08:47	7633-1
OTP8G95/TO	DETRAN	TO01443875	12/12/2024	08:45	5193-0
QKG6J32/TO	DETRAN	TO01443765	12/12/2024	16:46	6599-2
MWH2H81/TO	DETRAN	TO01443764	12/12/2024	12:26	6050-1
JGH2H63/GO	DETRAN	TO01443763	12/12/2024	09:40	5185-1
MXF3E38/TO	DETRAN	TO01443762	12/12/2024	09:35	6580-0
POE4685/TO	DETRAN	TO01443761	12/12/2024	05:57	5045-0
GWS7740/TO	DETRAN	TO01443358	12/12/2024	16:53	5010-0
MXF3E38/TO	DETRAN	TO01443357	12/12/2024	09:28	6980-0
MXF3E38/TO	DETRAN	TO01443356	12/12/2024	09:28	6580-0
MXA3038/TO	DETRAN	TO01443355	12/12/2024	08:53	6599-2
MWH0488/TO	DETRAN	TO01443330	12/12/2024	16:54	5045-0
QWD8C55/TO	DETRAN	TO01443767	12/12/2024	17:01	6580-0
PBN9719/DF	DETRAN	TO01789127	13/12/2024	18:04	5185-1
OYA9H18/TO	DETRAN	TO01582701	25/12/2024	08:26	5185-1
KEH7450/TO	DETRAN	TO01582702	25/12/2024	09:19	5185-1
MVZ4H58/TO	DETRAN	TO01789128	13/12/2024	18:05	5720-0
MVZ4H58/TO	DETRAN	TO01789130	13/12/2024	18:05	5185-1
JIF1H45/TO	DETRAN	TO01789131	13/12/2024	18:05	5185-1
QKG6E20/TO	DETRAN	TO01582703	25/12/2024	09:31	5185-1
ONA6282/TO	DETRAN	TO01789132	13/12/2024	18:28	5185-1
RSC9G89/TO	DETRAN	TO01582704	25/12/2024	09:33	6858-0
NGS4140/TO	DETRAN	TO01582705	25/12/2024	09:35	5185-1
QKK7135/TO	DETRAN	TO01582706	25/12/2024	09:36	5185-1
OQB0210/GO	DETRAN	TO01582707	25/12/2024	09:38	5185-1
QWE4A99/TO	DETRAN	TO01582708	25/12/2024	09:38	5185-1
KEL4396/TO	DETRAN	TO01582709	25/12/2024	09:38	6599-2
MWY1447/TO	DETRAN	TO01582710	25/12/2024	09:43	5185-1
JFL1453/GO	DETRAN	TO01545653	24/12/2024	17:13	6599-2
MWEOE09/TO	DETRAN	TO01582711	25/12/2024	09:43	5185-1
JGT5J66/TO	DETRAN	TO01582712	25/12/2024	09:44	5185-1
NFJ7843/GO	DETRAN	TO01582713	25/12/2024	09:45	5185-1
JFL4J72/TO	DETRAN	SJ00KH5022	08/01/2025	10:26	6599-2
OFI7H26/PI	DETRAN	TO01582714	25/12/2024	09:45	5185-1
DGJ4E16/TO	DETRAN	TO01582715	25/12/2024	09:45	5185-1
MW05925/TO	DETRAN	SJ00LU3003	08/01/2025	10:49	6599-2
DGJ4E16/TO	DETRAN	TO01582716	25/12/2024	09:45	6599-2
QKA1063/TO	DETRAN	TO01582717	25/12/2024	09:48	6599-2
OLI1523/TO	DETRAN	TO01582718	25/12/2024	09:49	7072-1
RSF8H40/TO	DETRAN	TO01582719	25/12/2024	09:49	6858-0
QKM7626/TO	DETRAN	TO01582720	25/12/2024	09:50	6599-2
MWU3264/TO	DETRAN	TO01582721	25/12/2024	09:55	5185-1
MXD5378/TO	DETRAN	SJ00BD208Y	08/01/2025	11:03	7048-1
KEA0225/TO	DETRAN	TO01582722	25/12/2024	09:57	5185-1
QLK9F01/AL	DETRAN	TO01582723	25/12/2024	09:58	5185-1
OND4C43/TO	DETRAN	TO01582724	25/12/2024	10:00	5185-1
MWS8F59/TO	DETRAN	SJ00LU3004	08/01/2025	11:09	5010-0
QKF7609/TO	DETRAN	TO01582496	16/12/2024	09:31	5185-1
NWS9898/MA	DETRAN	SJ00LU3005	08/01/2025	13:18	6599-2
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00LU3006	08/01/2025	13:52	7340-0
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00LU3007	08/01/2025	13:56	6637-1
QWC4837/TO	DETRAN	SJ00LU3008	08/01/2025	14:33	5967-0
QWB4E20/TO	DETRAN	SJ00LU3009	08/01/2025	14:32	5967-0
FFE1176/TO	DETRAN	SJ00LN200C	08/01/2025	15:30	6599-2
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ006Q700T	08/01/2025	15:45	5452-1
MXD1A48/TO	DETRAN	SJ00LW1008	08/01/2025	16:17	5010-0
MWF3J58/TO	DETRAN	SJ00LW100A	08/01/2025	16:29	5010-0
QK1971/TO	DETRAN	SJ00KJ4004	08/01/2025	10:29	7030-1
QK1971/TO	DETRAN	SJ00KJ4005	08/01/2025	10:29	7633-2
RMA6J61/TO	DETRAN	SJ00BR107G	08/01/2025	16:35	5010-0
RMA6J61/TO	DETRAN	SJ00BR107H	08/01/2025	16:35	6912-0

OLK0D98/TO	DETRAN	SJ006G403R	08/01/2025	18:15	5010-0
MWH1773/TO	DETRAN	SJ00HO200U	08/01/2025	19:01	6599-2
MWH1773/TO	DETRAN	SJ00HO200V	08/01/2025	19:07	5010-0
MWH1773/TO	DETRAN	SJ00HO200W	08/01/2025	19:10	6602-0
RIM8B94/TO	DETRAN	SJ00HX107X	08/01/2025	19:10	6599-2
RIM8B94/TO	DETRAN	SJ00HX107Y	08/01/2025	19:14	5010-0
MVH8I84/TO	DETRAN	SJ00HT10BO	08/01/2025	19:20	5010-0
GZHF939/IMG	DETRAN	SJ005320GL	08/01/2025	19:30	5401-0
MXE8C54/TO	DETRAN	SJ00HT10BP	08/01/2025	19:44	5118-0
KDO4907/GO	DETRAN	SJ00KH5023	08/01/2025	21:31	6610-2
NFV0716/TO	DETRAN	SJ00DZ107F	08/01/2025	22:22	6530-0
RIN8B44/TO	DETRAN	SJ00KY2030	08/01/2025	22:35	7048-1
NHP3F06/TO	DETRAN	SJ00HO200X	08/01/2025	22:36	5010-0
RIN8B44/TO	DETRAN	SJ00KY2031	08/01/2025	22:41	5010-0
NHP3F06/TO	DETRAN	SJ00HO200Y	08/01/2025	22:41	6769-0
RIN8B44/TO	DETRAN	SJ00KY2032	08/01/2025	22:44	6599-2
PWJ8B29/GO	DETRAN	SJ0090100N	08/01/2025	22:46	6599-2
MWG2111/TO	DETRAN	SJ00HO2015	08/01/2025	22:45	6599-2
NHP3F06/TO	DETRAN	SJ00HO200Z	08/01/2025	22:54	7056-1
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00KJ4006	08/01/2025	19:00	6068-1
OLM8H02/TO	DETRAN	SJ00QZ01E	08/01/2025	23:06	5274-1

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 04/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2022/99911/043832, tendo em vista que o Contrato nº 01695/1990 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o IVONE KUHLMANN DA COSTA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 006/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Sival Neponuceno do Nascimento, através da celebração do Contrato nº 15235/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 18, da quadra ARNO 13, Conjunto QI-08, situado à alameda 133, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase IV, com área total de 711,11 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 46.897, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 5/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de fornecimento de passagens aérea, emissão, remarcação e cancelamento, para atender as demandas desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/00013.

Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa AGUIA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.452.197/0001-47, sediada na Quadra ARNO 43, Alameda 07, QI 24, 58, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-560, visando a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, destinados a atender as necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/00013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 6/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Marina de Oliveira Galvao, matrícula funcional nº 220, e Ludmylla Lourenco Noleta da Silva, matrícula funcional nº 16 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 03/2025 vinculado ao processo nº 2025/99910/000013, firmado com a AGUIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 36.452.197/0001-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 7/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000102.

Considerando o Parecer Jurídico nº 388/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.798.638/0001-10, sediada na Lote 84, Loteamento São Silvestre 5ª Etapa S/N - Zona Rural - Aparecida do Rio Negro - TO, CEP: 77.620-000, visando a aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000102.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 8/2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56, e Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 02/2025 vinculado ao processo nº 2024/99910/0000102, firmado com a ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 00.798.638/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/0000102
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 00.798.638/0001-10
OBJETO: A aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia.
VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 06/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000013
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: AGUIA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 36.452.197/0001-47
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de fornecimento de passagens aérea, emissão, remarcação e cancelamento, para atender as demandas desta companhia.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Nathalia Barbosa Xaxá - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 008/2025/GABREITOR, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 96/2024/DIRET

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ERISLEIDY ALVES SILVA, matrícula funcional n. 830430, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Unidade Avançada de Arapoema - CDAI - 2, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição ao servidor Emerson Bezerra da Silva, matrícula 830429, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 009/2025/GABREITOR, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/Nº 01/2025/DIRJUR,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula funcional n. 900430, previstas para ocorrer entre os dias 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/001542
Contrato nº: 036/2022
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: MURANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 23.170.931/0001-33
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 036/2022.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.507.591,60 (quatro milhões e quinhentos e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.666666
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024
Vigência: 21/12/2024 a 20/12/2025
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; WILLIAN DE SOUZA FURTADO - Sócio da Empresa MURANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Araguaçu-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a REVOGAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA publicado anteriormente para o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas para eventos.

Motivo da revogação:

A revogação ocorre em razão de impedimentos técnicos e administrativos que impossibilitam, neste momento, a abertura de novo prazo para o recebimento de propostas, considerando que há processo administrativo em andamento que demanda conclusão prévia, garantindo a regularidade e eficiência do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 09 de janeiro de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti do Tocantins - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de janeiro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 8 de janeiro de 2025.

Magna Jovina Costa Barata.
Secretaria Municipal de Educação

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Educação de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - dia 23 de janeiro de 2025 às 14:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

906 SUL VILLAGE INCORPORACAO SPE LTDA, de CNPJ: 50.545.XXX/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para atividade de Construção de Condomínio Residencial, com endereço, QUADRA ARSE 92, ALAMEDA 10, LOTE 04 HM 04, S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. O empreendimento se encontra de acordo com as legislações ambientais vigentes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LICENÇAS PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) AMAZONAS COMERCIO DE GRAFENO LTDA, CNPJ: 35.139.227/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade de EXTRAÇÃO DE LAVRAA CÉU ABERTO DE GRAFITA dentro da poligonal do Processo ANM 864.032/2022, localizado na Loteamento Fazenda Água Quente (lote nº 70/01), zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Deoclécio Lira inscrito no CPF: XXX.XXX.XX9-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel FAZ. SANTO EXPEDITO E NOSSA SENHORA APARECIDA, situado no município de Santa Rosa - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ELPIDIO ALVES VARANDA, CPF: 423.XXX.321-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA BOTE, em PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERCI MARCOS AGUIAR RUFINO, CPF: XXX.XXX.XXX-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ORIENTE, GLEBA BARRIGUDA, LOT. CARTUCHO, Zona Rural, município de Goiatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GIANCARLO LANCIOTTI, CPF nº 145.524.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Pedras Lote 104, Lote 106, Fazenda Ypê, matrículas nº 5232, nº 5231 e nº 5500, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GIANCARLO LANCIOTTI, CPF nº 145.524.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Pedras Lote 104, Lote 106, Fazenda Ypê, matrículas nº 5231, nº 5232 e nº 5500, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor HANDERSON DENILSON BIHAIN, portador do RG nº xxx.797 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº xxx.xx8.401-34, proprietário da Fazenda Morro Só, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade pecuária no imóvel citado acima, Fazenda Morro Só, situado no Lote 97 do Loteamento Paciência, no município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, INDALECIO DE SOUZA VILELA CPF: 145.320.266-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: FAZENDA PRAIA FORTALEZA, localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEQUITIBA AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ nº 23.XXX.XXX/XXXX-61, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Sequeiro na Fazenda SALINAS, situada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAS FELICIO DE CARVALHO, inscrito no CPF: nº 771.836.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de AGRICULTURA, na Fazenda Paraná II, localizada no Município de Pugmil - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF 947.724.XXX-04 torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - DIMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Nova Esperança, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF 947.724.XXX-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Rosa, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF 947.724.XXX-04 torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - DIMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Santo Antônio da Mata, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NUCTRAMIX LTDA, CNPJ: 21.437.316/0002-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de fabricação de ração para animal, localizada na Rua 03, Qd. 05, modulo 17 a 21, BR 153, Parque Agroindustrial José Antônio, Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Serra Dourada Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizada no Avenida Bernardo Sayão, nº 484, centro, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/05 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa titular RIO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 55.XXX.101/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais: LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), referente ao PROCESSO ANM nº 864.478/2021 para extração de minério de Titânio, Ilmenita e Zirconita no município de Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Salomão Ferreira de Sousa, proprietário da Granja Bom Jesus, zona rural, no Município de Luzinópolis - TO, CPF: xxx.xxx.382-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Wilme Eusébio Ribeiro, inscrito no CPF XXX.XX2.041-34, Proprietário da Fazenda Leal e outras, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração mineral para Cascalho para uso temporário no município de Aguiarnópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 02.675.473/0001-14, na forma do art. 1.072 do CC e Cláusula 6 do CS, CONVOCAR os Sócios Quotistas para se reunirem em assembleia no dia 15 de janeiro de 2025. Primeira chamada às 20:00h, segunda chamada às 20:30h, com deliberações e ordem do dia:

1. Prestação de contas ano 2024;
2. Plano de ação para 2025;
3. Eleição da Diretoria e Conselho Deliberativo para o biênio 2025/2026.

A Assembleia será realizada de maneira híbrida na Quadra 304 Norte, Av. LO-08, Lote 25, Andar Superior, Palmas - TO, presencialmente e por meio de videoconferência, através do link <https://meet.google.com/npv-gjfq-pso>.